

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 96/GM/99, que nomeia o Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil. 4150

Despacho n.º 97/GM/99, que exonera o delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. 4150

Louvor. 4150

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Louvor. 4151

Extractos de deliberações. 4151

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho. 4152

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 57/SATOP/99, que nomeia o vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau. ... 4152

Despacho n.º 58/SATOP/99, respeitante ao pedido de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, sito na Rua de Martinho Montenegro. 4153

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第 96/GM/99 號批示，委任民用航空局行政委員會 4150

第 97/GM/99 號批示，將派駐澳門旅遊娛樂有限公司之政府代表免職 4150

嘉獎令一份 4150

立法會輔助部門：

嘉獎令一份 4151

決議綱要數份 4151

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份 4152

運輸暨工務政務司辦公室：

第 57/SATOP/99 號批示，委任澳門民用航空局副主席 4152

第 58/SATOP/99 號批示，關於申請完善以長期租借方式批出一幅位於墨山街之土地之合同 4153

Extractos de despachos.	4157	批示綱要數份	4157
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:		司法政務司辦公室：	
Despacho n.º 5/SAJ/99, que louva o director dos Serviços de Justiça.	4157	第 5/SAJ/99 號批示，嘉獎司法事務司司長	4157
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Despacho n.º 60/SAASO/99, que renova a comissão de serviço do vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	4158	第 60/SAASO/99 號批示，將退休基金會行政委員會副主席之定期委任續期	4158
Despacho n.º 61/SAASO/99, que louva a coordenadora, substituta, do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.	4158	第 61/SAASO/99 號批示，嘉獎預防及治療藥物依賴辦公室代主任	4158
Despacho n.º 62/SAASO/99, que louva a coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.	4159	第 62/SAASO/99 號批示，嘉獎預防及治療藥物依賴辦公室主任	4159
Despacho n.º 63/SAASO/99, que nomeia o administrador, a tempo parcial, do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	4159	第 63/SAASO/99 號批示，委任退休基金會行政委員會兼職董事	4159
Despacho n.º 64/SAASO/99, que distribui a verba sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas com a realização da eleição suplementar para a Assembleia Legislativa.	4160	第 64/SAASO/99 號批示，給予一筆名為「其他經常開支——雜項——立法會補選執行開支」之款項	4160
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：	
Extractos de despachos.	4161	批示綱要數份	4161
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	4161	批示綱要數份	4161
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extracto de despachos.	4162	批示綱要數份	4162
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	4163	批示綱要數份	4163
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	4164	批示綱要數份	4164
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extracto de despacho.	4165	批示綱要一份	4165
Declarações.	4166	聲明書數份	4166
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	4175	批示綱要數份	4175
Rectificação.	4175	更正書一份	4175
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	4175	批示綱要數份	4175
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	4176	批示綱要一份	4176
Declaração.	4176	聲明書一份	4176

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.	4177
Extractos de licenças.	4178

Gabinete de Comunicação Social:

Extractos de despachos.	4179
------------------------------	------

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos.	4179
Declaração.	4180

Forças de Segurança de Macau:*Polícia Marítima e Fiscal:*

Extracto de despacho.	4180
----------------------------	------

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos.	4181
------------------------------	------

Câmara Municipal das Ilhas:

Extractos de despachos.	4181
Extractos de licenças.	4182

Instituto de Acção Social:

Listas nominativas de transição de pessoal.	4183
--	------

Instituto Cultural:

Extracto de despacho.	4198
----------------------------	------

Leal Senado:

Extracto de deliberação.	4199
Extractos de despachos.	4199
Declaração.	4200

Imprensa Oficial:

Rectificação.	4201
--------------------	------

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos.	4201
------------------------------	------

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extracto de despacho.	4207
----------------------------	------

Gabinete para a os Assuntos Legislativos:

Declaração.	4208
------------------	------

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos.	4208
------------------------------	------

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extracto de despacho.	4208
----------------------------	------

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho.	4209
----------------------------	------

旅遊司:

批示綱要數份	4177
准照綱要數份	4178

新聞司:

批示綱要數份	4179
--------------	------

港務局:

批示綱要數份	4179
聲明書一份	4180

澳門保安部隊:*水警稽查隊:*

批示綱要一份	4180
--------------	------

地圖繪製暨地籍司:

批示綱要數份	4181
--------------	------

海島市市政廳:

批示綱要數份	4181
准照綱要數份	4182

社會工作司:

移轉之人員名單	4183
---------------	------

文化司署:

批示綱要一份	4198
--------------	------

澳門市政廳:

決議綱要一份	4199
批示綱要數份	4199
聲明書一份	4200

政府印刷署:

更正書一份	4201
-------------	------

退休基金會:

批示綱要數份	4201
--------------	------

法律翻譯辦公室:

批示綱要一份	4207
--------------	------

立法事務辦公室:

聲明書一份	4208
-------------	------

房屋司:

批示綱要數份	4208
--------------	------

高等教育輔助辦公室:

批示綱要一份	4208
--------------	------

旅遊學院:

批示綱要一份	4209
--------------	------

Avisos e anúncios oficiais**政府機關通告及公告****Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	4209
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	4210
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal.	4211
Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 2.ª classe.	4211

Serviços de Educação e Juventude:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor.	4214
Calendário escolar para o ano lectivo de 1999/2000 nas instituições educativas oficiais.	4215

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do candidato ao concurso para chefe de serviço hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia.	4217
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de cirurgia geral.	4217
Lista classificativa do exame final de especialidade de radiologia e imagiologia.	4218
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área farmacêutica.	4218
Concurso de habilitação ao grau de consultor de pediatria.	4219

Serviços de Finanças:

Listas relativas ao concurso público para atribuição de moradias do Território aos quadros locais da Administração Pública de Macau.	4221
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	4222
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe.	4222
Aviso de abertura do concurso para a atribuição de moradias a quadros locais da Administração Pública de Macau.	4223
Conta provisória do exercício de 1999 (Janeiro a Junho).	4226

Centro de Formação de Magistrados:

Aviso sobre a designação de um juiz de Direito para integrar o Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Magistrados.	4230
---	------

行政暨公職司佈告：

招考填補一等翻譯七缺應考人考試成績表	4209
公告一則，關於張貼招考填補首席資訊督導員一缺准考人臨時名單	4210
公告一則，關於張貼招考填補首席技術輔導員四缺准考人臨時名單	4211
招考填補二等公關督導員一缺之考試	4211

教育暨青年司佈告：

招考填補顧問高級技術員兩缺應考人考試成績表	4214
公立教育機構一九九九／二零零零學年之校曆表	4215

衛生司佈告：

產科及婦科範疇醫院主任醫生之考試成績表	4217
招考填補普通外科範疇醫院主任醫生一缺應考人考試成績表	4217
放射科及影像科專科最後考試之成績表	4218
通告一則，關於張貼招考填補藥劑師範疇一等高級衛生技術員兩缺准考人臨時名單	4218
為進行兒科顧問職等之考試	4219

財政司佈告：

分配房屋予澳門公共行政當局本地編制人員之公開競投名單	4221
招考填補顧問高級技術員一缺准考人臨時名單 ..	4222
公告一則，關於招考填補一等高級技術員三缺之開考	4222
通告一則，關於為分配房屋予澳門公共行政當局本地編制人員而開設競投	4223
一九九九年營業年度之臨時帳目（一月至六月）	4226

司法官培訓中心佈告：

通告一則，關於委任一名法區法院之法官加入司法官培訓中心教學委員會	4230
--	------

Serviços de Economia:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, área de documentação. 4230

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de segundo-oficial. 4233

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 4234

Serviços de Turismo:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2.^a classe. 4235

Anúncio sobre a afixação da data e hora para a realização das entrevistas profissionais dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de inspector de 2.^a classe. 4235

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial administrativo. 4235

Instituto Cultural:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.^a classe (uma na área de Arqueologia e uma na área de Gestão de Empresa), seis de técnico superior de 2.^a classe, na área de Museologia e duas de técnico superior de informática de 2.^a classe. 4236

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido encarregado da Câmara Municipal das Ilhas. 4236

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.^a classe. 4237

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.^a classe. 4237

Universidade de Macau:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de estagiário de investigação. 4238

Montepio Oficial:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão, deixada por um falecido auxiliar da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aposentado. 4240

經濟司佈告：

招考填補文獻範疇二等高級技術員一缺之考試 .. 4230

土地工務運輸司佈告：

招考填補二等文員四缺應考人考試成績表 4233

招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表 4234

旅遊司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補二等繪圖員一缺准考人臨時名單 4235

公告一則，關於張貼招考填補二等督察三缺之考試之專業面試日期及時間 4235

地圖繪製暨地籍司佈告：

通告一則，關於張貼招考填補一等行政文員一缺准考人確定名單 4235

文化司署佈告：

公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員兩缺（考古學範疇一缺及企業管理範疇一缺）、博物館範疇二等高級技術員六缺及二等高級資訊技術員兩缺之考試通告 4236

退休基金會佈告：

告示一則，關於海島市市政廳一名已故管理員之遺屬申領撫卹金資格 4236

法律翻譯辦公室佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等技術輔導員一缺之考試通告 4237

高等教育輔助辦公室佈告：

公告一則，關於張貼招考填補二等技術員兩缺准考人臨時名單 4237

澳門大學佈告：

招考填補實習研究員一缺之考試 4238

公務員互助會佈告：

告示一則，關於地球物理暨氣象台一名已故退休助理員之遺屬申領撫卹金資格 4240

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 96/GM/99

批示 第 96/GM/99 號

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no artigo 8.º-A do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/95/M, de 6 de Fevereiro, e tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Governador determina:

1. É nomeado o Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Coronel Rui Alfredo Balacó Moreira, por inexistência.

Vogais efectivos: Engenheiro Chan Weng Hong; e

Licenciado Ho Hou Yin, em representação da DSF.

Vogais suplentes: Licenciada Ho Man Sao;

Licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano; e

Licenciada Lau Ioc Ip, em representação da DSF.

2. É fixada em 80% do valor do índice 100 da tabela indiciária da função pública a remuneração mensal dos representantes da Direcção dos Serviços de Finanças.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 97/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O capitão-de-fragata Herlander Valente Zambujo é exonorado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Ligações Marítimas), a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvor

Louvo o tenente-coronel de engenharia NIM 12045973 Samuel Marques Mota, pela forma extremamente eficiente e altamente prestigiante como exerceu as funções de comandante do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança de Macau (FSM), desde 2 de Dezembro de 1991 a 12 de Março de 1999.

總督根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第二十五條、經二月六日第 9/95/M 號法令修改的《澳門民用航空局通則》第八-A 條及四月二十七日第 14/98/M 號法令第四條第二款的規定，下令：

1. 委任下列人士為澳門民用航空局行政委員會成員：

主席：Rui Alfredo Balacó Moreira 上校——當然兼任；

正選委員：陳穎雄工程師；

何浩然學士——財政司代表；

候補委員：何曼秀學士；

António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士；

劉玉葉學士——財政司代表。

2. 財政司代表的每月報酬定為公職薪俸表一百點金額的百分之八十。

命令公布

一九九九年七月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 97/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應曾柏祺海軍中校之請求，一九九九年八月一日起免除其政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（船務部）代表之職務。

一九九九年七月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

表揚

麥德琛工兵中校 (NIM12045973) 一九九一年十二月二日至一九九九年三月十二日擔任澳門保安部隊消防隊長期間，表現極具效率，聲譽出眾，本人特予表揚。

Oficial dotado de excepcionais qualidades de chefia e elevado espírito de missão, contribuiu o tenente-coronel Samuel Marques Mota de forma determinante para que o Corpo de Bombeiros atingisse níveis de eficácia muito elevados e que o pessoal da sua unidade, tecnicamente muito bem preparado e revelando em todas as suas actuações uma postura extremamente disciplinada, aprumada e solícita, granjeasse grande prestígio, confiança e respeito junto da população.

Ao entregar o comando do Corpo de Bombeiros, deixa o tenente-coronel Samuel Mota, uma Corporação instalada em quartéis modernos, funcionais e impecavelmente mantidos, equipada com meios adequados, modernos e eficientes e com efectivos que, fruto de uma acção de comando dinâmica, excepcionalmente empenhada e de permanente disponibilidade, se afirmam possuidores de um forte espírito de corpo, alicerçado numa disciplina e sentido de bem-servir perfeitamente enraizados, e como tal garantes da sua eficiência e prontidão.

Oficial dotado de excelentes qualidades morais, humanas e profissionais, das quais se relevam a sua forte personalidade, lealdade, sensatez e ponderação, soube sempre salvaguardar os interesses da sua Corporação e dos seus agentes numa acção equilibrada de humanismo e grande exigência, conseguindo assim um elevado nível disciplinar e uma forte estabilidade moral no seu pessoal.

Cumpriu pois o tenente-coronel Samuel Mota, nesta sua comissão de serviço em Macau, que agora termina, uma missão extremamente importante e altamente honrosa e prestigiante para o Exército Português, no qual se afirma como Oficial de excepção, devendo pois os serviços por si prestados serem considerados extremamente importantes, relevantes e muito distintos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Julho de 1999:

Louvor

A dra. Fernanda Maria Vintém Rodrigues exerce as funções de assessora da Assembleia Legislativa desde Agosto de 1993, após cerca de nove anos de trabalho na Administração Pública de Macau, nos mais variados cargos e funções, na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e no Leal Senado.

Durante o desempenho de funções de assessoria jurídica na Assembleia Legislativa demonstrou sempre o maior empenhamento, zelo e dedicação, revelando ainda uma permanente e total disponibilidade para responder às solicitações que lhe eram colocadas, contribuindo de forma muito positiva para o bom decurso dos trabalhos de produção legislativa, através da sua opinião técnica rigorosa, fundamentada e cuidada.

麥德琛中校領導能力不凡，並富使命感，對消防隊有重大貢獻，不僅令部隊效率卓著，更使成員掌握熟練技術，每次行動均表現出嚴格的紀律、高昂的士氣及熱誠的態度，深受市民讚賞、信任和尊敬。

在麥德琛中校的努力下，消防隊各站設施得以現代化、運作順利和保養良好；配備適當、先進、高效率的工具，以及努力過人、永遠專心致志的人員，組成一支以紀律為基礎，以服務精神為依歸的團結隊伍，保證了效率和快速應變能力，這是出色領導工作的成果。

麥德琛在道德、個人操守及職業上均表現出色，顯示其高尚人格、忠誠、理智和縝密。在兼顧人道主義和嚴格要求下，不遺餘力地維護部隊及隊員的利益，因此在隊伍中建立起高度紀律和頑強鬥志。

麥德琛中校現已功成身退。他在澳門履行了重要使命，其出色表現，為葡國軍隊增添榮耀和聲望，被譽為出色軍官。因此，他所做的工作，堪稱傑出、重要和出類拔萃。

一九九九年七月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

一九九九年七月二十一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

按立法會主席團於一九九九年七月八日的決議：

表揚狀

羅曼華女士自一九九三年八月在立法會輔助部門履行職務，以前九年在行政暨公職司及市政廳等澳門公共行政機關任職從事各項職能。

在立法會從事法律顧問職能期間，她一直顯出最大的努力、熱心和專注，也長期完全樂意回應對她提出的要求，以非常積極的方式，透過她本人的嚴謹、有依據、謹慎的技術意見，使立法工作進展良好。

Para além da sua reconhecida capacidade profissional, manifestou igualmente elevadas qualidades humanas, por via do seu excelente relacionamento, educado e afável, granjeando, por isso, a estima e consideração de todos quantos com ela conviveram e trabalharam.

No momento em que cessa as suas funções, por motivo da sua integração nos quadros da Administração da República Portuguesa, é de toda a justiça realçar as suas qualidades humanas e profissionais, como razões meritórias de serem publicitadas e distinguidas com este público louvor.

Chau Lai Heng e Lau Mei Ieng, auxiliares, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, com referência à mesma categoria, a partir de 2 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

João Maria de Castro Ribas da Silva, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição nestes Serviços, para desempenhar funções na mesma categoria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 19-I/SACE/99, de 28 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado José Afonso Monteiro de Atayde e Melo — renovada a comissão de serviço, até 5 de Setembro de 1999, como assessor, neste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 57/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, nomeio vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, o licenciado em engenharia aeronáutica Chan Weng Hong, a partir de 8 de Julho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

除了表現出她受承認的專業能力外，她也透過有教養及和藹的態度顯示高度的本身素質，因此取得和她一起工作的人愛戴和尊重。

由於納入葡萄牙公共行政編制，在她即將停止職務之際，完全有理由透過這個表揚狀以公開和表揚她的個人素質和專業能力。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，周麗馨及劉美瑩在本部門擔任第一職階助理員職務的合同自一九九九年九月二日起續期一年，職級維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，繼續徵用教育暨青年司科長 João Maria de Castro Ribas da Silva 在立法會輔助部門擔任相同職級的職務，由一九九九年九月二十四日起，為期一年。

一九九九年七月二十一日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

經濟協調政務司辦公室

批示綱要

根據一九九九年六月二十八日經濟協調政務司作出之第 19-I/SACE/99 號批示：

José Afonso Monteiro de Atayde e Melo 學士在本辦公室擔任顧問職務之定期委任獲續期，至一九九九年九月五日。

一九九九年七月二十一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 57/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 j) 項賦予之權能，並按照經二月四日第 10/91/M 號法令核准之《澳門民用航空局組織章程》第三條第二款 a) 項規定，本人委任航空工程學學士 Chan Weng Hong 為澳門民用航空局副局長。

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 58/SATOP/99

批示 第58/SATOP/99號

Respeitante ao pedido, feito por Lam Cho Kin, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 57 m², sito na Rua de Martinho Montenegro, n.º 34, em Macau (Processo n.º 2 211.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 53/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 3 de Setembro de 1997, Lam Cho Kin, casado com Cheng Kam Luen, no regime da separação, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente na Avenida de Horta e Costa n.º 82, r/c, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 57 m², sito na Rua de Martinho Montenegro, onde se encontra implantado o prédio n.º 34, em Macau.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 316/95-B, que correram termos no 3.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, a qual transitou em julgado em 30 de Abril de 1997, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e acha-se assinalado na planta n.º 4 844/94, emitida em 8 de Agosto de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à prossecução do processo, o Departamento de Gestão de Solos, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelo requerente, conforme carta do seu mandatário Choi Kau, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente na Avenida de Horta e Costa n.º 82, r/c, que deu entrada naquela Direcção de Serviços em 27 de Janeiro de 1999.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável.

6. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 28 de Junho de 1999, conforme conhecimento n.º 6 475/30 882, arquivado no processo da Comissão de Terras.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas ao procurador do requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 17 de Junho de 1999.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do

關於Lam Cho Kin申請完善以長期租借方式批給一幅位於澳門墨山街三十四號，面積57平方米的土地批給合同。（土地工務運輸司第2211.1號案卷及土地委員會第53/97號案卷）。

鑑於：

1. 按一九九七年九月三日向總督呈交的聲請，Lam Cho Kin，與Cheng Kam Luen以分產制結婚，澳門出生，中國籍及居於高士德大馬路八十二號地下，根據七月四日第2/94/M號法律第四條之規定，請求訂定對完善有關土地之長期租借合同所需之要件，該幅面積57平方米的土地位於澳門墨山街，其上建有三十四號樓宇。

2. 該申請是根據澳門普通管轄法院第三分庭以普通訴訟程序提起並載於筆錄第316/95-B號筆錄的判決，並於一九九七年四月三十日作出之判決，宣告申請人擁有上述樓宇之利用權，為著有關效力，並附同有關司法證明書。

3. 有關都市樓宇沒在澳門物業登記局標示，而在地圖繪製暨地籍司於一九九七年八月八日發出的第4844/94號地籍圖中標示。

4. 在遞交為開展程序所需的文件後，土地工務運輸司土地管理廳已草擬有關合同擬本，透過於一九九九年一月二十七日交予本司之函件，有關規定及條件已獲申請人之受託人Choi Kau，已婚，中國出生，中國籍及居於高士德大馬路八十二號地下，表示接納。

5. 該案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年四月六日召開會議，發出贊同意見書。

6. 根據存檔於土地委員會的收據憑單第6475/30882號，按利用權的取得所應繳付之物業轉移稅已於一九九九年六月二十八日在澳門公鈔局收納處繳付。

7. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，完善合同的條款已知會申請人之受權人及經其按一九九九年六月十七日之聲明書明確表示接納有關條款。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定；

根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，本人批准提要

contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lam Cho Kin, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados) situado em Macau, na Rua de Martinho Montenegro, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 34, assinalado na planta n.º 4 844/94, emitida em 8 de Agosto de 1997, pela DSCC, não descrito na CRPM e cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida ao segundo outorgante por sentença transitada em julgado em 30 de Abril de 1997, proferida nos autos de acção ordinária n.º 316/95-B, correu termos pelo 3.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 3 (três) pisos, sendo o primeiro destinado a comércio e os superiores a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 7 780,00 (sete mil setecentas e oitenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Lam Cho Kin（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款——合同標的

本合同旨在完善一幅以長期租借方式批出，面積57平方米，位於澳門墨山街，其上興建一座編號為34的都市性樓宇的土地批給合同，該土地在地圖繪製暨地籍司於1997年8月8日發出的第4844/94號地籍圖中標示，在澳門物業登記局沒有標示，其使用權已根據澳門普通管轄法院第三分庭於一九九七年四月三十日作出，以普通訴訟程序提起並載於筆錄第316/95-B號筆錄的判決確認為乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

該幅土地上原有的3層高樓宇將被保留，其中第一層用作商業用途，其餘為住宅用途。

第三條款——使用權價格及地租

1. 該幅土地的使用權價格定為澳門幣 7,780.00 元。

2. 地租定為每年澳門幣 101.00 元。

3. 根據7月4日第2/94/M號法律第4條第1款規定，豁免乙方繳付第一款訂定之使用權價格款項。

4. 欠繳地租將按稅項執行政程序強制徵收款項。

第四條款——土地的退還

1. 如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的退還由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的使用權終止；

b) 土地連同有關的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula sexta — Legislação aplicável

第六條款——適用法例

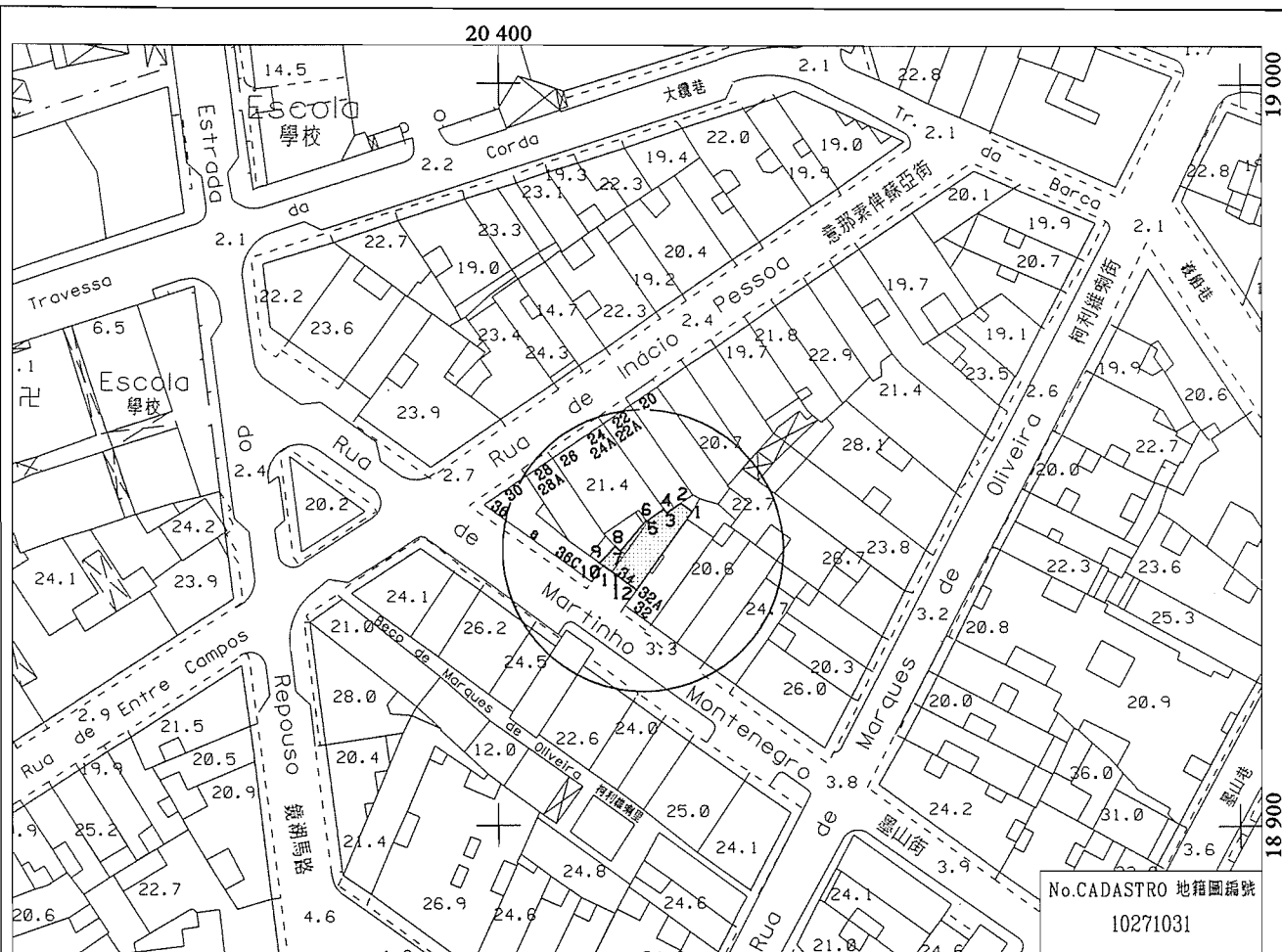
O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年七月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua de Martinho Montenegro nº34

墨山街34號

N.º	M (m)	P (m)
1	20 426.2	100 942.3
2	20 426.7	100 943.0
3	20 426.7	100 943.0
4	20 426.7	100 943.0
5	20 426.7	100 943.0
6	20 426.7	100 943.0
7	20 426.7	100 943.0
8	20 426.7	100 943.0
9	20 426.7	100 943.0
10	20 426.7	100 943.0
11	20 426.7	100 943.0
12	20 426.7	100 943.0

Confrontações actuais 四至：

- NE - Rua de Inácio Pessoa n.ºs22-22A (n.º11664) e n.ºs24-26 (n.º12751);
- 東北 - 意那素俾蘇亞街 22-22A號 (n.º11664) 及 24-26號 (n.º12751);
- SE - Rua de Martinho Montenegro n.ºs32-32A (n.º9991);
- 東南 - 墨山街 32-32A號 (n.º9991);
- SW - Rua de Martinho Montenegro;
- 西南 - 墨山街;
- NW - Rua de Inácio Pessoa n.ºs22-22A (n.º11664), n.ºs24-26 (n.º12751) e n.ºs28-28A (n.º9393).
- 西北 - 意那素俾蘇亞街 22-22A號 (n.º11664), 24-26號 (n.º12751) 及 28-28A號 (n.º9393).

OBS 備註：- O prédio nº34 da Rua de Martinho Montenegro foi objecto de um processo judicial, transitado em julgado em 30/04/1997, em que foi autor Lam Cho Kin. 墨山街34號樓宇為一訴訟程序之目的，於30/04/1997作審判確定，原告人為 Lam Cho Kin.

Área = 57 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

Despacho n.º 58/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 23/99 de 01/04/99
土地委員會意見書編號

4844/94 de 08/08/97

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Maio e 30 de Junho de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Sio Kei — renovado, de 21 de Julho a 31 de Outubro de 1999, o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 1.º escalão, para continuar a exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ao Man Long — renovada, de 1 de Agosto a 14 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 3 do Despacho n.º 120/GM/98, de 5 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 5/SAJ/99

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho;

Louvo o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, que vai cessar brevemente funções de director dos Serviços de Justiça, porquanto é de inteira justiça dar público testemunho do apreço que merecem a elevada competência e dedicação e o notável sentido de responsabilidade e de colaboração que sempre evidenciou no exercício da sua actividade profissional.

Sendo de assinalar que, durante os cerca de nove anos de prestação de serviço em Macau, sempre se distinguiu pelos seus invulgares atributos profissionais e humanos, de início no Centro de Atendimento e Informação ao Público, depois como coordenador-adjunto do Gabinete para os Assuntos Legislativos e há mais de cinco anos no cargo de director dos Serviços de Justiça, importa realçar o seu valioso e decisivo contributo para a concretização das políticas da área da Justiça no âmbito da sua intervenção, nomeadamente para a eficiência e o dinamismo conferidos aos Serviços de Justiça e para a consolidação de um sistema judiciário independente.

Apesar da complexidade dos cargos exercidos, foi sempre com qualificado profissionalismo e admirável capacidade de relacionamento que desempenhou as suas funções, também manifestadas nas variadas outras funções que lhe foram sendo atribuídas, nomeadamente na presidência do Conselho dos Registos e Notariado e do Conselho de Reinserção Social, que o tornaram credor do respeito e consideração dos que com ele tiveram o privilégio

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年五月十八日及六月三十日作出的批示：

Lei Sio Kei — 根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在澳門文化中心辦公室擔任第一職階熟練助理員之散位合同，由一九九九年七月二十一日起至十月三十一日止。

歐文龍——按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條及十二月五日第120/GM/98號批示第三條的規定，續訂其擔任焚化爐暨污水處理廠辦公室主任的定期委任，自一九九九年八月一日起至十二月十四日止。

(豁免審計法院之批閱)

一九九九年七月二十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批示 第 5/SAJ/99 號

根據七月三十一日第190/96/M號訓令賦予本人的權能；

司法事務司司長鄧嘉思學士將於短期內卸下職務，他在履行工作期間，具有出色的表現、熱誠的態度、高度的責任感和合作的精神，本人特予表揚。

他在本澳服務約九年，在此期間，一直表現出優秀的專業才能和人品，他曾先後在公眾服務暨諮詢中心工作及在立法事務辦公室擔任助理協調員之職，且在司法事務司擔任司長職位超過五年。值得強調的是，為實行在其管理下有關司法領域的政策，尤其是為達到賦予司法事務司的有效率的工作及推動力，以及為鞏固獨立的司法體系，他付出了寶貴的貢獻及表現出果斷的精神。

儘管他肩負著複雜的工作，但仍以豐富的專業才能和令人敬佩的相處能力擔任其職務及其他賦予的職務，尤其在擔任登記暨公證委員會和社會重返委員會的主席時，獲得所有與他有接觸的

de contactar, muito prestigiaram os Serviços de Justiça e a Administração e contribuíram significativamente para o sucesso do período de transição.

Assim, ao deixar a Direcção dos Serviços de Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 12 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 15 de Julho de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Maria José Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 60/SAASO/99

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 63/SAASO/98, de 19 de Outubro, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau terminará no próximo dia 31 de Julho;

Considerando ser de toda a conveniência fazer coincidir aquela cessação de funções com o término do mandato do presidente do Conselho de Administração daquele Fundo, prevista para 31 de Agosto de 1999, com vista à simultânea localização dos titulares de ambos os cargos após a conclusão do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevivência e preço de sangue a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 e 31 de Agosto de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 61/SAASO/99

No momento em que o Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, criado pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, é extinto por reestruturação orgânica do Instituto de Acção Social de Macau, operada pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, é-me particularmente grato prestar

uma homenagem ao licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, cuja dedicação, competência e espírito de equipa, bem como a sua honestidade, integridade e respeito pelas regras, mereceram a minha mais alta apreciação e a minha mais sincera gratidão.

Assim, ao deixar o Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, muito me apraz louvar o licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira pela sua dedicação, competência e espírito de equipa, bem como a sua honestidade, integridade e respeito pelas regras, mereceram a minha mais alta apreciação e a minha mais sincera gratidão.

— O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

— O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

— O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

— O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室

批示 第 60/SAASO/99 號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於七月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席一職，此乃根據十月十九日第 63/SAASO/98 號批示規定；

鑑於其職務終止巧遇該基金行政委員會主席的任期也終止於一九九九年八月三十一日，目的是為了兩個職銜實施本地化，但在該日期前，須完成七月一日第 246/99 號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序。

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人將 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士定期延續為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年八月一日起至八月三十一日止。

— O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

— O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 61/SAASO/99 號

因奉六月二十一日第 24/99/M 號法令重組澳門社會工作司，廢除了五月二日第 22/94/M 號法令設立的預防及治療藥物依賴辦公

à dr.^a Vong Yim Mui o meu público reconhecimento pela forma empenhada, eficaz e competente como, ao longo de cerca de sete meses, desempenhou as funções de coordenadora, em regime de substituição, do referido Gabinete.

A incedível dedicação e lealdade demonstradas no exercício do cargo, aliadas à elevada competência técnica e invulgaridades humanas e de trabalho que cedo demonstrou, constituem atributos que, não obstante o pouco tempo em que o exerceu, lhe granjearam a minha admiração e a estima de todos quantos com ela têm contactado.

Pela sua dedicação, entusiasmo e capacidade de trabalho, louvo a dr.^a Vong Yim Mui.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 62/SAASO/99

A dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo cessou, no passado dia 31 de Dezembro de 1998, as suas funções em Macau, após ter desempenhado, ao longo dos últimos sete anos, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

No momento em que aquele Gabinete, criado pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, é extinto, por reestruturação orgânica do Instituto de Acção Social de Macau, operada pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, cumpre-me reconhecer publicamente o profissionalismo, dedicação e espírito de missão com que a dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo exerceu as referidas funções, atributos que em muito contribuíram para a boa imagem de que, muito justamente, gozou o Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência junto da população de Macau, no decurso da sua existência legal e institucional.

Pelos motivos referidos é-me particularmente gratificante manifestar o meu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo e prestar-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 63/SAASO/99

Considerando que se torna conveniente nomear um administrador, em regime de tempo parcial, para o Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins para o exercício das funções de administrador do Fundo de Pensões de Macau, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

室, 在此, 本人應公開感謝黃艷梅學士擔任了長達七個月的該辦公室代主任的工作效率和能力。

其在工作上的貢獻、忠誠, 還有專業的技能、特別的人品和工作的質素, 在短暫的時間內表露無遺, 使本人驚嘆不已, 也獲得了同事們的敬重。

為此, 表揚黃艷梅學士在工作上的貢獻、熱心和能力。

一九九九年七月九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 62/SAASO/99 號

Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士於一九九八年十二月三十一日終止其在澳門擔任了長達七年的預防及治療藥物依賴辦公室主任的職能;

因奉六月二十一日第 24/99/M 號法令重組澳門社會工作司, 廢除了五月二日第 22/94/M 號法令設立的辦公室, 在此, 本人應公開感謝 Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士在執行職責時的專業精神、貢獻和工作態度, 使預防及治療藥物依賴辦公室在澳門市民的心目中獲得了良好印象。

有鑑於此, 為特別感謝 Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士在工作上的貢獻, 本人對其予以表揚。

一九九九年七月九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 63/SAASO/99 號

鑑於需以兼職制度委任澳門退休基金會行政管理委員會的行政管理人;

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款、第三款、第六款規定, 委任 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 學士為兼職澳門退休基金會行政管理人, 為期一年, 其酬勞為行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 8 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 64/SAASO/99

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas com a realização da eleição suplementar para a Assembleia Legislativa;

Sob proposta da Comissão Eleitoral Territorial e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas com a realização da eleição suplementar para a Assembleia Legislativa, na importância de \$ 270 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 150 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 150 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 220 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-02	Material gráfico	\$ 10 000,00
02-03-07-03	Anúncios e publicações	\$ 30 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 70 000,00
<i>Total das despesas</i>		<i>\$ 270 000,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 16 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

本批示由一九九九年八月一日起生效。

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定，豁免審計法院審核。

一九九九年七月八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 64/SAASO/99 號

基於有需要對本年度本地區總預算第十二章經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 05-04-00-00-18，項目為“其他經常開支——雜項——立法會補選執行開支”的款項作出分配：

在地區選舉委員會的建議下，經聽取財政司的意見：

按照十二月三十一日第 63/98/M 號法令第九條第一款規定，本年度本地區總預算第十二章經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 05-04-00-00-18，項目為“其他經常開支——雜項——立法會補選執行開支”，金額為 \$ 270,000.00 的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 150,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-05-00	出席費	\$ 150,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 220,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 10,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	
02-03-07-02	印刷品	\$ 10,000.00
02-03-07-03	廣告費	\$ 30,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 70,000.00
<i>總開支</i>		<i>\$ 270,000.00</i>

一九九九年七月十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年七月二十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****傳播、旅遊暨文化政務司辦公室****批 示 綱 要****Extractos de despachos**

Por despacho n.º 09-I/SACTC/99, de 30 de Junho:

João Carlos Morgado Godinho Dinis — renovada a comissão de serviço, de 10 de Junho a 19 de Dezembro de 1999, como chefe do Gabinete.

Por despacho n.º 11-I/SACTC/99, de 1 de Julho:

Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, como assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

根據一九九九年六月三十日第 09-I/SACTC/99 號批示：

狄奕龍 (João Carlos Morgado Godinho Dinis)，以定期委任方式擔任本辦公室秘書長職務之期限獲延續，由一九九九年六月十日起至十二月十九日止。

根據一九九九年七月一日第 11-I/SACTC/99 號批示：

Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes — 本辦公室顧問，由一九九九年八月一日起，其定期委任獲續期，至一九九九年十二月十九日止。

一九九九年七月二十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**行 政 暨 公 職 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Junho de 1999:

Maria Josefina Wong e Filipe Nery Campos — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar e operário semiqualeficado, ambos do 4.º escalão, nestes Serviços, pelo um período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Junho de 1999:

Isabel Celeste Jorge e Lao Kang Sang, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

摘錄自一九九九年六月十四日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Maria Josefina Wong 及 Filipe Nery Campos 在本司分別擔任第四職階助理員及第四職階半熟練工人職務的散位合同各自由一九九九年七月四日及八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自本司司長於一九九九年六月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員 Isabel Celeste Jorge 及劉更生，獲確定委任出任該職位。

一九九九年七月二十一日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教 育 暨 青 年 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 28 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciados Wan Wai I e Lau Wai Mei — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 480 e 485, a partir de 17 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano.

Por despacho de 30 de Abril de 1999, da subdirectora dos Serviços:

Lei Fong Si, auxiliar, 4.º escalão, contratada, por assalariamento, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Junho de 1999.

Por despacho de 13 de Maio de 1999, da subdirectora dos Serviços, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Bacharel Perpétua Angélica Bibe Cravina Porfírio — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, índice 525, correspondente à categoria de professora do ensino secundário destes Serviços, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 8 de Junho e 13 de Julho de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Un Hoi Cheng, chefe da Divisão de Apoios Sócio-Educativos, destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 25.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciada Kit Mui Kok, professora de língua portuguesa do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — designada como directora do Centro de Difusão de Línguas, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, de 15 de Julho de 1999 a 31 de Julho de 2000.

Por despachos de 29 de Junho de 1999, da subdirectora dos Serviços:

Lung Man Wai, aliás Teresa Lung, e Sandra Carla do Rosário Esteves, intérpretes-tradutoras de 3.ª classe, 3.º escalão, de

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年四月二十八日批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，尹偉儀學士及劉惠薇學士之編制外合同獲續期一年，職級分別為第三職階二等高級技術員，薪俸點480及第一職階一等高級技術員，薪俸點485，各自由一九九九年七月十七日及八月一日開始生效。

按照本司副司長一九九九年四月三十日批示：

李奉思，本司散位合同之第四職階助理員，應其要求解除上述合同，由一九九九年六月十五日開始生效。

按照本司副司長一九九九年五月十三日批示，並經審計法院於一九九九年七月二日的批閱：

Perpétua Angélica Bibe Cravina Porfírio 具高等專科學位，修改其編制外合同第三條款，給予薪俸點五百二十五點，職級為本司中學教師，相當於經十二月二十一日第86/89/M號法令附表取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表之一級第三階段，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及按照《行政程序法典》第一百零一條第二款a)項之規定，由一九九八年九月五日開始生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月八日及七月十三日批示：

袁凱清學士——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款、第三款及第四款，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第二十五條之規定，其作為本司社會暨教育輔助處處長之定期委任獲續期一年，由一九九九年九月一日開始生效。

郭潔梅學士，本司確定委任之中葡教育葡文教師——根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項及第三十條之規定，獲委任為語言推廣中心主任，由一九九九年七月十五日開始至二零零零年七月三十一日結束。

按照本司副司長一九九九年六月二十九日批示：

龍文慧及 Sandra Carla do Rosário Esteves，本司確定委任

nomeação definitiva, destes Serviços — exoneradas dos referidos cargos a partir da data em que tomarem posse como intérpretes-tradutoras de 2.ª classe do quadro do Leal Senado.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Maio e 8 de Junho de 1999, respectivamente:

Ng Wa Hong — nomeado, definitivamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico, destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1999.

Gerardo Maria Ribeiro Ferreira da Silva, assistente de clínica geral, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Cheong Iut Peng e Mok Man Chong — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 9 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Junho de 1999:

Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999:

Lo Kam In, técnica superior de 1.ª classe, e Leong Kun Fai, adjunto-técnico principal, 1.º e 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 e 10 de Agosto de 1999, respectivamente.

Hui Cheng Vai, Wong Lap Cheng, aliás Wong Lap Wa, Lei Man Sang, Choi Nim, Lai Chi Keong, Cheang Lek Hang, Hoi Lan Heng, Chou Io Hong, Chan Chio Peng, Li Tak Ming, Li Siu Ping, Ip Chi Tat, Shum Man Kwan, Chan Si Wai e Wong Soi Tou, internos do internato complementar, e Lei Kuan Iat, Chay Wang George, Ngai Chi Seng, Fan Ka I, Leung Vai Keong,

之第三職階三等翻譯員，自其就任市政廳二等翻譯員職位之日開始，免除其在本司的職務。

一九九九年七月二十一日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年五月二十五日及六月八日本司司長的批示：

吳華康——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，由一九九九年五月二十日起獲確定委任為本司技術人員組別第一職階二等技術員。

Gerardo Maria Ribeiro Ferreira da Silva——本司編制外合同全科主治醫生，現應其要求，從一九九九年九月一日起解除合約。

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月二十八日審計法院核閱的批示：

張月萍及莫文忠——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，從一九九九年六月九日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期六個月。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月一日總督的批示：

Agostinho Alberty Martins——為本司編制外合同第三職階顧問高級技術員，續約期由一九九九年八月一日至十一月三十日。

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

羅金賢，本司編制外合同第一職階一等高級技術員，梁權輝，本司編制外合同第三職階首席技術輔導員，分別由一九九九年八月二十六日及八月十日起續約壹年。

許政偉、黃立正、李文生、蔡念、黎志強、鄭力恆、許蘭卿、曹曉航、陳肖萍、李德明、李少平、葉志達、岑文坤、陳思偉及黃穗濤，為本司編制外合同專科實習醫生，李君溢、蔡旺、魏志成、范嘉儀、梁偉強、岑大進、廖志聰、朱敏玲及黃忠陽，

Shum Tai Chun, Lio Chi Chong, Chu Man Leng e Wong Chong Ieong, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Junho de 1999:

Li Naizhong e Hu Xiqi, médicos especialistas em Neurologia e Anatomia Patológica, respectivamente, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999:

Cheang Kuok Teng, aliás Kuok Ting, aliás Emilia Kok — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector de Esterilização destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 1999.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Junho de 1999:

Sio Keng e Lam Ip I — nomeadas, definitivamente, terceiros-oficiais, grau 1, 1.º escalão, da carreira administrativa, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 e 28 de Maio de 1999, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Julho de 1999:

Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou — nomeada, definitivamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Junho de 1999:

Chan Wai Peng, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o escalão do referido contrato para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 1999.

Irene Xavier Leong, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b),

de 1999, para a categoria 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 1999.

按照一九九九年六月十五日總督的批示：

李乃忠及胡錫琪——分別為本司個人工作合同神經科及病理解剖科專科醫生，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年六月十五日社會事務暨預算政務司的批示：

鄭郭鼎——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款b)項及第四條第一款之規定，從一九九九年九月三十日起，以定期委任方式獲續任為本司滅菌組組長，為期壹年。

按照一九九九年六月二十八日本司司長的批示：

蕭瓊及林葉儀——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，分別從一九九九年五月七日及二十八日起，獲確定委任為本司行政職程第一職階第一職等三等文員。

按照一九九九年七月二日本司司長的批示：

勞美盈——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂、十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，從一九九九年一月十四日起獲確定委任為本司專業技術人員組別第一職階二等助理技術員。

一九九九年七月二十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示：

陳惠萍，為本司第三職階助理員，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，修改有關散位合約的職階，轉為第四職階助理員，薪俸索引為130點，由一九九九年七月十八日起生效。

Irene Xavier Leong，為本司第一職階首席助理技術員，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員

conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 1999.

Lei Kuok Ian, Choi Wai Leong e Diamantino Rafael Castilho, operários semiqualeficado, 5.º escalão, operário qualificado, 3.º escalão, e operário 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 para o primeiro, e 17 de Agosto de 1999 para os restantes.

Por despachos da signatária, de 30 de Junho de 1999:

Mok Iun Lei, Chiu Pat Wan e Tou Kit Lan, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Maio de 1998:

Sílvia Maria Trindade Barradas — renovada a comissão de serviço, de 1 de Junho a 30 de Novembro de 1998, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，由一九九九年八月四日起生效。

李國仁、徐偉良及 Diamantino Rafael Castilho，分別為本司第五職階半熟練工人、第三職階熟練工人及第三職階工人，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，首位由一九九九年八月十六日起生效，其餘兩位由一九九九年八月十七日起生效。

摘錄自本人於一九九九年六月三十日作出的批示：

莫苑梨、趙不還及杜結蘭，本司第一職階二等高級技術員，屬臨時委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九九年七月三十日起生效。

一九九九年七月二十一日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年五月十四日作出的批示：

根據六月八日第37/91/M號法令第二條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，Sílvia Maria Trindade Barradas在本司擔任行政暨財政處處長的定期委任自一九九八年六月一日起獲續期至一九九八年十一月三十日。

Declarações
聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二

十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
40	00			Investimentos do Plano	投資計劃			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/07/99” “14/07/99 之社會事務暨預算政務司批示”
		07-02-00-00		Habitacões	住屋	1,100,000.00		
		07-03-00-00		Edifícios	樓宇	3,989,346.60		
		07-04-00-00		Estradas e pontes	街道及橋樑	6,932,302.20		
		07-05-00-00		Portos	碼頭	28,963.00		
		07-06-00-00		Construções diversas	各項建築工程	13,983,444.80		
		07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	器械及設備	117,700.00		
		07-12-00-00		Outros investimentos	其他投資	3,480,000.00		
		10-00-00-00	02	Dotação concorrential/Dotação provisional	同期撥款 / 備用撥款		29,631,756.60	
				Total	總計	29,631,756.60	29,631,756.60	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二

十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			“Despacho de Sua Ex.ª. o Governador, de 02/07/99.” “02/07/99 之總督批示”
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	846,400.00		
12	00			Despesas Comuns	共用開支		846,400.00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款		846,400.00	
				Total	總計	846,400.00	846,400.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項				
35 00				工務運輸司			"Despacho do Exm°. Sr. Director dos Serviços, de 14/07/99." "14/07/99之司長批示"
	8-01-0		02-03-01-00	不動產：各類維修 設施之其他負擔	200,000.00	200,000.00	
	8-01-0		02-03-02-02				
Total				計	200,000.00	200,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項				
01	07			-一般事務 - 經濟協調政務司辦公室 各項補助 - 社會福利金 日津貼	5,000.00	5,000.00	"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 14/07/99." "14/07/99之司長批示"
				Total	計	5,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
22	00			Serviços Meteorológicos e Geofísicos	地球物理暨氣象台			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/07/99.” “12/07/99之司長批示”
		7-04-0	01-01-02-01	Remunerações	報酬		200,000.00	
		7-04-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	170,000.00		
		7-04-0	01-05-02-00	Abonos diversos-previdência social	各項補助 - 社會福利金	30,000.00		
		7-04-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		250,000.00	
		7-04-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	250,000.00		
				Total	總計	450,000.00	450,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	06			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 12/07/99.” “12/07/99之司長批示”
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		40,000.00	
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		40,000.00	
		1-01-1	02-03-06-00	Representação	招待費	80,000.00		
				Total	總計	80,000.00	80,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
24	00			Gabinete de Comunicação Social	政府新聞室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/07/99." "12/07/99之司長批示"
		7-06-0	01-01-03-01	Remunerações	報酬	1,000.00	1,000.00	
		7-06-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	服裝及個人用品 - 負擔補償			
Total						1,000.00	1,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
15	00			Comissão Instaladora do Centro Cultural	文化中心籌設委員會			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/07/99." "12/07/99之司長批示"
		7-01-0	01-01-02-01	Remunerações	報酬			
		7-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas (nova rubrica)	錯算補助 (新項目)	30,000.00	30,000.00	
Total						30,000.00	30,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap.章Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin項					
01	09			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	一般事務 - 運輸暨工務政務司辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 12/07/99.” “12/07/99之司長批示”
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria				
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		100,000.00	50,000.00	
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			50,000.00	
Total 總計						100,000.00	100,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 ap 章Div 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支 偶然性資助團體活動 備用撥款			“Despacho do Exm”. Sr. Director dos Serviços, de 12/07/99.” “12/07/99之司長批示”
		1-01-1	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações		10,000,000.00	10,000,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional				
Total					計	10,000,000.00	10,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alim. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/07/99" "14/07/99之社會事務暨預算政務司批示"
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款		154,900.00	
27	03			Capitanía dos Portos de Macau - Escola de Pilotagem de Macau	澳門港務局 - 澳門航海學校			
		1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗	21,300.00		
		1-01-3	02-03-09-00	Outros encargos	其他負擔	33,600.00		
		1-01-3	02-03-09-00	Pagamento aos formadores	支付培訓導師	100,000.00		
Total/ 總計						154,900.00	154,900.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alim. 項					
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/07/99" "14/07/99之社會事務暨預算政務司批示"
		1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	私人電話	10,000.00	10,000.00	
		1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	車輛	10,000.00	10,000.00	
Total/ 總計						10,000.00	10,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號					
12	00		Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/07/99” “14/07/99之社會事務暨預算政務司批示”
		9-03-0	Dotação provisional	備用撥款		1,314,000.00	
13	00		Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	高等教育輔助辦公室			
		3-01-0	Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費	246,000.00		
		3-01-0	Prémio de antiguidade	年資獎金	1,000.00		
		3-01-0	Subsídio de Natal	聖誕津貼	68,000.00		
		3-01-0	Subsídio de férias	假期津貼	68,000.00		
		3-01-0	Trabalho extraordinário	額外工作	17,500.00		
		3-01-0	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品	4,500.00		
		3-01-0	Equipamento de secretaria	辦事處設備	100,000.00		
		3-01-0	Outros bens duradouros	其他耐用用品	20,000.00		
		3-01-0	Energia eléctrica	電費	50,000.00		
		3-01-0	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	40,000.00		
		3-01-0	Locação de bens	資產租賃	50,000.00		
		3-01-0	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	40,000.00		
		3-01-0	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	38,000.00		
		3-01-0	Encargos com a Comissão Consultiva para o reconhecimento de habilitações académicas de nível superior	各學歷認可委員會之開支	540,000.00		
		3-01-0	Outros encargos não especificados	其他未列明之負擔	30,000.00		
		5-02-0	Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	1,000.00		
Total					1,314,000.00	1,314,000.00	
總計							

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Alin項					
01	11			Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	- 般事務 - 大型建設協調辦公室 辦事處設備 其他耐用品 燃油及潤滑劑 辦事處消耗 其他非耐用品 資產之保養及利用 電費 交通及通訊之其他負擔 招待費 各項特別工作 未列明之負擔 共用開支 備用撥款	30,000.00		“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 14/07/99” “14/07/99之社會事務暨預算政務司批示”
		8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		8,000.00		
		8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros		18,000.00		
		8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		150,000.00		
		8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria		3,000.00		
		8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		8,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		44,000.00		
		8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica		14,000.00		
		8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		48,000.00		
		8-01-0	02-03-06-00	Representação		500,000.00		
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		170,000.00		
		8-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados				
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款	993,000.00	993,000.00	
					Total	993,000.00	993,000.00	
					計			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織	Func. 職能	Económica 經濟	Código 編號					
01	07			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica	一般事務 - 經濟協調政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 14/07/99” “14/07/99之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos - compensação de encargos		10,000.00		
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		2,500.00		
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria		50,000.00		
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		11,000.00		
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		15,000.00		
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		45,000.00		
		1-01-1	02-03-06-00	Representação		450,000.00		
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		30,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		20,000.00		
		1-01-1	05-02-04-00	Viaturas		3,500.00		
				Despesas Comuns				
12	00			Dotação provisional	637,000.00	637,000.00	637,000.00	
					Total	計		

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年七月二十一日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

摘錄自司法政務司於一九九八年十月三十日作出的批示：

Rita Mafalda Fialho Beja Gonçalves Silva, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — cessou, definitivamente, funções, desde 30 de Dezembro de 1998, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Rita Mafalda Fialho Beja Gonçalves Silva, 本司第一職階二等高級技術員——根據四月十三日第89-F/98號法令，因進入葡萄牙公共行政工作的關係，由一九九八年十二月三十日起，確定終止其職務。

Por despacho de 27 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十七日作出的並經審計法院於一九九九年六月二十八日批閱的批示：

Sio Chi Iam, aliás Samantha Sio, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratada além do quadro, afecta ao TSJ — renovado e alterado o seu contrato para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 365, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 11.^o, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

蕭子音又名 Samantha Sio, 高等法院第一職階首席技術輔導員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款之規定，其合同獲修改為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365，及續期六個月，由一九九九年六月一日起產生效力。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 4 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的批示：

Chao Man Chong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, assalariado, do IM — renovado o referido contrato na mesma categoria, a partir de 1 de Julho de 1999, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 5, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款及第二十八條之規定，周文鐘在少年感化院的第二職階二等技術輔導員之散位合同獲准續期一年，由一九九九年七月一日起產生效力。

Rectificação

更 正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/99, II Série, de 23 de Junho, na versão chinesa, referente à aplicação da pena de cessação do contrato de assalariamento do guarda Leong Kam Meng, do Estabelecimento Prisional de Coloane, se rectifica:

因本司文誤，公布在一九九九年六月二十三日第二十五期第二組《政府公報》內，有關於路環監獄警梁金明施行終止散位合同處分的批示摘錄出現錯漏之處，現更正如下：

Onde se lê: «... 梁錦明»

原文為：“...梁錦明...”

deve ler-se: «... 梁金明».

應改為：“...梁金明...”。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos Dias.

一九九九年七月七日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經 濟 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 17 de Junho de 1999, do subdirector dos Serviços:

按照本司副司長於一九九九年六月十七日之批示：

Chan Tze Wai e Fong Vai Hong, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 1999.

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Cartar Singh Mann, inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 1999:

Leong Chong Un, Linda Manuela Ip Matias e Leong Wai Kei, técnicos auxiliares especialistas, 1.º e 2.º escalão, e técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, respectivamente — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo as demais condições contratuais.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Rogério Baptista Saraiwa, Fernando José Serafim Mealha e Maria do Rosário dos Santos Martins Alves, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, cessam funções, nestes Serviços, no termo dos seus contratos além do quadro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

本司第一職階二等高級技術員陳子慧及方偉雄——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，以確定委任方式委任其擔任上述之職務，自一九九九年七月三十日起生效。

按照經濟協調政務司於一九九九年六月二十二日之批示：

本司第二職階一等督察 Cartar Singh Mann，是有關開考之唯一投考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為第一職階首席督察，以填補由二月十九日第52/90/M號訓令為整體配備而設立之空缺。

一九九九年七月二十一日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土 地 工 務 運 輸 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九九年六月七日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，第一職階特級助理技術員梁仲源，第二職階特級助理技術員 Linda Manuela Ip Matias 及第一職階一等高級技術員梁偉祺之編制外合同獲續期，續約期由一九九九年八月一日起至二零零零年七月三十一日，合約條件維持不變。

聲 明

為著應有效力，茲聲明：Rogério Baptista Saraiva, Fernando José Serafim Mealha 及 Maria do Rosário dos Santos Martins Alves, 皆為第三職階顧問高級技術員，由一九九九年八月一日起，因編制外合約完結而終止其在本司所擔任之職務。

一九九九年七月二十一日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Junho de 1999:

Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis e Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira — renovados os contratos além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, e técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, índices 305 e 370, de 1 de Agosto, respectivamente a 31 de Outubro e 30 de Novembro de 1999, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, substituta, de 14 de Junho de 1999:

Lee Kam Tong, técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1999.

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau e orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 1999, autorizado por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 552 000,00	
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e a eventos especiais	\$ 550 000,00	
02-03-07-00-11	Apoio a acções promocionais	\$ 202 000,00	
04-03-00-00-00	Particulares	\$ 100 000,00	
02-03-07-00-02	Produção		\$ 250 000,00
04-04-00-00-03	Escritórios de representação no estrangeiro		\$ 1 154 000,00
	Total	\$ 1 404 000,00	\$ 1 404 000,00

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis，自一九九九年八月一日至同年十月三十一日續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305，及 Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira，自一九九九年八月一日至同年十一月三十日續聘為第二職階二等技術員，薪俸點為 370。

摘錄自本司代任副司長於一九九九年六月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本司的臨時委任第一職階二等資訊技術員李錦棠，自一九九九年七月九日起獲確定委任出任該職位。

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算、澳門格蘭披治大賽車及煙火節等項目預算之修改，該修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年七月二日批示核准：

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	\$ 552 000,00	
02-03-07-00-07	對大型會議及特別活動之贊助	\$ 550 000,00	
02-03-07-00-11	贊助推廣活動	\$ 202,000.00	
04-03-00-00-00	私人	\$ 100,000.00	
02-03-07-00-02	製作		\$ 250,000.00
04-04-00-00-03	駐外代理辦事處		\$ 1,154,000.00
	總計	\$ 1,404,000.00	\$ 1,404,000.00

Grande Prémio de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	\$ 25 000,00	
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 30 000,00	
02-03-05-02-03	Cabotagem – viaturas		\$ 30 000,00
02-03-08-02-00	MRC		\$ 25 000,00
	<i>Total</i>	\$ 55 000,00	\$ 55 000,00

Fogo-de-Artifício

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-02-02	Via marítima (material pirotécnico)	\$ 72 000,00	
02-03-04-02-00	Alojamento de equipas		\$ 15 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		\$ 40 000,00
02-03-05-02-03	Transporte terrestre (material pirotécnico)		\$ 17 000,00
	<i>Total</i>	\$ 72 000,00	\$ 72 000,00

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0419/1999, em 30 de Junho, em nome de Chan Heung Tak, para o bar denominado «Azul Bar», em chinês «藍吧», e classificado de 1.ª classe, sito na Rua Cidade de Braga, s/n, edifício Vista Magnífica Court, loja AT, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Foi emitida a licença n.º 0420/1999, em 30 de Junho, em nome de Fong Ip, para o bar com «karaoke» denominado «Processo X», em chinês «X 檔案卡拉OK 酒吧», e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Madrid, s/n, edifício Zhu Kuan, r/c e s/l, loja K, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.º 0421/1999, em 30 de Junho, em nome de Lei Veng Chun, para o bar denominado «Café Bar Sinal», em chinês «信息吧», e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida Marginal da Baía Nova, loja «Y», r/c e sobreloja, e Avenida Sir Anders Ljungstedt, loja «AE», r/c e sobreloja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.º 0422/1999, em 30 de Junho, em nome de Belmiro de Jesus Aguiar, para o bar denominado «Miro Bar», em chinês «米路吧», e classificado de 1.ª classe, sito no NAPE, lote n.º 24, edifício Zhu Kuan Mansion, loja «N», r/c e 1.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

澳門格蘭披治大賽車

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-02-01-00	電費	\$ 25,000.00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 30,000.00	
02-03-05-02-03	沿岸海上運輸一車輛		\$ 30,000.00
02-03-08-02-00	MRC		\$ 25,000.00
	<i>總計</i>	\$ 55,000.00	\$ 55,000.00

煙火節

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-05-02-02	海上運輸（煙火物料）	\$ 72,000.00	
02-03-04-02-00	參賽隊伍之住宿		\$ 15,000.00
02-03-05-02-01	空中運輸（參賽隊伍）		\$ 40,000.00
02-03-05-02-03	陸上運輸（煙火物料）		\$ 17,000.00
	<i>總計</i>	\$ 72,000.00	\$ 72,000.00

准照綱要

陳享德於一九九九年六月三十日獲發一級酒吧執照第 0419/1999 號。該酒吧名稱為「Azul Bar」，中文為「藍吧」，位於澳門柏嘉街無門牌號數帝景苑 AT 舖地下。

（是項刊登費用為MOP 294.00）

馮葉於一九九九年六月三十日獲發一級酒吧連卡拉OK執照第 0420/1999 號。該酒吧名稱為「Processo X」，中文為「X 檔案卡拉OK 酒吧」，位於澳門馬德里街無門牌號數珠光大廈地下及閣樓「K」舖。

（是項刊登費用為MOP 304.00）

李詠全於一九九九年六月三十日獲發一級酒吧執照第 0421/1999 號。該酒吧名稱為「Café Bar Sinal」，中文為「信息吧」，位於澳門新海灣大馬路「Y」舖地下及閣樓以及倫斯泰特大馬路「AE」舖地下及閣樓。

（是項刊登費用為MOP 304.00）

Belmiro de Jesus Aguiar 於一九九九年六月三十日獲發一級酒吧執照第 0422/1999 號。該酒吧名稱為「Miro Bar」，中文為「米路吧」，位於澳門新口岸新填海區第二十四地段珠光大廈「N」舖地下及一樓。

（是項刊登費用為MOP 304.00）

Foi emitida a licença n.º 0423/1999, em 1 de Julho, em nome de Leong Chung Keong, para o bar com «karaoke» denominada «Fifa», em chinês «球迷», e classificado de 1.ª classe, sito no NAPE, lote 7, edifício Lei Keng, loja R, r/c e s/loja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 0424/1999, em 1 de Julho, em nome de Che Ion Un, para o bar denominado «Pagode» em inglês «Why Not Bar» e em chinês «醉館酒吧», e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, s/n, edifício Hoi Keng Jardim, r/c e s/l, lojas «E» e «F», Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 14 de Julho de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 e 28 de Junho de 1999, respectivamente:

Diniz Ruy Rudd Pinheiro — renovado o contrato de assalariamento como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Chan Ka Ian, terceiro-oficial, 2.º escalão, deste Gabinete, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1999:

João Paulo Baptista Diniz — renovado o contrato de assalariamento como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete, de 14 de Julho a 19 de Dezembro de 1999.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ernesto Herculano da Luz, classificado em 36.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeado, em comissão de servi-

梁仲強於一九九九年七月一日獲發一級酒吧連卡拉OK執照第0423/1999號。該酒吧名稱為“Fifa”，中文為“球迷”，位於澳門新口岸新填海區第七地段利景閣“R”舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

謝潤源於一九九九年七月一日獲發一級酒吧連卡拉OK執照第0424/1999號。該酒吧名稱為“Pagode”，英文為“Why Not Bar”，中文為“醉館酒吧”，位於澳門倫斯泰特大馬路無門牌號數海景園“E及F”舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

一九九九年七月十四日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

新 聞 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月十四日及二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Diniz Ruy Rudd Pinheiro在本司擔任第一職階二等技術員職務的散位合同，自一九九九年七月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人的第二職階三等文員陳嘉欣，獲確定委任為本司人員編制第一職階二等文員。

按照總督於一九九九年六月三十日的批示：

João Paulo Baptista Diniz，本司第三職階顧問高級技術員——其散位合同獲續期，由一九九九年七月十四日起至十二月十九日止。

一九九九年七月二十一日於澳門新聞司

司長 簡明思

港 務 局

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

Ernesto Herculano da Luz，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組刊登之考試成績表中排名第三十六

ço, pelo período de um ano, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher o lugar vago deixado por Ho Wai Kun.

Simão Kuong, aliás Kuong Io Vai, hidrógrafo de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho — nomeado, definitivamente, hidrógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Por despacho de 9 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ricardo Agostinho Gomes, controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 24/99, II Série, de 16 de Junho — nomeado, definitivamente, controlador de tráfego marítimo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos do artigo 10, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Capitania, a partir de 9 de Julho de 1999, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem
Jorge Siu Lam	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão

Capitania dos Portos, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. —
A Directora, Wong Soi Man.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 7 de Julho de 1999, proferido no uso de competência delegada pelo artigo 1.º, alínea d), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Cheang Weng Kai, guarda n.º 40 831, desta Polícia — considerado na situação de adido ao quadro, a partir de 4 de Junho,

— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款之規定, 及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一和第三款及第十九條規定, 獲定期委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階二等助理技術員, 為期一年, 以填補何惠娟留下的空缺。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定, 在一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一考員的二等水文員鄭耀偉, 獲確定委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階一等水文員, 繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月九日作出的批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定, 在一九九九年六月十六日第二十四期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的一等海上交通控制員 Ricardo Agostinho Gomes, 獲確定委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階首席海上交通控制員, 繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

聲明

為應有之效力, 茲聲明, 根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定, 自一九九九年七月九日起, 以下人員轉為處於本局編制之超額狀況:

姓名	被委任之職位	原職程
蕭錦明	處長	第二職階二等高級技術員

一九九九年七月二十一日於澳門港務局

局長 黃穗文

水警稽查隊

批示綱要

根據保安政務司於一九九九年七月七日行使九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 d) 項所賦予的權限而發出的批示:

根據一九八九年十二月二十一日第 87/89/M 號法令並經一九

ao abrigo do artigo 105.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Comandante, *Chôí Lai Hang*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Julho de 1999:

Gilberto Pon — renovado o contrato de assalariamento como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de seis meses, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 1999.

Tou Kam Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, em exercício, de 8 de Maio de 1999:

Chan Wai Hong, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, a partir de 11 de Abril de 1999.

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do signatário:

Licenciada Lam Mei Sio, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, a partir de 12 de Junho de 1999.

九八年十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之第一百零五條第三款之規定，同時又按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 e) 項之規定，自一九九九年六月四日起，水警稽查隊警員編號 40 831，鄭永佳視為處於附於編制。

一九九九年七月二十一日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 徐禮恆警務總監

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二日所作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令及十二月二十一日第 80/92/M 號法令更改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，由一九九九年七月十六日起，與 Gilberto Pon 的第一職階一等技術員散位合同續期六個月。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令及十二月二十一日第 80/92/M 號法令更改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，以附註方式修改杜錦雄的散位合同第三條，由一九九九年八月一日起，轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

一九九九年七月二十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

海島市市政廳

批示綱要

按照代主席於一九九九年五月八日所作出之批示如下：

陳偉洪——本市政廳臨時委任第一職階三等文員。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，該職位獲確定委任，一九九九年四月十一日起生效。

按照主席於一九九九年六月二十二日所作出之批示如下：

林微笑學士——本市政廳臨時委任第一職階二等技術輔導員。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及第五款之規定，該職位獲確定委任，一九九九年六月十二日起生效。

Inês Maria da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Câmara — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, a partir de 12 de Junho de 1999.

Maria Luísa de Jesus Alves, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 1999, data a partir da qual toma posse no Tribunal Administrativo.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 22 de Junho de 1999:

Licenciado Chan Wing Sum, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais seis meses, a partir de 2 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999:

Ng Io Tak, operário qualificado, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 4 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 007/99/CMI, em 2 de Julho, em nome de Cheang Kan Chun, para o estabelecimento de comidas «Ting Kei», sito na Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 94, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 008/99/CMI, em 2 de Julho, em nome de Pun Chi Meng, para o estabelecimento de comidas «Sin Mei Yong Mei Sek», sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 641, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 21 de Julho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

Inês Maria da Silva — 本市政廳定期委任第一職階二等技術輔導員。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，該職位獲確定委任，由一九九九年六月十二日起生效。

Maria Luísa de Jesus Alves — 第二職階二等助理技術員。本市政廳員工。應其要求解除其編制外合同，由一九九九年七月一日在行政法院就任起生效。

按照代副主席於一九九九年六月二十二日所作出之批示如下：

陳穎深學士 — 第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂為期六個月合同，由一九九九年七月二日起生效。

按照全職委員於一九九九年六月二十二日所作出之批示如下：

伍耀德 — 第二職階熟練工人，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂為期壹年合同，由一九九九年七月四日起生效。

准照綱要

於一九九九年七月二日發出編號為 007/99/CMI 之准照予飲食場所“庭記咖啡美食”，持牌人為鄭瑾荃，該場所位於氹仔飛能便度街 94 號。

(是項刊登費用為 MOP 275.00)

於一九九九年七月二日發出編號為 008/99/CMI 之准照予飲食場所“鮮味王美食”，持牌人為潘志明，該場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路 641 號。

(是項刊登費用為 MOP 275.00)

一九九九年七月二十一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Lista nominativa do pessoal do Instituto de Acção Social de Macau que transita, nos termos dos artigos 40.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, para os lugares de direcção e de chefia do quadro anexo ao mesmo diploma:

NOME	CARGO/CATEGORIA EM 27/06/99	FORMA DE PROVIMENTO/ REGIME	CARGO/CATEGORIA EM 28/06/99	FORMA DE PROVIMENTO
IP PENG KIN	PRESIDENTE	COMISSÃO DE SERVIÇO	PRESIDENTE	COMISSÃO DE SERVIÇO
IONG KÓNG IO	VICE-PRESIDENTE	COMISSÃO DE SERVIÇO	VICE-PRESIDENTE	COMISSÃO DE SERVIÇO
SIO UN CHOI	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE 1º ESCALÃO	CONTRATO ALÉM DO QUADRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	COMISSÃO DE SERVIÇO
ISABEL MARIA HÓ	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR 1º ESCALÃO	CONTRATO ALÉM DO QUADRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	COMISSÃO DE SERVIÇO
VONG YIM MUI	COORDENADOR DO GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TOXICODEPENDÊNCIA SUBSTITUTO	SUBSTITUIÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA	COMISSÃO DE SERVIÇO
AU CHI KEUNG	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	COMISSÃO DE SERVIÇO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	COMISSÃO DE SERVIÇO
ZHANG HONG XI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS E INFORMÁTICA	COMISSÃO DE SERVIÇO	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	COMISSÃO DE SERVIÇO
LIM KIE LENG	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL 1º ESCALÃO	CONTRATO ALÉM DO QUADRO	CHEFE DA DIVISÃO DOS IDOSOS	COMISSÃO DE SERVIÇO
LAI SUZANNE	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR 1º ESCALÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	CHEFE DA DIVISÃO DE REABILITAÇÃO	COMISSÃO DE SERVIÇO
TAM PUI IAN	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS	COMISSÃO DE SERVIÇO
HOI VA POU	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA- PREVENÇÃO PRIMÁRIA DO GPTT, SUBSTITUTO	SUBSTITUIÇÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA	COMISSÃO DE SERVIÇO
HON WAI	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA PARA A ÁREA DO TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES DO GPTT	COMISSÃO DE SERVIÇO	CHEFE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E REINserção SOCIAL	COMISSÃO DE SERVIÇO
MARIA AMÉLIA MONTEIRO RODRIGUES	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE 3º ESCALÃO	CONTRATO ALÉM DO QUADRO	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COMISSÃO DE SERVIÇO
SAN CHI IUN	CHEFE DO SECTOR DE ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA	COMISSÃO DE SERVIÇO	CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA	COMISSÃO DE SERVIÇO
LAO KIT IM	TÉCNICO DE 1ª CLASSE 1º ESCALÃO	CONTRATO ALÉM DO QUADRO	CHEFE DA DIVISÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	COMISSÃO DE SERVIÇO
ANTÓNIO MILTON ESTEVES FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	CHEFE DE SECÇÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA
LEI VAI MENG	CHEFE DE SECÇÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	CHEFE DE SECÇÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA
PAULO ABRANTES IM	CHEFE DE SECÇÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	CHEFE DE SECÇÃO	NOMEAÇÃO DEFINITIVA

(Aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Julho de 1999).

Lista nominativa do pessoal do quadro do Instituto de Acção Social de Macau que transita, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, a partir de 28 de Junho de 1999, para os lugares do quadro anexo ao mesmo diploma:

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO	OBS.
ANTÓNIO MILTON ESTEVES FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO		NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEI VAI MENG	CHEFE DE SECÇÃO		NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
PAULO ABRANTES IM	CHEFE DE SECÇÃO		NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
MARIA FILOMENA WANDA COELHO DA CRUZ E FIGUEIREDO	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	a)
LAI SUZANNE	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), f)
VITOR MANUEL DE SA FRANCO	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	a)
AU CHI KEUNG	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), e)
LÓ HENG IO	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), g)
HO LAI CHENG	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
IP PENG KIN	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), c)
TAM PUI IAN	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), f)
VONG YIM MUI	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), e)
LEONG PENG KUAN	TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHEONG WAI FAN	TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
FONG VAI MAN	TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
HEONG HONG LEI	TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LAM PUI SEONG	TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LAO CHI HONG	TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHANG HENG UN	TÉCNICO SUPERIOR 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
HON WAI	TÉCNICO SUPERIOR 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), f)
ANA MARIA CHENG DA ROSA	INTÉRPRETE/TRADUTOR 1ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
ALICE WONG	INTÉRPRETE/TRADUTOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHAN IP SEONG	INTÉRPRETE/TRADUTOR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LU CHI SENG	INTÉRPRETE/TRADUTOR 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
IONG KÓNG IO	TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA ASSESSOR	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), d)
SAN CHI IUN	TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA ASSESSOR	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	b), f)
MARIA DE LURDES FELIZARDO MOREIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	3ª	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	a)
MARIA FILIPA FERNANDES MARTINS	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	1ª	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHAN KIT PING	TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
HOI MAN WA	TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
IP MAN KEI	TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEE KUAI HENG	TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
LEI KAM PUI	TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
NGOK CHANG WAI, ALIÁS NGOK CHEN FOY	TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
CHU IM HENG	LETRADO 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHU KA KEONG	TÉCNICO INFORMÁTICA 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
IONG SENG LAM	TÉCNICO INFORMÁTICA 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHEANG CHAN MOU	ADJUNTO TÉCNICO 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHUNG KIN MIN CÓRDOVA	ADJUNTO TÉCNICO 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEONEL LUÍS DE ALMEIDA	ADJUNTO TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
WONG YEE SHAN	ADJUNTO TÉCNICO 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
FAN OI HAN	ENFERMEIRO GRADUADO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LAM NGA SEONG	ENFERMEIRO GRADUADO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO	OBS.
LEONG WAI PENG	ENFERMEIRO GRADUADO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
MARIA FÁTIMA TSE	ENFERMEIRO GRADUADO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHANG IM FONG	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LAU POU LON, ALIÁS GABRIEL LAU	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
IEONG HOU KEI	TÉCNICO AUXILIAR INFORMÁTICA 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
KOU CHO PENG	TÉCNICO AUXILIAR INFORMÁTICA 2ª CLASSE	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
BERNARDINO JOSÉ DE ALMEIDA	TÉCNICO AUXILIAR ESPECIALISTA	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
BRANCA FILOMENA IRENE DO ROSÁRIO COUTO	TÉCNICO AUXILIAR ESPECIALISTA	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	a)
JOÃO ROSA DE JESUS	TÉCNICO AUXILIAR ESPECIALISTA	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
RUI MANUEL D'ANDRADE BORGES	TÉCNICO AUXILIAR PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LAI SIO PENG	TÉCNICO AUXILIAR PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
FONG PUI IN	TÉCNICO AUXILIAR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
HO MAN LAI, ALIÁS BETTINA HO	TÉCNICO AUXILIAR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
KONG MEI FONG	TÉCNICO AUXILIAR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
WONG HOK KAN	TÉCNICO AUXILIAR 1ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHIU MAN KIN	TÉCNICO AUXILIAR 2ª CLASSE	1º	NOMEAÇÃO PROVISÓRIA	
KOK MOU CHENG DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHOI SOK CHENG POUPINHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
DELFINA RAMOS LOPES LAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LUÍS MANUEL DOMINGOS ANTÓNIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
MARIA ELISETE BENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
MARIA ISABEL LAM DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
NG VAI YIN ALIÁS ROSA NG	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
ANTÓNIO LAM	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
ARMANDO DE OLIVEIRA VIEGAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CELESTE MARIA DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHIU SOC FAN	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
DEOLINDA DE JESUS LOURENÇO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
DEOLINDA VIOLETA DAS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
FERNANDA ILDA RODRIGUES ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
MARIA EDITE DOS SANTOS FRANCISCO O	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	a)
MIGUEL ROSÁRIO SEQUEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
PAULO OSÓRIO DE BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
IP PENG CHONG	1º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
FELISBERTA ILDA ALVES	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
IONG FONG I	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEI CHEOK FAI	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEI CHI KEONG	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEI CHI PAN	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO	OBS.
LEI CHI WANG	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
TANG IOK MAN	2º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHAN CHI MENG	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
CHONG WAI HONG	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
FONG UN FAN	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
HO LAI NGO	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
HONG KIM FONG	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	h)
IP VAI I	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LAM TONG	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
LEONG IOK MUI, ALIÁS NGO MWE, ALIÁS MA THIN THIN WIN	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
ROGÉRIO GUERREIRO SOARES	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
EUGÉNIO LOURENÇO FÃO	3º OFICIAL ADMINISTRATIVO	1º	NOMEAÇÃO DEFINITIVA	
JOÃO EVANGELISTA TANG, ALIÁS TANG LEUNG WING	AUXILIAR QUALIFICADO	7º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
LAI CHIU KEONG	AUXILIAR QUALIFICADO	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
PEDRO ABRANTES IM	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	7º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
LEONG CHI KEONG	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHENG SING YUEN	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
JOSÉ DA SILVA	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
LAI KUOK SONG	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHAN SIU TIM	OPERÁRIO	7º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHEONG ON LEONG	OPERÁRIO	7º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
LEI KAM TONG	OPERÁRIO	7º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
LEONG CHUN	OPERÁRIO	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
JOÃO BOSCO HI	AUXILIAR	7º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHANG SON CHENG	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
ARMANDA DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHAN MAN SI, ALIÁS CHAN NOI	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHANG MENG CHAN	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHEONG WAI LIN	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHIANG IOK LÂN	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
CHIU HENG CHEONG	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
FONG SOK HÂN	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
HANG SIO WAI	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
IU KAM FU	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
JOSÉ DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
LAU PEK SAM	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
MARIA ALICE LEI, ALIÁS LEI SIN MAN	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
MARIA DE FÁTIMA BELÉM MARTINS	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
MARIA FÁTIMA NIZA	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
MARIA LOU, ALIÁS LOU LAI CHENG	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
NG SI MEI	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)
PAO SIO MUI CARREIRO	AUXILIAR	6º	ASSALARIAMENTO DO QUADRO	i)

a) Supranumerário resultante do artigo 18º do Decreto-Lei nº. 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

b) Supranumerário resultante do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 20/97/M, de 2 de Junho.

c) A exercer funções do Presidente do IASM, em comissão de serviço.

d) A exercer funções de Vice-Presidente do IASM, em comissão de serviço.

e) A exercer funções de chefe de departamento do IASM, em comissão de serviço.

f) A exercer funções de chefe de divisão do IASM, em comissão de serviço.

g) A exercer funções de subdirector da DSTE, em comissão de serviço.

h) A exercer funções como estagiário na carreira de oficial de registo e notariado da Direcção dos Serviços de Justiça, em comissão de serviço.

i) Lugares a extinguir quando vagarem.

(Aprovada pelo Exmº Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Julho de 1999).

Lista nominativa do pessoal contratado além do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, que transita, nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, a partir de 28 de Junho de 1999, para a nova estrutura deste Instituto:

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO
EDUARDO HENRIQUE ESTEVES DAS NEVES	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
JOSÉ MANUEL BAILOTE FERNANDES	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONÍDIA MARIA PIRES VARELA DOS REIS	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA DO ROSÁRIO DA CUNHA DOS SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA TERESA PINTO DE ALMEIDA CHAVES ALMEIDA	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
ÁLVARO BRANCO CALADO	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA JOSÉ DA PAZ OLÍMPIO	TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR	2º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
ANDRÉ EDUARDO DE ARAGÃO GONÇALVES DE AZEVEDO	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHAN MAN WUI	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHE KA KEI	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHEANG KA CHAO	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHOI CHONG MAN	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
FONG MEI MEI	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
JOSÉ CHAN	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAM KA FONG	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAW SUET YI MELODY	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONG IOK FAN	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONOR CARDOSO MENDES MOTA	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA JOSE ABRANTES IM	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MOK PUI IN	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
PAO SIO IU	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
PUN VAI KIT	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
TANG LAI I	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
TANG VENG SI	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
WAN SAO HONG	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
WONG CHIO FAI	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
WONG I MAN	TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHEANG SIN WAI	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHIO KOC KEONG	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHONG IOK FAI	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEI LAI PENG	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
HO SIO WA	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
HO MEI SAM	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	2º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHIU MAN VAI	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONG LAI IN	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
NG KA LON	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
NUNO MIGUEL RAPOSO PAIS MINISTRO	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
UN HONG SÉ	TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA JACINTA DE MORAIS BRAGANÇA MIRANDA DE MORAIS	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	5ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
ANA PAULA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO MEIRELES DE SOUSA	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	2ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
ANA PAULA VALENTE BREIA DA CUNHA	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	2ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARLENE FERNANDES SANTOS ESTEVES	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	2ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
SOFIA CORREIA CAÇÃO	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	2ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
IEONG LAI CHENG	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 3	1ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO
TANG TONG MUI	EDUCADOR DE INFÂNCIA, NÍVEL 6	1ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
KUAN LAI SEONG, ALIÁS GORRETTI KUAN	PROFESSOR ENSINO PRIMÁRIO, NÍVEL 8	2ª	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEI SOI I	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO ALÉM DO QUADRO
UNG NG MUI, ALIÁS NG LAI PENG	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO ALÉM DO QUADRO
TANG YUK WA	TÉCNICO PRINCIPAL	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHENG KENG SAO	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHIU MEI SEONG	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHOW PUI LENG	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
HAU PENG IUN	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAI KUOK WA	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAM FU NGAN	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAM SON WA, ALIÁS LIM SUN HUA	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAM SOU KUN	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEI CHI KUONG	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONG KA FAI	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONG VAI CHENG	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONG YON WENG	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEUNG KUAN I	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LOU CHI LEK	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA CHIO, ALIÁS CHIU VENG IU	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
NG HENG MAN	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
NORMA LEMOS VONG	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
POU LENG SEAK	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
SHUI HANG I	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
TAM I MEI	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
WONG KIT PAN	TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHIANG HIO WA	ADJUNTO TÉCNICO PRINCIPAL	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
VITORIA FATIMA DE CARVALHO	ADJUNTO TÉCNICO PRINCIPAL	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
CHE CHENG HA	ADJUNTO TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
FU LAI MENG	ADJUNTO TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LAM SUT HONG	ADJUNTO TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
TANG SAO FONG	ADJUNTO TÉCNICO DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
PAULA ANTONIA MENDONÇA TEIXEIRA DO CARMO	ADJUNTO TÉCNICO DE 2ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
LEONG HIO KUAN	ENFERMEIRO	3º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
MARIA JOSÉ MORENO COSME CÂNDIDO	TÉCNICO AUXILIAR DE 1ª CLASSE	1º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
IP MEI IONG	TÉCNICO AUXILIAR DE 2ª CLASSE	2º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO
TONG SAI IUN	TÉCNICO AUXILIAR DE 2ª CLASSE	2º	CONTRATO ALÉM DO QUADRO

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Julho de 1999).

Lista nominativa do pessoal contratado por assalariamento do Instituto de Acção Social de Macau, que transita, nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, a partir de 28 de Junho de 1999, para a nova estrutura deste Instituto:

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO
ANA CAROLINA MARIA SACRAMENTO ROCHA	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HAO LEI IENG	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEI VAI CHENG	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEONG IM SAM	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO DE ASSALARIAMENTO

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO
ROSA MATILDES DOS REMÉDIOS COUTO E DO ROSÁRIO	AGENTE DE ENSINO		CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
SAM CHOI KUAN	ENFERMEIRO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAU CHI KEONG	DESENHADOR PRINCIPAL	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
WONG YEE MAN TERESA	TÉCNICO AUXILIAR ESPECIALISTA	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
JOÃO ÁLVARO SOUZA	TÉCNICO AUXILIAR PRINCIPAL	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEN YIN MEI	TÉCNICO AUXILIAR PRINCIPAL	1º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
MARIA NG	TÉCNICO AUXILIAR DE 1 CLASSE	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
ANA MARIA MONTEIRO ALVES CLARO	TÉCNICO AUXILIAR DE 1 CLASSE	1º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
ANTONIO MORAIS DOS SANTOS LOPES	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
ROSA CHEONG DE SEQUEIRA, ALIÁS CHEONG SOI LENG	OPERÁRIO QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAI CHI MENG, ALIÁS PEDRO LAI	OPERÁRIO QUALIFICADO	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
AIDA PUNG BALDODANO VIVANCO CARRILHO	OPERÁRIO QUALIFICADO	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
SIT KENG LON	OPERÁRIO QUALIFICADO	1º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
AO ION HONG	AUXILIAR QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAN WENG CHUN	AUXILIAR QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEONG CHAK HAO	AUXILIAR QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
TAM PAK UN	AUXILIAR QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
WONG KIN SEONG	AUXILIAR QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
KUAN KIN HOI	AUXILIAR QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
TOU IEK CHIO	AUXILIAR QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
KA SU MENG	AUXILIAR QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
SIO FUN UN	AUXILIAR QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
WONG KIN LAP RESENDE	AUXILIAR QUALIFICADO	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAO IAN UN	AUXILIAR QUALIFICADO	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
VONG VA KEI	AUXILIAR QUALIFICADO	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHU KAM CHUN	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
AO CHAN HONG	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAN IENG KIT	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HO CHI SANG	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
TAM HOK YIP	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAN POU VUN	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
MAN SU KEI	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
IEONG IO TONG	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
PONG WAI CHAN	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
VONG CHI VA	OPERÁRIO	6º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEANG SEK KAU	OPERÁRIO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEI PENG CHONG	OPERÁRIO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LOU FAT WO	OPERÁRIO	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HO CHONG WAI	OPERÁRIO	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHIO VENG HONG	OPERÁRIO	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
KUONG WAI MENG	OPERÁRIO	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
MA TAK HONG	OPERÁRIO	1º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
NG CHOU KUAN	AUXILIAR	6º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
WONG WAI CHON	AUXILIAR	6º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
UNG WAI KUN	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
WONG PENG PO	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
BONIFACIO NORONHA	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHANG CHI KEONG	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAO OI SÁN	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHOI KIT MAN	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAI SOK MENG, ALIÁS MARIA FÁTIMA LAI	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LÍDIA HYNDMAN DA LUZ	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO

NOME	CATEGORIA/CARGO	ESC./FASE	FORMA DE PROVIMENTO
MAK WUN CHOI	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
TANG IOK KUN DE JESUS	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
TONG UT CHAN	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
VONG KUAN HEI	AUXILIAR	5º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAN IN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAO SIO MUI	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEONG HONG	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEONG PUI IOK	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEONG SUT CHI	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHIO LAI KUN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHIO SIO CHENG	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHOI FONG CHEONG BENTO	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CONCEIÇÃO BELÉM MARTINS LEI	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HO LAN SAM	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HONG SAO KUN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
IEONG WAI CHAN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
IONG PUI I AO	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
JOSEFINA VONG, ALIÁS VONG IM HENG	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAI LAI SA	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAM SU PUI, ALIÁS STEPHEN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEI CHOI PENG	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEI VAI KIN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEONG IN HAN	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
MA CHIO LEI	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
SOU WAI CHENG	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
UN FONG WA	AUXILIAR	4º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHAN SAO FONG	AUXILIAR	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHENG CHONG MENG	AUXILIAR	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LEI LAI CHENG	AUXILIAR	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
SAN IOC HENG	AUXILIAR	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
VONG PUI I	AUXILIAR	3º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HO SAN HENG	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEANG NGAN KUN	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEONG KUOK WAI	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEUNG CHOU I	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
HA KA LENG	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAI ION LIN	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAM LEI TOU HONG	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
LAM SOI I	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
MOK IM HENG CHOW	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
NG IOK PENG	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
SIO CHAN LAO	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
TAI MAN CHUN	AUXILIAR	2º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO
CHEONG KAM IN	AUXILIAR	1º	CONTRATO DE ASSALARIAMENTO

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Julho de 1999).

Lista nominativa do pessoal em regime de requisição (artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro), que transita, a partir de 28 de Junho de 1999, para a nova estrutura deste Instituto, nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série:

NOME	CATEGORIA	REGIME
MARIA CRISTINA DE LEMOS RODRIGUES BARROTE E FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO PRIMÁRIO, NÍVEL 3, 5ª FASE	REQUISICÃO

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

根據六月二十一日第二十五期第一組《政府公報》刊登的第24/99/M號法令第四十條及四十三條之規定，由一九九九年六月二十八日起，澳門社會工作司人員轉入同一法令附表所載職位之領導及主管人員名單：

姓名	官職 / 職級 (27/06/99)	任用方式/ 制度	官職 / 職級 (28/06/99)	任用方式
葉炳權	司長	定期委任	司長	定期委任
容光耀	副司長	定期委任	副司長	定期委任
兆源蔡	一等高級技術員, 第一職階	編制外合同	社會互助廳廳長	定期委任
ISABEL MARIA HÓ	顧問高級技術員, 第一職階	編制外合同	家庭暨社區服務廳廳長	定期委任
黃艷梅	預防及治療藥物依賴辦公室 代主任	代任	防治藥物依賴廳廳長	定期委任
區志強	社會服務廳廳長	定期委任	研究暨計劃廳廳長	定期委任
張鴻喜	組織、資源管理暨資訊廳廳長	定期委任	行政暨財政廳廳長	定期委任
林琦玲	首席高級技術員, 第一職階	編制外合同	長者服務處處長	定期委任
LAI SUZANNE	顧問高級技術員, 第一職階	確定委任	復康服務處處長	定期委任
譚佩欣	研究暨計劃廳廳長	定期委任	社會設施管理暨准照處處長	定期委任
許華寶	第一期預防技術中心代監督	代任	預防藥物濫用處處長	定期委任
韓衛	治療技術中心監督	定期委任	戒毒復康處處長	定期委任
MARIA AMÉLIA MONTEIRO RODRIGUES	二等高級技術員, 第三職階	編制外合同	行政暨財政處處長	定期委任
辛志元	組織暨資訊組組長	定期委任	組織暨資訊處處長	定期委任
劉結艷	一等技術員, 第一職階	編制外合同	兒童暨青年服務處處長	定期委任
ANTÓNIO MILTON ESTEVES FERREIRA	科長	確定委任	科長	確定委任
李惠明	科長	確定委任	科長	確定委任
PAULO ABRANTES IM	科長	確定委任	科長	確定委任

(由社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日核准)

根據六月二十一日第二十五期第一組《政府公報》刊登的第24/99/M號法令第四十條第一款之規定，由一九九九年六月二十八日起，澳門社會工作司人員轉入同一法令附表所載職位之人員名單：

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式	備 註
ANTÓNIO MILTON ESTEVES FERREIRA	科長		確定委任	
李 惠 明	科長		確定委任	
PAULO ABRANTES IM	科長		確定委任	
MARIA FILOMENA WANDA COELHO DA CRUZ E FIGUEIREDO	顧問高級技術員	第三職階	確定委任	a)
LAI SUZANNE	顧問高級技術員	第一職階	確定委任	b), f)
VITOR MANUEL DE SA FRANCO	顧問高級技術員	第一職階	確定委任	a)
區 志 強	首席高級技術員	第二職階	確定委任	b), e)
羅慶堯	首席高級技術員	第二職階	確定委任	b), g)
何麗貞	首席高級技術員	第一職階	確定委任	
葉炳權	首席高級技術員	第一職階	確定委任	b), c)
譚珮欣	首席高級技術員	第一職階	確定委任	b), f)
黃艷梅	首席高級技術員	第一職階	確定委任	b), e)
梁炳鈞	一等高級技術員	第二職階	確定委任	
張惠芬	一等高級技術員	第一職階	確定委任	
方偉文	一等高級技術員	第一職階	確定委任	
李向紅	一等高級技術員	第一職階	確定委任	
林佩嫦	一等高級技術員	第一職階	確定委任	
劉志洪	一等高級技術員	第一職階	確定委任	
曾慶遠	二等高級技術員	第一職階	臨時委任	
韓衛	二等高級技術員	第一職階	確定委任	b), f)
ANA MARIA CHENG DA ROSA	一等翻譯員	第二職階	確定委任	
ALICE WONG	一等翻譯員	第一職階	確定委任	
陳葉嫦	一等翻譯員	第一職階	確定委任	
盧志成	二等翻譯員	第二職階	確定委任	
容光耀	顧問高級資訊技術員	第一職階	確定委任	b), d)
辛志元	顧問高級資訊技術員	第一職階	確定委任	b), f)
MARIA DE LURDES FELIZARDO MOREIRA	兒童教育者, 三級	第三階段	確定委任	a)
MARIA FILIPA FERNANDES MARTINS	兒童教育者, 三級	第一階段	確定委任	
陳潔屏	二等技術員	第一職階	確定委任	
許敏華	二等技術員	第一職階	臨時委任	
葉文祺	二等技術員	第一職階	確定委任	
李桂馨	二等技術員	第一職階	臨時委任	
李錦培	二等技術員	第一職階	確定委任	
岳增懷	二等技術員	第一職階	臨時委任	
朱艷馨	一等文案	第一職階	確定委任	
朱家強	二等資訊技術員	第二職階	確定委任	
翁成林	二等資訊技術員	第二職階	確定委任	
鄭振武	二等技術輔導員	第二職階	確定委任	
鍾建敏	二等技術輔導員	第二職階	確定委任	
LEONEL LUÍS DE ALMEIDA	二等技術輔導員	第一職階	臨時委任	
王綺珊	二等技術輔導員	第一職階	臨時委任	
范愛嫻	高級護士	第二職階	確定委任	
林雅嫦	高級護士	第二職階	確定委任	
梁惠萍	高級護士	第二職階	確定委任	
MARIA FÁTIMA TSE	高級護士	第二職階	確定委任	
曾艷芳	二等資訊督導員	第二職階	確定委任	
劉寶倫	二等資訊督導員	第一職階	臨時委任	
楊濠基	二等資訊助理技術員	第二職階	確定委任	
高楚萍	二等資訊助理技術員	第二職階	確定委任	
BERNARDINO JOSÉ DE ALMEIDA	特級助理技術員	第二職階	確定委任	

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式	備 註
BRANCA FILOMENA IRENE DO ROSÁRIO COUTO	特級助理技術員	第二職階	確定委任	a)
JOÃO ROSA DE JESUS	特級助理技術員	第二職階	確定委任	
RUI MANUEL D'ANDRADE BORGES	首席助理技術員	第二職階	確定委任	
黎 少 萍	首席助理技術員	第一職階	確定委任	
馮佩賢	一等助理技術員	第一職階	確定委任	
何 萬 麗	一等助理技術員	第一職階	確定委任	
江美芳	一等助理技術員	第一職階	確定委任	
黃學勤	一等助理技術員	第一職階	確定委任	
趙敏堅	二等助理技術員	第一職階	臨時委任	
郭慕貞	首席行政文員	第三職階	確定委任	
蔡淑貞	首席行政文員	第二職階	確定委任	
DELFINA RAMOS LOPES LAO	首席行政文員	第二職階	確定委任	
LUÍS MANUEL DOMINGOS ANTÓNIO	首席行政文員	第二職階	確定委任	
MARIA ELISETE BENTO	首席行政文員	第二職階	確定委任	
MARIA ISABEL LAM DIAS	首席行政文員	第二職階	確定委任	
吳 惠 賢	首席行政文員	第二職階	確定委任	
ANTÓNIO LAM	首席行政文員	第一職階	確定委任	
ARMANDO DE OLIVEIRA VIEGAS	首席行政文員	第一職階	確定委任	
CELESTE MARIA DE CARVALHO	首席行政文員	第一職階	確定委任	
趙淑芬	首席行政文員	第一職階	確定委任	
DEOLINDA DE JESUS LOURENÇO	首席行政文員	第一職階	確定委任	
DEOLINDA VIOLETA DAS NEVES	首席行政文員	第一職階	確定委任	
FERNANDA ILDA RODRIGUES ALVES	首席行政文員	第一職階	確定委任	
MARIA EDITE DOS SANTOS FRANCISCO O	首席行政文員	第一職階	確定委任	a)
MIGUEL ROSÁRIO SEQUEIRA	首席行政文員	第一職階	確定委任	
PAULO OSÓRIO DE BARROS	首席行政文員	第一職階	確定委任	
葉炳聰	一等行政文員	第一職階	確定委任	
FELISBERTA ILDA ALVES	二等行政文員	第一職階	確定委任	
容鳳儀	二等行政文員	第一職階	確定委任	
李焯輝	二等行政文員	第一職階	確定委任	
李志強	二等行政文員	第一職階	確定委任	
李志攀	二等行政文員	第一職階	確定委任	
李志宏	二等行政文員	第一職階	確定委任	
鄧玉敏	二等行政文員	第一職階	確定委任	
陳志明	三等行政文員	第二職階	確定委任	
鍾偉雄	三等行政文員	第二職階	確定委任	
馮苑芬	三等行政文員	第二職階	確定委任	
何麗娥	三等行政文員	第二職階	確定委任	
洪劍峰	三等行政文員	第二職階	確定委任	h)
葉惠儀	三等行政文員	第二職階	確定委任	
林 東	三等行政文員	第二職階	確定委任	
梁玉梅	三等行政文員	第二職階	確定委任	
ROGÉRIO GUERREIRO SOARES	三等行政文員	第二職階	確定委任	
EUGÉNIO LOURENÇO FÃO	三等行政文員	第一職階	確定委任	
JOÃO EVANGELISTA TANG ALIÁS TANG LEUNG WING	熟練助理員	第七職階	編制內散位	i)
黎照強	熟練助理員	第六職階	編制內散位	i)
PEDRO ABRANTES IM	半熟練工人	第七職階	編制內散位	i)
梁志強	半熟練工人	第六職階	編制內散位	i)
鄭星源	半熟練工人	第四職階	編制內散位	i)
JOSÉ DA SILVA	半熟練工人	第四職階	編制內散位	i)
黎國崇	半熟練工人	第四職階	編制內散位	i)
陳少添	工人	第七職階	編制內散位	i)

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式	備 註
章安梁	工人	第七職階	編制內散位	i)
李錦棠	工人	第七職階	編制內散位	i)
梁全	工人	第六職階	編制內散位	i)
JOÃO BOSCO HI	助理員	第七職階	編制內散位	i)
曾順清	助理員	第六職階	編制內散位	i)
ARMANDA DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	助理員	第六職階	編制內散位	i)
陳曼斯	助理員	第六職階	編制內散位	i)
曾明珍	助理員	第六職階	編制內散位	i)
張惠蓮	助理員	第六職階	編制內散位	i)
鄭玉蘭	助理員	第六職階	編制內散位	i)
趙慶祥	助理員	第六職階	編制內散位	i)
馮淑嫻	助理員	第六職階	編制內散位	i)
幸兆威	助理員	第六職階	編制內散位	i)
姚錦富	助理員	第六職階	編制內散位	i)
JOSÉ DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	助理員	第六職階	編制內散位	i)
劉碧森	助理員	第六職階	編制內散位	i)
李倩文	助理員	第六職階	編制內散位	i)
MARIA DE FÁTIMA BELÉM MARTINS	助理員	第六職階	編制內散位	i)
MARIA FÁTIMA NIZA	助理員	第六職階	編制內散位	i)
盧麗貞	助理員	第六職階	編制內散位	i)
吳思薇	助理員	第六職階	編制內散位	i)
鮑少梅	助理員	第六職階	編制內散位	i)

- a) 二月二十三日第14/94/M號法令第十八條所指的超額人員;
b) 六月二日第20/97/M號法令第三條所指的超額人員;
c) 以定期委任方式執行澳門社會工作司司長之職能;
d) 以定期委任方式執行澳門社會工作司副司長之職能;
e) 以定期委任方式執行澳門社會工作司廳長之職能;
f) 以定期委任方式執行澳門社會工作司處長之職能;
g) 以定期委任方式執行勞工暨就業司副司長之職能;
h) 以定期委任方式執行司法事務司登記暨公證文員職程實習員之職能;
i) 於出缺時予以撤消之職位。

(由社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日核准)

根據六月二十一日第二十五期第一組《政府公報》刊登的第24/99/M號法令第四十條第四款之規定，由一九九九年六月二十八日起，澳門社會工作司編制外合同人員轉入新組織之人員名單：

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式
EDUARDO HENRIQUE ESTEVES DAS NEVES	顧問高級技術員	第三職階	編制外合同
JOSÉ MANUEL BAILOTE FERNANDES	顧問高級技術員	第三職階	編制外合同
LEONÍDIA MARIA PIRES VARELA DOS REIS	顧問高級技術員	第三職階	編制外合同
MARIA DO ROSÁRIO DA CUNHA DOS SANTOS	顧問高級技術員	第三職階	編制外合同
MARIA TERESA PINTO DE ALMEIDA CHAVES ALMEIDA	顧問高級技術員	第三職階	編制外合同
ÁLVARO BRANCO CALADO	顧問高級技術員	第三職階	編制外合同
MARIA JOSÉ DA PAZ OLÍMPIO	顧問高級技術員	第二職階	編制外合同
ANDRÉ EDUARDO DE ARAGÃO GONÇALVES DE AZEVEDO	首席高級技術員	第一職階	編制外合同
陳文會	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
謝家棋	一等高級技術員	第一職階	編制外合同

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式
鄭嘉洲	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
蔡忠民	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
方美美	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
陳維奇	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
林家鳳	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
羅雪兒	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
梁玉芬	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
LEONOR CARDOSO MENDES MOTA	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
MARIA JOSE ABRANTES IM	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
莫佩研	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
鮑少宜	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
潘偉傑	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
鄧麗儀	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
鄧詠詩	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
溫秀紅	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
黃朝暉	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
黃伊雯	一等高級技術員	第一職階	編制外合同
鄭善懷	二等高級技術員	第三職階	編制外合同
焦國強	二等高級技術員	第三職階	編制外合同
鍾玉輝	二等高級技術員	第三職階	編制外合同
李麗萍	二等高級技術員	第三職階	編制外合同
何少華	二等高級技術員	第三職階	編制外合同
何美心	二等高級技術員	第二職階	編制外合同
趙文偉	二等高級技術員	第一職階	編制外合同
梁麗燕	二等高級技術員	第一職階	編制外合同
吳家倫	二等高級技術員	第一職階	編制外合同
NUNO MIGUEL RAPOSO PAIS MINISTRO	二等高級技術員	第一職階	編制外合同
婉紅余	二等高級技術員	第一職階	編制外合同
MARIA JACINTA DE MORAIS BRAGANÇA MIRANDA DE MORAIS	幼稚園教師，三級	第五階段	編制外合同
ANA PAULA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO MEIRELES DE SOUSA	幼稚園教師，三級	第二階段	編制外合同
ANA PAULA VALENTE BREIA DA CUNHA	幼稚園教師，三級	第二階段	編制外合同
MARLENE FERNANDES SANTOS ESTEVES	幼稚園教師，三級	第二階段	編制外合同
SOFIA CORREIA CAÇÃO	幼稚園教師，三級	第二階段	編制外合同
楊麗貞	幼稚園教師，三級	第一階段	編制外合同
鄧冬梅	幼稚園教師，六級	第一階段	編制外合同
關麗嫦	小學教師，八級	第二階段	編制外合同
李瑞儀	教員		編制外合同
吳五妹	教員		編制外合同
鄧玉華	首席技術員	第一職階	編制外合同
鄭敬修	一等技術員	第一職階	編制外合同
趙美嫦	一等技術員	第一職階	編制外合同
周佩玲	一等技術員	第一職階	編制外合同
侯炳賢	一等技術員	第一職階	編制外合同
黎國華	一等技術員	第一職階	編制外合同
林富顏	一等技術員	第一職階	編制外合同
林舜華	一等技術員	第一職階	編制外合同
林素娟	一等技術員	第一職階	編制外合同
李志光	一等技術員	第一職階	編制外合同
梁嘉輝	一等技術員	第一職階	編制外合同
梁偉濤	一等技術員	第一職階	編制外合同
梁潤榮	一等技術員	第一職階	編制外合同

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式
梁坤儀	一等技術員	第一職階	編制外合同
盧智力	一等技術員	第一職階	編制外合同
趙詠瑜	一等技術員	第一職階	編制外合同
吳慶文	一等技術員	第一職階	編制外合同
NORMA LEMOS VONG	一等技術員	第一職階	編制外合同
寶玲石	一等技術員	第一職階	編制外合同
帥杏儀	一等技術員	第一職階	編制外合同
譚綺薇	一等技術員	第一職階	編制外合同
黃結彬	一等技術員	第一職階	編制外合同
鄭曉華	首席技術輔導員	第一職階	編制外合同
VITORIA FATIMA DE CARVALHO	首席技術輔導員	第一職階	編制外合同
謝清霞	一等技術輔導員	第一職階	編制外合同
傅麗明	一等技術輔導員	第一職階	編制外合同
林雪紅	一等技術輔導員	第一職階	編制外合同
鄧秀芳	一等技術輔導員	第一職階	編制外合同
PAULA ANTONIA MENDONÇA TEIXEIRA DO CARMO	二等技術輔導員	第一職階	編制外合同
梁曉君	護士	第三職階	編制外合同
MARIA JOSÉ MORENO COSME CÂNDIDO	一等助理技術員	第一職階	編制外合同
葉美容	二等助理技術員	第二職階	編制外合同
唐世賢	二等助理技術員	第二職階	編制外合同

（由社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日核准）

根據六月二十一日第二十五期第一組《政府公報》刊登的第24/99/M號法令第四十條第四款之規定，由一九九九年六月二十八日起，澳門社會工作司散位合同人員轉入新組織之人員名單：

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式
ANA CAROLINA MARIA SACRAMENTO ROCHA	教員		散位合同
侯莉英	教員		散位合同
李惠貞	教員		散位合同
梁艷心	教員		散位合同
ROSA MATILDES DOS REMÉDIOS COUTO E DO ROSÁRIO	教員		散位合同
岑翠君	護士	第四職階	散位合同
劉志強	首席繪圖員	第二職階	散位合同
黃綺雯	特級助理技術員	第三職階	散位合同
JOÃO ÁLVARO SOUZA	首席助理技術員	第三職階	散位合同
曾應湄	首席助理技術員	第一職階	散位合同
MARIA NG	一等助理技術員	第二職階	散位合同
ANA MARIA MONTEIRO ALVES CLARO	一等助理技術員	第一職階	散位合同
ANTONIO MORAIS DOS SANTOS LOPES	首席行政文員	第一職階	散位合同
ROSA CHEONG DE SEQUEIRA ALIÁS CHEONG SOI LENG	熟練工人	第四職階	散位合同
黎志明	熟練工人	第三職階	散位合同
AIDA PUNG BALTODANO VIVANCO CARRILHO	熟練工人	第三職階	散位合同
薛景麟	熟練工人	第一職階	散位合同
區潤鴻	熟練助理員	第五職階	散位合同
陳永泉	熟練助理員	第五職階	散位合同
梁澤厚	熟練助理員	第五職階	散位合同
譚柏源	熟練助理員	第五職階	散位合同
王建常	熟練助理員	第五職階	散位合同

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式
關健開	熟練助理員	第五職階	散位合同
杜奕超	熟練助理員	第四職階	散位合同
賈樹明	熟練助理員	第四職階	散位合同
蕭歡源	熟練助理員	第四職階	散位合同
黃健立	熟練助理員	第三職階	散位合同
周欣源	熟練助理員	第二職階	散位合同
黃華基	熟練助理員	第二職階	散位合同
朱錦全	半熟練工人	第五職階	散位合同
區振鴻	半熟練工人	第四職階	散位合同
陳英傑	半熟練工人	第四職階	散位合同
何志生	半熟練工人	第四職階	散位合同
譚學業	半熟練工人	第四職階	散位合同
陳保煥	半熟練工人	第四職階	散位合同
文樹基	半熟練工人	第四職階	散位合同
楊耀棠	半熟練工人	第四職階	散位合同
龐偉燦	半熟練工人	第四職階	散位合同
黃志華	工人	第六職階	散位合同
鄭錫球	工人	第五職階	散位合同
李炳中	工人	第五職階	散位合同
盧發和	工人	第五職階	散位合同
何中尉	工人	第三職階	散位合同
趙永漢	工人	第二職階	散位合同
鄭偉明	工人	第二職階	散位合同
馬德雄	工人	第一職階	散位合同
吳祖坤	助理員	第六職階	散位合同
黃維津	助理員	第六職階	散位合同
吳慧娟	助理員	第五職階	散位合同
黃炳波	助理員	第五職階	散位合同
BONIFACIO NORONHA	助理員	第五職階	散位合同
曾自強	助理員	第五職階	散位合同
周愛珊	助理員	第五職階	散位合同
蔡潔敏	助理員	第五職階	散位合同
黎淑明	助理員	第五職階	散位合同
LÍDIA HYNDMAN DA LUZ	助理員	第五職階	散位合同
麥煥才	助理員	第五職階	散位合同
鄧玉娟	助理員	第五職階	散位合同
湯月珍	助理員	第五職階	散位合同
王群喜	助理員	第五職階	散位合同
陳燕	助理員	第四職階	散位合同
周少梅	助理員	第四職階	散位合同
章紅	助理員	第四職階	散位合同
張佩玉	助理員	第四職階	散位合同
張雪枝	助理員	第四職階	散位合同
CHIO LAI KUN	助理員	第四職階	散位合同
趙小青	助理員	第四職階	散位合同
彩鳳張	助理員	第四職階	散位合同
CONCEIÇÃO BELÉM MARTINS LEI	助理員	第四職階	散位合同
FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO	助理員	第四職階	散位合同
何蘭心	助理員	第四職階	散位合同
孔秀娟	助理員	第四職階	散位合同
楊惠珍	助理員	第四職階	散位合同
翁佩兒區	助理員	第四職階	散位合同
王艷興	助理員	第四職階	散位合同

姓 名	職 級/官 職	職 階/階 段	任 用 方 式
黎麗莎	助理員	第四職階	散位合同
林樹培	助理員	第四職階	散位合同
李翠萍	助理員	第四職階	散位合同
LEI VAI KIN	助理員	第四職階	散位合同
梁燕嫻	助理員	第四職階	散位合同
馬肖黎	助理員	第四職階	散位合同
蘇惠貞	助理員	第四職階	散位合同
阮鳳華	助理員	第四職階	散位合同
陳秀芳	助理員	第三職階	散位合同
程仲明	助理員	第三職階	散位合同
李麗貞	助理員	第三職階	散位合同
辛玉卿	助理員	第三職階	散位合同
黃佩儀	助理員	第三職階	散位合同
何新卿	助理員	第二職階	散位合同
鄭銀娟	助理員	第二職階	散位合同
張國偉	助理員	第二職階	散位合同
張祖貽	助理員	第二職階	散位合同
夏家玲	助理員	第二職階	散位合同
黎潤蓮	助理員	第二職階	散位合同
LAM LEI TOU HONG	助理員	第二職階	散位合同
林瑞儀	助理員	第二職階	散位合同
莫艷卿周	助理員	第二職階	散位合同
吳玉萍	助理員	第二職階	散位合同
少珍劉	助理員	第二職階	散位合同
戴聞川	助理員	第二職階	散位合同
張錦燕	助理員	第一職階	散位合同

(由社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日核准)

根據六月二十一日第二十五期第一組《政府公報》刊登的第24/99/M號法令第四十條第四款之規定，由一九九九年六月二十八日起，澳門社會工作司徵用人員(十二月二十一日第87/89/M號法令第三十四條核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》)轉入新組織之名單：

姓名	職位	制度
MARIA CRISTINA DE LEMOS RODRIGUES BARROTE E FERREIRA	小學教師, 三級, 第五階段	徵用

(由社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日核准)

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司——司長 葉炳權

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes — renovando o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

文 化 司 署

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Teresa Fernandes Pereira

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Kit Kuan Mac*.

LEAL SENADO

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de deliberação

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Fevereiro de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio e 2 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Woo Ying Kuen e Lei Tak Seng — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SAZV, e técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril e 17 de Maio de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 25 de Maio de 1999, presente na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1999:

Leong Hou In, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 6 de Agosto de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Chan Man Wa, aliás Chan Win Hwa, e Carolina Luísa do Rosário, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 305 e 260, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 e 27 de Julho de 1999, respectivamente.

de Sena Sales Lopes 在本司署擔任顧問高級技術員第三職階的編制外合同自一九九九年八月一日續期至同年九月三十日，職級和職階維持不變。

一九九九年七月十四日於澳門文化司署

代司長 麥潔群

澳 門 市 政 廳

因文誤，現重新公布如下：

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九九年二月二十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十七日及六月二日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請胡應權，於環保暨綠化部擔任第一職階二等技術員的職務及李德勝，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階特級助理技術員的職務，為期一年，薪俸為350及305點，分別自一九九九年四月十二日及五月十七日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

按市政廳主席於一九九九年五月二十五日作出，並於一九九九年五月二十八日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月二十三日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第二職階二等助理技術員梁浩然，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自一九九九年八月六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，交通暨運輸部第一職階一等技術輔導員陳文華及第一職階二等技術輔導員 Carolina Luísa do Rosário，薪俸點分別為305點及260點，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，各自由一九九九年七月八日及七月二十七日起生效。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Chan Mei Fong e Lei Wai Hong, técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 455 e 510, a partir de 8 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente;

Lei Kam In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Julho de 1999.

Por despachos do presidente, de 22 e 30 de Junho de 1999, presentes nas sessões camarárias de 25 de Junho e 2 de Julho do mesmo ano, respectivamente:

Lai Mei Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF, e licenciada Violeta Maria Couto do Rosário Santos, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do GJN — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 4 de Agosto de 1999 para a primeira, e de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999 para a última, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 30 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 2 de Julho do mesmo ano:

Vong Un Pek, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato além do quadro do licenciado João de Deus Rodrigues Pires como técnico superior assessor, 3.º escalão, da Câmara Municipal, caduca em 1 de Agosto de 1999, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

按市政廳全職委員於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列環保暨綠化部員工，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

——第二職階二等高級技術員陳美鳳學士及第二職階一等高級技術員李偉雄學士，薪俸分別為 455 點及 510 點，各自由一九九九年七月八日及八月一日起生效；

——第二職階一等技術輔導員李錦賢，薪俸 320 點，自一九九九年七月二十九日起生效。

按市政廳主席於一九九九年六月二十二日及三十日作出，並於一九九九年六月二十五日及七月二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第二職階二等技術輔導員黎美恩，及法律暨公證辦公室第二職階一等高級技術員 Violeta Maria Couto do Rosário Santos 學士，續編制外合約，維持原職級和薪俸點，首位自一九九九年八月四日起，為期一年，後一位自一九九九年八月一日起至十一月三十日止。

按市政廳副主席於一九九九年六月三十日作出，並於一九九九年七月二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，組織暨資訊部第三職階一等技術輔導員黃婉碧，自一九九九年七月三十一日起續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點。

聲明

茲聲明，按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款的規定，本廳第三職階顧問高級技術員 João de Deus Rodrigues Pires 學士的編制外合約，於一九九九年八月一日失效。

一九九九年七月二十一日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, o extracto de despacho referente ao Instituto de Acção Social, se rectifica:

Onde se lê: «...Licenciados Sio Un Choi, Lim Kie Ieng, ... Bacharel Iao Kit Im...»

deve ler-se: «...Licenciados Sio Un Choi, Lim Kie Leng, ... Bacharel Lao Kit Im...».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

因刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組關於社會工作司之批示綱要出現文誤，現更正如下：

原文為：“...Licenciados Sio Un Choi, Lim Kie Ieng, ... Bacharel Iao Kit Im...”

更正為：“...Licenciados Sio Un Choi, Lim Kie Leng, ... Bacharel Lao Kit Im...”

一九九九年七月二十一日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

退休基金會

*Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública*

批 示 綱 要

Fátima dos Santos Poupinho, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, dos Serviços de Turismo de Macau, ex-subscritora n.º 6 141-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 2 de Julho de 1999, a partir de 28 de Fevereiro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999, na importância de MOP 712 800,00 (setecentas e doze mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 712\,800,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門旅遊司第三職階特級助理技術員Fátima dos Santos Poupinho, 為前澳門退休基金會會員編號6141-7, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第25/95期第二組內, 總督一九九五年六月五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經護督一九九九年七月二日批示, 准許其於一九九九年二月二十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 712,800.00 (澳門幣柒拾壹萬貳仟捌佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,850.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 24$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 712,800.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe de secção, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 5 672-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Dezembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 6 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Julho de 1999, na importância de MOP 774 000,00 (setecentas e setenta e quatro mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 774\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Elena Drummond Carvalho, agente sanitária principal, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 502-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1999, na importância de MOP 748 800,00 (setecentas e quarenta e oito mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,400,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia

澳門市政廳科長 Cristina Maria do Rosário Basílio, 為前澳門退休基金會會員編號 5672-3, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第 2/96 期第二組內, 總督一九九五年十二月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年十一月六日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十二日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 774,000.00 (澳門幣柒拾柒萬肆仟元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 19,350.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 774,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第二職階首席衛生檢查員 Elena Drummond Carvalho, 為前澳門退休基金會會員編號 1502-4, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第 43/95 期第二組內, 總督一九九五年十月四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年十一月十九日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 748,800.00 (澳門幣柒拾肆萬捌仟捌佰元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,400.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於

ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 748\,800,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Verónica Kam Tou Cheang, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 11 019-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1999, na importância de MOP 692 550,00 (seiscentas e noventa e duas mil, quinhentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,225,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 692\,550,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Emília da Fonseca Pereira, primeiro-oficial, 2.º escalão, do Instituto Cultural de Macau, ex-subscritora n.º 2 092-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 748,800.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第三職階高級護士 Verónica Kam Tou Cheang，為前澳門退休基金會會員編號 11019-1，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 44/95 期第二組內，總督一九九五年十月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 692,550.00（澳門幣陸拾玖萬貳仟伍佰伍拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,225.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 692,550.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門文化司署第二職階一等文員 Maria Emília da Fonseca Pereira，為前澳門退休基金會會員編號 2092-3，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 42/95 期第二組內，總督一九九五年九月二十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月一日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1999, na importância de MOP 396 000,00 (trezentas e noventa e seis mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 12\,375,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 396\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Luísa Baptista Fernandes Meira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços de Turismo de Macau, ex-subscritora n.º 905-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1999, na importância de MOP 510 300,00 (quinhentas e dez mil e trezentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,175,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 510\,300,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 396,000.00（澳門幣叁拾玖萬陸仟元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 12,375.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 396,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門旅遊司第二職階首席行政文員 Maria Luísa Baptista Fernandes Meira，為前澳門退休基金會會員編號 905-9，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 13/95 期第二組內，護督一九九五年三月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 510,300.00（澳門幣伍拾壹萬零叁佰元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,175.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 510,300.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 8 de Julho de 1999, de Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Cecília Inácio Pinto, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, com o número de subscritora 218-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 285, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 12 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. José Emílio Botelho dos Santos, técnico de informática especialista, 1.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 603-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 395, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Chau Kuan Tat, operário qualificado, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 871-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出的批示：

(一) 澳門行政暨公職司，第三職階首席行政文員 Cecília Inácio Pinto，澳門退休基金會會員編號218-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的285點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十二日發出的批示：

(一) 澳門市政廳第一職階特級資訊技術員 José Emílio Botelho dos Santos，澳門退休基金會會員編號5 603-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的395點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳第七職階熟練工人周坤達，澳門退休基金會會員編號5 871-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 13 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Delfina Antónia da Rocha, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, com o número de subscritora 3 739-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Au Som Seam, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 8 537-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Francisco de Paula Inácio, subchefe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 056-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日發出的批示:

(一) 澳門統計暨普查司，第一職階首席行政文員Delfina Antónia da Rocha，澳門退休基金會會員編號3739-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其十七年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階一等警員Au Som Seam，澳門退休基金會會員編號8537-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階副區長 Francisco de Paula Inácio，澳門退休基金會會員編號 3056-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Vu Kit Cheng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 259-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Maio de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 11 de Maio de 1999:

Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice-presidente deste Fundo de Pensões — autorizada a prorrogação da requisição à República, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 15 de Julho de 1999. — Pel' O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Junho de 1999:

Wan Cheng Iu e Ho Kit Leng, terceiros-oficiais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 24/99, II Série, de 16 de Junho — nomeadas, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Julho de 1999. — Pel' O Coordenador do Gabinete, *Diana Loureiro*.

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳, 第四職階警員鄔潔貞, 澳門退休基金會會員編號5259-0, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年五月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

摘錄自護理總督之一九九九年五月十一日的批示:

根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條的規定, 批准澳門退休基金會副主席白浩然延長其共和國之徵用至一九九九年十一月三十日, 由一九九九年八月一日起生效。

一九九九年七月十五日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條, 以及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定, 在一九九九年六月十六日第二十四期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的三等文員第二職階溫靜如及何潔玲, 獲確定委任為本辦公室人員編制行政人員組別二等文員第一職階。

一九九九年七月十三日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, neste Gabinete, cessa funções em 31 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/F/98, de 13 de Abril.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Wong Tan Tong, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 16/99, II Série, de 21 de Abril — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, ainda não provido.

Leong Choi Man, classificada em 33.º lugar no concurso especial a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Julho de 1999:

立法事務辦公室

聲明

為著應有效力，茲聲明本司第三職階特級助理技術員 Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins，因根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，於一九九九年七月三十一日因期限屆滿終止其散位合同。

一九九九年七月二十一日於澳門立法事務辦公室

司長 高德志

房屋司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九九年五月二十五日的批示，並經審計法院於同年六月十五日批閱：

黃丹東，就一九九九年四月二十一日第十六期《政府公報》第二組刊登有關開考評核成績表，其名列為第一。根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第三款的規定以及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司人員編制之第一職階二等高級技術員，以填補五月十二日第 17/97/M 號法令設立而尚未擔任之職位。

梁翠雯，就一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組刊登有關特別開考評核成績表，其名列為第三十三。根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第三款的規定，獲臨時委任為本司人員編制之第一職階二等助理技術員，以填補五月十二日第 17/97/M 號法令設立而尚未擔任之職位。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年七月二十一日於澳門房屋司

司長 鄭國明

高等教育輔助辦公室

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年七月五日之批示：

Licenciado Chu Yiu On — prorrogada a requisição à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, para exercer funções, neste Gabinete, de técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

朱耀安學士 — 根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，獲續由教育暨青年司徵調至高等教育輔助辦公室，擔任第三職階首席高級技術員，薪俸索引點590，由一九九九年七月一日起生效，為期一年。

一九九九年七月二十一日於澳門高等教育輔助辦公室

主任 譚俊榮

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Kenichi Inoue — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1999, como docente, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente do Instituto, *Pedro Tang*.

旅 遊 學 院

批 示 綱 要

根據一九九九年七月五日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Kenichi Inoue，本學院教員，按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲續期壹年，一九九九年七月十五日起生效。

一九九九年七月九日於澳門旅遊學院

副院長 鄧寶國

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行 政 暨 公 職 司

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程一等翻譯員第一職階七缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登以考試、有限制方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人考試成績如下：

Candidatos aprovados: valores

合格應考人：分

1.º Luís Gabriel Batalha 7,15

1.º Luís Gabriel Batalha 7.15

2.º Cecília Leong Lopes 7,04

2.º Cecília Leong Lopes 7.04

3.º Cheang Lai Han 6,4

3.º 鄭麗嫻 6.4

4.º Chan U Fu 6,33

4.º 陳裕富 6.33

5.º Chan Vun Fan 5,8

5.º 陳煥芬 5.8

6.º Cheang Lan Si 5,51

6.º 鄭蘭施 5.51

7.º Cheang A Chao 5,5

7.º 鄭亞洲 5.5

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de 12 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Manuela Teresa Sousa Aguiar.

Vogais: Cheong Tac Veng; e

Chau Su Sam.

(Custo desta publicação \$ 2 143,00)

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 126,00)

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年七月十二日，行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九九年七月十二日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：張德榮

巢樹森

(是項刊登費用為 MOP2,143.00)

公 告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本司人員編制專業技術員職程第一職階首席資訊督導員一缺，將以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於一九九九年六月二十三日的第二十五期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

一九九九年七月六日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,126.00)

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 126,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 12 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento do lugar posto a concurso e dos que venham a vagar até um ano a contar da data de publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requi-

segundo o disposto no artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

根 據 經 十 二 月 二 十 八 日 第 62/98/M 號 法 令 修 訂 的 十 二 月 二 十 一 日 第 87/89/M 號 法 令 核 准 的 《 澳 門 公 共 行 政 工 作 人 員 通 則 》 第 五 十 七 條 第 三 款 的 規 定 ， 將 填 補 本 司 人 員 編 制 專 業 技 術 員 職 程 第 一 職 階 首 席 技 術 輔 導 員 四 缺 ， 將 以 文 件 審 閱 方 式 進 行 一 般 晉 升 有 限 制 的 開 考 的 報 考 人 臨 時 名 單 張 貼 於 水 坑 尾 一 百 六 十 二 號 公 共 行 政 大 樓 二 十 六 樓 行 政 暨 公 職 司 之 行 政 暨 財 政 處 。 其 招 考 通 告 的 公 告 已 公 佈 於 一 九 九 九 年 六 月 二 十 三 日 的 第 二 十 五 期 《 政 府 公 報 》 第 二 組 內 。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

一九九九年七月六日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,126.00)

通 告

按照一九九九年七月十二日行政、教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補行政暨公職司人員編制專業技術員職程第一職階二等公關督導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考之有效期將於開考空缺被填補後及評核名單公佈日起計一年之內所出現之空缺被填補後隨即無效。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任

sitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas o 11.º ano de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas de 2.ª classe compete promover acções de comunicação, informação ou divulgação entre

公職一般要件及具有十一年級學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬本司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 工作性質

二等公關督導員在實體和團體間推動聯絡、資訊或宣傳等活動；協助部門與公眾之間相互會晤、接觸和解決問題的工作；在

entidades ou grupos: apoiar acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre serviços e utentes; estabelecer canais de comunicação entre a direcção e o público interno e externo; analisar as opiniões do público através de estudos, inquéritos ou sondagens e propor medidas tendentes à criação, manutenção ou modificação da imagem dos serviços; atender os utentes de um serviço encaminhando as situações que lhe são expostas para os centros de decisão; organizar visitas, reuniões, seminários, conferências, conferências de imprensa, zelando pela preparação das salas e material informativo a utilizar e encaminha as entidades oficiais ou particulares e o público para os locais adequados, prestando as informações necessárias.

5. Vencimento

O assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um exame escrito complementado por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 5;
- b) Análise curricular — 3; e
- c) Entrevista profissional — 2.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Leis Orgânicas do SAFP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro;
- b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;
- c) Despacho n.º 41/GM/94, de 11 de Julho;

líderes e utilizadores externos estabelecer canais de comunicação; analisar as opiniões do público através de estudos, inquéritos ou sondagens e propor medidas tendentes à criação, manutenção ou modificação da imagem dos serviços; atender os utentes de um serviço encaminhando as situações que lhe são expostas para os centros de decisão; organizar visitas, reuniões, seminários, conferências, conferências de imprensa, zelando pela preparação das salas e material informativo a utilizar e encaminha as entidades oficiais ou particulares e o público para os locais adequados, prestando as informações necessárias.

5. 薪俸

第一職階二等公關督導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的260點。

6. 甄選方式

甄選將以筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試 — 5；
- b) 履歷分析 — 3；及
- c) 專業面試 — 2。

若應考人缺席任何一項考核，則自動被淘汰。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) 《行政暨公職司組織法》：五月九日第23/94/M號法令及十一月二十四日第50/97/M號法令；
- b) 《澳門公職法律制度》：經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M號法令及第86/89/M號法令；
- c) 七月十一日第41/GM/94號批示；

d) Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

e) Tradução, bem como a análise de casos concretos.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iao Man Leng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Lam Ngan Leng, técnica superior de 2.ª classe; e

Iao Pou Kun, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Pamela Maria de Lourdes Viegas, técnica de 1.ª classe; e

Ung Mei Kuan, técnica de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 7 236,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aberto por aviso de 29 de Abril de 1999, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

d) 七月十八日第35/94/M號法令及由該法令核准的《行政程序法典》;

e) 翻譯以及分析具體個案。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試及專業面試日期將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 廳長 丘曼玲

正選委員: 二等高級技術員 林雁玲

二等高級技術員 邱寶娟

候補委員: 一等技術員 Pamela Maria de Lourdes Viegas

一等技術員 吳美君

一九九九年七月十五日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP7,236.00)

教育暨青年司

名單

教育暨青年司為填補編制內高級技術人員組別第一職階顧問高級技術員兩缺, 經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登的公告公佈之一九九九年四月二十九日以文件審閱, 有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Cheong Chi Meng	8,97	1.º 張子明	8.97
2.º Luiz Amado de Vizeu	8,69	2.º Luiz Amado de Vizeu	8.69

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Jorge Batista Bruxo.

Vogais: Ho Ioc San; e

Isabel Maria Gonçalves Ferreira.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

Aviso

Calendário escolar para o ano lectivo de 1999/2000 nas instituições educativas oficiais

Por despacho de 5 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o calendário escolar para o ano lectivo de 1999/2000, nas instituições educativas oficiais.

A. Desenvolvimento do calendário escolar

1. O ano lectivo de 1999/2000 organiza-se em dois semestres escolares. As actividades escolares dos alunos iniciam-se entre os dias 1 e 9 de Setembro de 1999 e têm seu termo entre os dias 22 e 30 de Junho de 2000, devendo corresponder a um número mínimo de 180 dias efectivos de actividades lectivas.

1.1. As actividades educativas da educação pré-escolar terminam no dia 18 de Julho.

2. A duração dos semestres escolares é a constante do seguinte mapa:

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司一九九九年七月十三日之批示確認)

一九九九年六月十四日於澳門教育暨青年司

典試委員會：

主席：Jorge Batista Bruxo

委員：何鈺珊

Isabel Maria Gonçalves Ferreira.

(是項刊登費用為 MOP1,762.00)

通告

官立教育機構

一九九九/二零零零學年的校曆表

按一九九九年七月五日行政、教育暨青年事務政務司的批示，批准官立教育機構一九九九/二零零零學年的校曆表。

甲、校曆表的開展

一、一九九九/二零零零學年的學生學校活動由兩個學期組成，於九月一日至九日間開始，並將於六月二十二日至三十日間結束。其間應有最少一百八十天的實際教學活動。

一之一、學前教育於七月十八日結束其教學活動。

二、學期時間為下表所示：

1.º semestre		2.º semestre	
Início	Fim	Início	Fim
1 a 9 de Setembro	28 de Janeiro	14 de Fevereiro	22 a 30 de Junho

上學期		下學期	
開始	結束	開始	結束
九月一日至九日	一月二十八日	二月十四日	六月二十二日至三十日

3. Por actividades escolares dos alunos deve entender-se, para os efeitos previstos neste aviso, as actividades desenvolvidas na sala de aula ou fora dela, as que tenham sido previstas no plano anual de actividades da escola e as provas globais.

4. Compete ao órgão de direcção do respectivo estabelecimento de educação e de ensino:

a) Decidir sobre o dia de início das actividades escolares e comunicar essa decisão até 26 de Agosto de 1999 à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

b) Adaptar o desenvolvimento do calendário escolar ao projecto educativo da escola e aos condicionalismos do Território, devendo salvaguardar o cumprimento dos programas e conteúdos de ensino e a duração dos períodos escolares.

B. Interrupção das actividades escolares dos alunos

As instituições educativas devem observar as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

1.ª interrupção:

De 18 de Dezembro a 2 de Janeiro.

2.ª interrupção:

De 29 de Janeiro a 13 de Fevereiro.

3.ª interrupção:

De 19 de Abril a 23 de Abril.

C. Momentos de avaliação e de classificação

1. Os momentos de avaliação são dois e ocorrem nos quatro primeiros dias após o final de cada um dos semestres escolares.

2. As pautas das classificações de frequência dos alunos devem ser afixadas:

a) As referentes ao 1.º momento de avaliação, após a ratificação pelo director da escola e antes do início das actividades escolares do semestre seguinte;

b) As referentes ao 2.º momento de avaliação, imediatamente após a ratificação pelo director da escola.

三、為了達到本通告預期的效力，學生學校活動應理解為在教室或教室以外展開的活動，學校年度活動計劃中預計的活動及總測驗。

四、教育機構的領導機關負責：

a) 決定學校活動的開始日期，並於一九九九年八月二十六日之前將之通知教育暨青年司；

b) 在不影響教學計劃和內容的落實以及學期時間的情況下，按學校的教育計劃和本地區的條件，調整校曆表的開展。

乙、學生學校活動暫停

官立教育機構應按下列時段暫停學生學校活動：

第一時段：十二月十八日至一月二日；

第二時段：一月二十九日至二月十三日；

第三時段：四月十九日至四月二十三日。

丙、評核時間

一、教育機構有兩次評核時間，分別在上、下學期結束後的首四天舉行。

二、上述第一點所提到的教育機構之學生考試成績，應於下列時間公佈：

a) 有關第一次的評核，於校長追認後，在下學期開始前；

b) 有關第二次的評核，在校長追認後立即為之。

D. Ensino recorrente em língua veicular chinesa

丁、中文為教學語言的回歸教育

As actividades escolares do ensino recorrente devem, sempre que possível, seguir o calendário estabelecido para cada ano escolar, devendo no entanto ser cumpridas, no mínimo, 40 semanas lectivas.

回歸教育的學校活動，盡可能按每一學年設立的校曆表進行，其間應有最少四十個教學週。

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Julho de 1999.

一九九九年七月七日於澳門教育暨青年司

O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 3 745,00)

(是項刊登費用為 MOP3,745.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛 生 司

Listas

名 單

Classificativa final do concurso para chefe de serviço hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 1999, e cujas provas tiveram lugar no dia 2 de Julho do mesmo ano:

根據一九九九年五月十二日第十九期《政府公報》第二組內刊登通告舉行之本司編制內醫院醫生職程第一職階第二職等婦產科醫院主任醫生考試，已於一九九九年七月二日舉行，現公布其最後評核成績如下：

Candidatos aprovados: valores

合格之應考人：分

Luo Yi Fan 9,6

Luo Yi Fan 9.6

Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins 9,2

Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins 9.2

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999).

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日之批示確認)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.

一九九九年七月二日於澳門衛生司

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Agnelo do Sacramento Monteiro.

主席：Agnelo do Sacramento Monteiro

Primeiro vogal: José Afrânio João de Deus Almeida.

第一委員：José Afrânio João de Deus Almeida

Segundo vogal: Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes.

第二委員：Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

De classificação final do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga para o lugar de chefe de serviço hospitalar, área de cirurgia geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 6 de Maio de 1999:

澳門衛生司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第二職等普通外科範疇醫院主任醫生一缺，在一九九九年五月六日第二十一期《政府公報》內刊登以文件審查、有限制的方式進行一般晉升考試的招考公告。現公布其最後評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores	合格之應考人：	分
João Manuel Barata Frexes	9	João Manuel Barata Frexes	9.0
(Homologada por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999).		(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日之批示確認)	
Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Julho de 1999.		一九九九年七月九日於澳門衛生司	
O Júri:		典試委員會：	
<i>Presidente:</i> Rui Manuel da Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral.		主席：普通外科醫院主任醫生 Rui Manuel da Mota Furtado	
<i>Vogais:</i> António Luazes da Silva Martins, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral; e		委員：普通外科醫院主任醫生 António Luazes da Silva Martins	
Alberto Leitão Arez da Silva, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral.		普通外科醫院主任醫生 Alberto Leitão Arez da Silva	
(Custo desta publicação \$ 1 331,00)		(是項刊登費用為 MOP1,331.00)	

Classificativa do exame final de especialidade de radiologia e imagiologia — Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999, homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 5 de Julho de 1999:

根據三月十五日第8/99/M號法令以及按照一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組內刊登之通告而舉行之放射及影像科專科醫生總評核試，其評核名單經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月五日確認後，現公布如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores	合格應考人：	分
Dr. Kuok Cheong Ü	19,0	Kuok Cheong Ü 醫生	19.0
Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Julho de 1999.		一九九九年七月十二日於澳門衛生司	
O Director dos Serviços, João M. Larguito Claro.			
(Custo desta publicação \$ 881,00)		司長 方歷奇	

Avisos

(是項刊登費用為 MOP881.00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999.

通 告

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知澳門衛生司為填補人員編制高級衛生技術員職程藥物學範疇第一職階第二職等一等高級衛生技術員兩缺，已於一九九九年六月二十三日第二十五期《澳門政府公報》第二組內公布以文件審查、有限制的方式進行一般晉升考試的招考通告。現通知報考人的臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Julho de 1999.

一九九九年七月九日於澳門衛生司

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Vong Sio Kei, chefe de departamento.

主席：廳長 Vong Sio Kei

Primeiro vogal efectivo: Ung Sam In, chefe de divisão.

第一正選委員：處長 Ung Sam In

Segundo vogal efectivo: Isabel Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora.

第二正選委員：顧問高級衛生技術員 Isabel Alberty Martins

(Custo desta publicação \$ 1 380,00)

(是項刊登費用為 MOP1,380.00)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor de pediatria, da carreira médica hospitalar.

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令及按照社會事務暨預算政務司一九九九年七月五日之批示，茲公布舉行醫院醫生職程兒科醫務顧問級別資格考試。

1. Requisitos de admissão

1.1. A este concurso podem candidatar-se os assistentes hospitalares de pediatria do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau e os assistentes hospitalares de pediatria recrutados localmente, com, pelo menos, cinco anos de permanência nesta categoria.

1. 報考資格

1.2. Os candidatos devem reunir o requisito de tempo no exercício efectivo de funções até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

1.1. 凡屬澳門衛生司人員編制的兒科醫院主治醫生以及本地招聘之兒科醫院主治醫生，在本身職級服務滿五年者，均可報考。

2. Apresentação de candidatura

2.1. Prazo:

1.2. 在截止報名之日，報考人實際執行職務的時間必須符合要求。

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial*.

2. 報名

2.2. Forma:

2.1. 報名日期——報考申請表應自有關之公告在《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十日內遞交。

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director dos Serviços de Saúde de Macau, entregue pessoalmente com a passagem de recibo obrigatória ou remetido pelo correio com aviso de recepção, na Secção de Expediente Geral dos SSM, sita no 1.º andar da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, caixa postal 3 002, dentro do prazo estipulado no presente aviso.

2.2. 報名方式——報名應通過向澳門衛生司司長提出申請為之。有關申請表應在本通告規定之期限內親自交往澳門衛生司前技術學校一樓澳門衛生司文書科，並取回收據，或以雙掛號方式寄往上址，郵箱號碼為 3002 號。

2.3. Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações profissionais; e
- c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

2.4. O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*; e
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

3. Método de avaliação

Será utilizado o método de apreciação e discussão pública do *curriculum vitae*, para as quais cada membro do júri dispõe de quinze minutos e o candidato igual tempo para responder, conforme determina o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M de 21 de Setembro.

4. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes, chefe de serviço hospitalar.

Vogais efectivos: Maria Rosa Joaquim, chefe de serviço hospitalar; e

Maria Cândida Moura da Silva Maia, chefe de serviço hospitalar.

Vogais suplentes: Agnelo do Sacramento Monteiro, chefe de serviço hospitalar; e

Lei Chin Ion, assistente hospitalar graduado em consultor.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

2.3. 申請信內應包括下列資料：

- a) 完整之身分認別資料；
- b) 專業資格；及
- c) 申請表附件數目及性質簡介。

2.4. 申請表應連同下列文件一起遞交：

- a) 受任於主治醫生職級的證明文件；
- b) 履歷四份；及
- c) 身分證副本乙份。

3. 評核方式

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令第十條第二款之規定，評核將以履歷公開審查及答辯的方式進行。典試委員會每一成員有十五分鐘發問問題，而應考人有同等時間作答。

4. 典試委員會之組成

本次考試之典試委員會成員如下：

主席：醫院主任醫生 Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes

正選委員：醫院主任醫生 Maria Rosa Joaquim

醫院主任醫生 Maria Cândida Moura da Silva
Maia

候補委員：醫院主任醫生 Agnelo do Sacramento Monteiro

醫務顧問級別醫院主治醫生 Lei Chin Ion

一九九九年七月十五日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Listas

名單

Concurso público para atribuição de moradias do Território aos quadros locais da Administração Pública de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

一九九七年九月十日第三十七期第二組《政府公報》刊登通告關於分配本地區房屋予澳門公共行政當局本地公務員公開競投之房屋分配名單：

Lista de atribuição de moradias:

分配房屋名單：

Candidato 競投者	Grupo 組	Tipologia 類型	Ordenação e graduação 名次	Moradia 房屋
Lai Hok Kuan	B	T1	11	Peak Garden, Bl. 3, 3.º D 花園臺第三座3樓D
Manuela Virginia Cardoso Tam	B	T3	47	Rotunda Carlos da Maia, n.º 5, 12.º C 嘉路米耶圓形地5號12樓C座

Lista de candidatos que desistiram da atribuição de moradias, ficando inibidos de concorrer, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho:

放棄分配房屋之競投者名單，故其受一九九六年六月十七日第31/96/M號法令第十七條三款所限制：

Candidato 競投者	Grupo 組	Tipologia 類型	Ordenação e graduação 名次
Vong Kam Fai 黃錦輝	A	T3	9
Cheong Vai Peng 張慧萍	B	T1	5
Henrique Carvalho David	B	T2	10
Aurora Mercedes Campos da Silva	B	T2	21
José Maria Carlos Amante	B	T3	18

Lista do candidato que desistiu da atribuição de moradia, não ficando inibido de concorrer, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, em virtude de ter apresentado motivo atendível:

放棄分配房屋之競投者名單，因其已提供可接納原因，故不受一九九六年六月十七日第31/96/M號法令第十七條三款所限制：

Candidato 競投者	Grupo 組	Tipologia 類型	Ordenação e graduação 名次
Evaristo José de Sequeira	B	T3	33

(Homologada, em 1 de Julho de 1999, por despacho de S. Ex.ª o Governador).

(經一九九九年七月一日總督批示確認)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Maria Isabel Lima.

Vogal efectivo: Eduardo Lobo.

(Custo desta publicação \$ 2 512,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

Candidato admitido:

Carlos Fernando de Abreu Ávila.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Ho Hou Yin, subdirector.

Vogais: Jeong Pou Yee, subdirectora; e

Vitória Alice Maria da Conceição, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

一九九九年六月二十三日於澳門財政司

評審委員會：

主席：李麗斯

正選委員：Eduardo Lobo

(是項刊登費用為 MOP2,512.00)

為填補財政司人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員一缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

艾衛立

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九九年七月十六日於澳門財政司

典試委員會：

主席：副司長 何浩然

委員：副司長 楊寶儀

廳長 江麗莉

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

公 告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之高級技術員職程第一職階一等高級技術員三缺。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.

一九九九年七月十四日於澳門財政司

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 813,00)

(是項刊登費用為 MOP813.00)

Aviso

Abertura do concurso para atribuição de moradias a quadros locais da Administração Pública de Macau

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro, em conjugação com o Despacho n.º 66/GM/99, de 27 de Maio, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de moradias da propriedade do Território a funcionários providos por nomeação definitiva em lugares dos quadros dos serviços e organismos públicos da Administração, destinando-se exclusivamente à habitação dos trabalhadores e dos membros dos seus agregados familiares.

2. O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 1 (um) mês a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

3. O presente concurso é válido pelo prazo de 2 (dois) anos.

4. Os boletins de candidatura podem ser obtidos num balcão dependente do Departamento de Gestão Patrimonial, sito na sobreloja da Direcção dos Serviços de Finanças, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575-579 e 585, Macau.

5. Solicita-se a todos os candidatos que, antes de iniciarem o preenchimento do boletim de candidatura, leiam com atenção o anexo com as instruções de preenchimento que acompanha o referido boletim.

6. Só são aceites originais do boletim de candidatura. Caso seja enviada fotocópia do mesmo, a candidatura será, de imediato, excluída.

7. Os boletins de candidatura, bem como os documentos que os devam instruir, são remetidos em carta registada com aviso de recepção ao Júri do Concurso para Atribuição de Moradias aos Quadros Locais da Administração Pública de Macau, Direcção dos Serviços de Finanças, Departamento de Gestão Patrimonial, Avenida da Praia Grande, n.ºs 575-579 e 585, 8.º andar, Macau, considerando-se entregues dentro do prazo os boletins de candidatura enviados até ao termo do prazo de um mês fixado para a abertura do concurso, fazendo fé a data do registo.

8. Antes de remeter o boletim por correio registado para a morada indicada verifique:

通告

競投分配予澳門公共行政當局本地公務員之房屋

一、茲公佈：根據六月十七日第 31/96/M 號法令，及二月八日第 5/99/M 號法令作出之修改，以及五月二十七日第 66/GM/99 號批示之規定及所生之效力，現開設分配予行政當局公共機關及機構編制內確定性委任公務員之屬本地區房屋之競投，而分配之房屋僅作為工作人員及其家團成員住宿之用。

二、競投期限為壹個月，由本通告刊登於《政府公報》翌日起計。

三、本競投之有效期為貳年。

四、申請書可於澳門南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司閣樓公物管理廳之櫃檯索取。

五、請各競投人在填寫競投申請書前，細閱附同於申請書之填寫指引。

六、僅接納競投申請書正本。倘以影印本申請，將被立刻剔除申請資格。

七、申請書及必須附同於該申請書之有關文件，須以雙掛號信方式寄送到澳門南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司八字樓公物管理廳分配予澳門公共行政當局本地公務員之房屋之競投審核委員會。競投申請書在競投所定之壹個月期限內寄出視作送達，以掛號日為據。

八、申請書以雙掛號信方式寄至所指地址前，請檢查：

* Se o funcionário candidato assinou a declaração e se o boletim está completa e correctamente preenchido;

* Se constam todos os documentos solicitados e que devem, obrigatoriamente, acompanhar o boletim de candidatura;

* Se retirou o destacável do boletim de candidatura, já que este é importante para obter informações sobre o seu processo.

9. As listas provisórias e definitivas dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos são ordenadas por classificação, grupo e tipologia e serão afixadas dentro dos prazos legalmente fixados, no r/c do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças.

10. Os requisitos gerais a que devem obedecer as candidaturas são os seguintes:

a) O candidato tem de ser funcionário do quadro, em regime de nomeação definitiva, e não ter exercido qualquer das opções previstas pelo Decreto-Lei n.º 14/94/M de 23 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril;

b) O candidato apenas se pode propor à atribuição de moradia de tipologia correspondente à composição do agregado familiar que com ele comprovadamente resida, e que confirmam direito a subsídio de família;

c) Ao funcionário candidato não pode ter sido atribuída moradia do Território, por si, por membro do agregado familiar ou por interposta pessoa, excepto, tratando-se de moradia reservada;

d) Nem o candidato nem nenhum dos membros do agregado familiar que com ele comprovadamente resida, pode ser proprietário de qualquer prédio urbano situado no Território;

e) Nenhum dos membros do agregado familiar do candidato pode figurar em mais de um boletim de candidatura para atribuição de moradia;

f) Os requisitos referidos nas alíneas anteriores devem estar preenchidos até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

11. Com a abertura deste concurso público, caducam as listas classificativas do concurso público aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997.

12. São em número de 270 (duzentas e setenta) as moradias que se encontram disponíveis para atribuição.

13. Do total referido no número anterior, 71 (setenta e uma) moradias pertencem ao Grupo A e 199 (cento e noventa e nove) fazem parte do Grupo B, sendo que, as do Grupo A se destinam

* 競投公務員是否已簽署有關聲明，申請書是否完全及正確填寫；

* 是否已具備必須附於申請書之所有文件。

* 是否已撕去競投申請書上可作為查詢資料用途之存根。

九、剔除及錄取競投人之臨時及確定名單按名次、組別及種類排列，並在法定期間內張貼於財政司大廈地下。

十、競投須遵守之一般要件如下：

a) 競投人必須為確定性委任之編制內公務員，且無作出二月二十三日第 14/94/M 號及四月十三日第 89-F/98 號法令所規定之任何選擇；

b) 競投人僅可申請分配與其確實一起居住，並享有家庭津貼權利之家團成員數目相應之房屋種類；

c) 競投之公務員不得是已透過其本人、家團成員或他人而獲分配本地區房屋，但保留房屋不在此限；

d) 不論競投人及任何確實與其一起居住之家團成員均不得為位於本地區之任何都市性房地產之所有人；

e) 競投人之任何家團成員不得在多於一份競投申請書內登記；

f) 應於遞交競投申請書期限終結前符合以上各項要件。

十一、本次公開競投之開設，使通告刊登於一九九七年九月十日《政府公報》第 37 號第 II 期之公開競投的評核名單作廢。

十二、用作分配之房屋總數共 270 (貳佰柒拾) 間。

十三、上款所指之房屋總數，71 (柒拾壹) 間屬 A 組房屋，199 (壹佰玖拾玖) 間屬 B 組房屋；A 組房屋供屬納入第八級別或

a funcionários de carreira inserida no nível 8 ou superior, e as do Grupo B, aos restantes funcionários.

14. O pessoal integrado em carreiras de regime especial pode candidatar-se a moradias do Grupo A, se o índice do primeiro escalão do primeiro grau da sua carreira for igual ou superior ao do primeiro escalão do primeiro grau do nível 8, e do Grupo B, nos restantes casos.

15. Os candidatos podem propor-se a moradias da tipologia T1 à tipologia T5.

16. O boletim de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento de identificação do candidato e de todos os membros do seu agregado familiar;

b) Declaração do Serviço a que o candidato pertence, atestando a sua qualidade de funcionário, antiguidade na Função Pública, data de provimento em nomeação definitiva, carreira, categoria e cargo que ocupa actualmente;

c) Fotocópia do último recibo de vencimentos do candidato e dos membros do seu agregado familiar;

d) Certidão negativa em como o candidato ou os membros do seu agregado familiar, não pagam contribuição predial de qualquer prédio urbano situado no Território;

e) Declaração do Serviço a que o candidato pertence, certificando que o mesmo auferir subsídio de família relativamente aos descendentes e ascendentes que consigo coabitam;

f) No caso do funcionário não ser casado, ou sendo-o, se encontrar separado judicialmente de pessoas e bens e viver há mais de 2 anos em condições análogas às dos cônjuges, deve apresentar declaração, sob compromisso de honra e assinada por duas testemunhas, comprovativa dessa situação de facto;

g) Declaração passada pelo GAPI (Gabinete de Apoio ao Processo de Integração) em como o candidato não exerceu qualquer das opções previstas nos Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

A Presidente do Júri do Concurso, *Christiana Leong Pou Yee*.

(Custo desta publicação \$ 6 247,00)

第八級以上職程之公務員住宿，而B組房屋則供其他公務員住宿。

十四、屬特別制度職程之人員，如其職程第一職等第一職階之薪俸點等同於或高於第八級別第一職等第一職階之薪俸點，得申請屬A組之房屋，其餘情況則申請屬B組之房屋。

十五、競投人可申請T1至T5種類之房屋。

十六、競投申請書必須附同以下文件：

a) 競投人及其所有家團成員之身份證明文件影印本；

b) 競投人所屬機關之聲明書，其內載明競投人之公務員資格、公職之年資、確定委任之日期、現所屬之職程、職級與職務；

c) 競投人及其家團成員最近期之薪俸收據影印本；

d) 競投人或其家團成員無繳付位於本地區之任何都市性房地產房屋稅之證明；

e) 競投人所屬機關之聲明書，其內載明競投人收取有關與其共同居住之卑親屬及尊親屬之家庭津貼；

f) 倘若公務員不處於婚姻狀態或雖結婚但經法院判定分居、分產者，在類似夫婦狀況下共同生活兩年以上，應以其名譽對該項事實作出聲明，並須由兩位證人於聲明書上簽名作實；

g) 由輔助納入事務辦公室(GAPI)發出之聲明書，其內載明競投人並無作出二月二十三日第14/94/M號及四月十三日第89-F/98號法令所規定之任何選擇。

(經總督於一九九九年七月十五日之批示確認)

一九九九年七月十五日於澳門財政司

競投審核委員會主席 楊寶儀

(是項刊登費用為MOP6,247.00)

Conta provisória do exercício de 1999 (Janeiro a Junho)

Débito		Crédito	
Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Impostos directos	\$ 2 700 582 743,00	Capítulo 01 — Encargos Gerais	\$ 763 210 467,39
Impostos indirectos	\$ 259 607 778,00	Capítulo 03 — Serviço de Administração e Função Pública	\$ 43 777 901,60
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 132 202 960,00	Capítulo 05 — Serviços de Educação e Juventude	\$ 436 812 076,40
Rendimentos da propriedade	\$ 978 252 677,00	Capítulo 07 — Serviços de Estatística e Censos	\$ 33 249 414,30
Transferências	\$ 84 862 126,00	Capítulo 09 — Serviços de Finanças	\$ 58 551 880,30
Venda de bens duradouros	\$ 98 930,00	Capítulo 10 — Encargos da Dívida Pública	\$ —
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 31 035 986,00	Capítulo 11 — Pensões e Reformas	\$ 4 918 151,30
Outras receitas correntes	\$ 27 962 193,00	Capítulo 12 — Despesas Comuns	\$ 894 507 870,30
		Capítulo 13 — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	\$ 1 465 409,30
		Capítulo 14 — Conselho Judiciário de Macau	\$ 263 262,90
		Capítulo 15 — Comissão Instaladora do Centro Cultural	\$ 17 899 146,80
Receitas de capital:		Capítulo 18 — Serviços de Identificação de Macau	\$ 15 774 458,10
		Capítulo 19 — Serviços de Economia	\$ 40 136 132,30
		Capítulo 22 — Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 15 044 259,30
Venda de bens de investimentos	\$ 3 742 826,00	Capítulo 23 — Serviços de Turismo	\$ 27 170 893,70
Transferências	\$ 231 254 623,00	Capítulo 24 — Gabinete de Comunicação Social	\$ 18 106 455,30
Activos financeiros	\$ 4 400 000,00	Capítulo 26 — Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 22 789 599,20
Outras receitas de capital	\$ —		

Débito		Crédito	
Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
Reposições	\$ 20 096 547,00	Capítulo 27 — Capitania dos Portos de Macau	\$ 45 331 457,40
		Capítulo 28 — Forças de Segurança de Macau	\$ 599 157 998,10
Soma	\$ 4 474 099 389,00	Capítulo 29 — Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 29 291 653,30
Contas de ordem	\$ 120 950 967,00	Capítulo 31 — Serviços de Cartografia e Cadastro	\$ 15 243 722,53
-----		Capítulo 32 — Polícia Judiciária	\$ 53 356 246,80
		Capítulo 34 — Serviços de Justiça	\$ 142 008 996,70
		Capítulo 35 — Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 43 849 996,10
		Capítulo 36 — Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 18 141 447,30
		Capítulo 37 — Instituto dos Desportos de Macau	\$ 15 264 716,00
		Capítulo 38 — Instituto Cultural de Macau	\$ 44 179 115,80
		Capítulo 39 — Gab.p/Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	\$ 5 501 258,80
		Capítulo 40 — Investimentos do Plano	\$ 178 374 000,50
		Soma	\$ 3 583 377 987,82
		Capítulo 50 — Contas de ordem	\$ 103 785 190,00
		Soma	\$ 3 687 163 177,82
		Saldo do exercício	\$ 907 887 178,18
Total geral....	\$ 4 595 050 356,00	Total geral ...	\$ 4 595 050 356,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

A Chefe de departamento, *Vitória Conceição*.

O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九九年營業年度之臨時帳目（一月至六月）

借方		貸方	
收入來源	已收納金額	開支去向	已支付金額
預算收入		預算開支	
經常收入：			
直接稅	\$ 2 700 582 743.00	第一章——一般事務	\$ 763 210 467.39
間接稅	\$ 259 607 778.00	第三章——行政暨公職司	\$ 43 777 901.60
費用、罰款及其他金錢上之制裁	\$ 132 202 960.00	第五章——教育暨青年司	\$ 436 812 076.40
財產之收益	\$ 978 252 677.00	第七章——統計暨普查司	\$ 33 249 414.30
轉移	\$ 84 862 126.00	第九章——財政司	\$ 58 551 880.30
耐用品之出售	\$ 98 930.00	第十章——公債開支	\$ —
勞務及非耐用品之出售	\$ 31 035 986.00	第十一章——退休金	\$ 4 918 151.30
其他經常收入	\$ 27 962 193.00	第十二章——共用開支	\$ 894 507 870.30
		第十三章——高等教育輔助辦公室	\$ 1 465 409.30
		第十四章——澳門司法委員會	\$ 263 262.90
		第十五章——文化中心籌設委員會	\$ 17 899 146.80
資本收入：		第十八章——身份證明司	\$ 15 774 458.10
		第十九章——經濟司	\$ 40 136 132.30
投資資產之出售	\$ 3 742 826.00	第二十二章——地球物理暨氣象台	\$ 15 044 259.30
轉移	\$ 231 254 623.00	第二十三章——旅遊司	\$ 27 170 893.70
財務資產	\$ 4 400 000.00	第二十四章——政府新聞司	\$ 18 106 455.30
其他資本收入	\$ —	第二十六章——博彩監察暨協調司	\$ 22 789 599.20

借方	收入來源	已收納金額	開支去向	貸方 已支付金額
	非從支付中扣減之退回	\$ 20 096 547.00	第二十七章——澳門港務局	\$ 45 331 457.40
			第二十八章——澳門保安部隊	\$ 599 157 998.10
	小計	\$ 4 474 099 389.00	第二十九章——勞工暨就業司	\$ 29 291 653.30
	指定之帳目	\$ 120 950 967.00	第三十一章——地圖繪製暨地籍司	\$ 15 243 722.53
			第三十二章——司法警察司	\$ 53 356 246.80
			第三十四章——司法事務司	\$ 142 008 996.70
			第三十五章——土地工務運輸司	\$ 43 849 996.10
			第三十六章——法律翻譯辦公室	\$ 18 141 447.30
			第三十七章——體育總署	\$ 15 264 716.00
			第三十八章——文化司署	\$ 44 179 115.80
			第三十九章——預防及治療藥物依賴辦公室	\$ 5 501 258.80
			第四十章——投資計劃	\$ 178 374 000.50
			小計	\$ 3 583 377 987.82
			第五十章——指定之帳目	\$ 103 785 190.00
			小計	\$ 3 687 163 177.82
			運作結餘	\$ 907 887 178.18
	總額	\$ 4 595 050 356.00	總額	\$ 4 595 050 356.00

一九九九年七月十六日於澳門財政司

廳長 Vitoria Conceição

司長 Carlos F. A. Ávila

(Custo desta publicação \$8 560,00)

(是項刊登費用為 MOP8,560.00)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

司 法 官 培 訓 中 心

Aviso

Faz-se saber que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, o Conselho Judiciário de Macau designou o juiz de Direito, Dr. Mário José de Oliveira Chaves, para integrar o Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Magistrados.

Centro de Formação de Magistrados, em Macau, aos 13 de Julho de 1999.

O Director do Centro de Formação de Magistrados, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

(Custo desta publicação \$ 793,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Faz-se público que, em conformidade com o despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, na área de Documentação.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e que estejam habilitados com licenciatura na área de Ciências Documentais ou Biblioteconomia.

通 告

根據一月二十四日第 6/94/M 號法令第十八條之規定，澳門司法委員會指派查贊（譯音）法官為澳門司法官培訓中心教學委員會成員。特此公告。

一九九九年七月十三日於澳門司法官培訓中心

主任 白富華

（是項刊登費用為 MOP793.00）

經 濟 司

通 告

按照經濟協調政務司一九九九年六月二十二日之批示，以及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉一般入職考試方式招聘人員，以填補經濟司人員編制高級技術人員組別文獻範疇之第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為一般入職考試。報考表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本考試於開考職位被填補後終止。

2. 報考條件

無論與公職有否聯繫，凡符合十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件，以及具有文獻學或圖書館學學士學位者，均可報名。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior de 2.ª classe realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. 報名方式及地點

報考人須遞交十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之表格，並附同下列文件將之送交澳門南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司人事暨總務科：

3.1 與公職無聯繫的報考人：

- a) 有效的身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

3.2 與公職有聯繫的報考人：

- a) 有效的身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- d) 履歷。

4. 工作性質

二等高級技術員須具有專業及學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責的態度負責擔任一般或專門範疇的諮詢、調查、研究、制定及採納科技性的方法及程序的職務，以便向上級匯報從而作出決策。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令薪俸表所載的430點。

6. Método de selecção

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a 1.ª eliminatória e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

1.ª Fase:

Prova de conhecimentos — 50%.

2.ª Fase:

a) Entrevista — 35%;

b) Análise curricular — 15%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita e terá a duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase, e consideram-se excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova de conhecimentos.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Estrutura Orgânica da DSE, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho;

c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

d) Regime de férias, faltas e licenças;

e) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; e

f) Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

8. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tai Kin Ip, chefe do Gabinete de Estudos;

6. 甄選方式

甄選分為兩個階段進行，第一階段為淘汰性質。並使用以下之評分方法及比例：

第一階段

知識考試—— 50%；

第二階段

a) 面試—— 35%；

b) 履歷分析—— 15%。

知識考試以筆試形式進行，最多不超過三小時。知識考試得分低於百分之五十者，將被淘汰且不能進入第二階段之考試。

專業面試之目的是根據職務之概況及需要來確定及評核報考人在專業資格和經驗方面之專業要素。

7. 考試範圍

考試範圍包括以下內容：

a) 澳門組織章程；

b) 六月二十八日第 27/99/M 號法令核准之經濟司組織章程；

c) 澳門公職法律制度；

d) 年假、缺勤、無薪假及特別假之制度；

e) 七月十八日第 35/94/M 號法令核准之行政程序法典；

f) 由典試委員會選定一個題目作文。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：研究廳廳長 戴建業

Vogais efectivos: Lo Pui Kei, chefe do Sector de Documentação, Informação e Relações Públicas; e

正選委員：文件、資料及公關組組長 羅佩基

Fong Ion Leong, técnico superior de 1.ª classe;

一等高級技術員 馮潤良

Vogais suplentes: Lau Kit Lon, técnico superior principal; e

候補委員：首席高級技術員 劉傑麟

Fong Vai Hong, técnico superior de 2.ª classe.

二等高級技術員 方偉雄

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

一九九九年七月十六日於澳門經濟司

A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

司長 陳麗敏

(Custo desta publicação \$ 6 316,00)

(是項刊登費用為 MOP6,316.00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 12 de Abril de 1999, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 28 de Abril de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Angelina Maria da Luz	7,29
2.º Lei Chong Kit	7,05
3.º Roberto Jorge da Silva	6,52
4.º Iun Meng Wai	6,27 a)
5.º Ana Paula Estorninho Dias	6,27

a) Maior antiguidade na Função Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

土地工務運輸司

名單

按照運輸暨工務政務司於一九九九年四月十二日之批示，經一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過普通限制性晉升考試予本司工作人員報考，以填補土地工務運輸司 (DSSOPT) 人員編制行政文員職程第一職階二等行政文員四缺。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Angelina Maria da Luz	7.29
2.º Lei Chong Kit	7.05
3.º Roberto Jorge da Silva	6.52
4.º Iun Meng Wai	6.27 a)
5.º Ana Paula Estorninho Dias	6.27

a) 按《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，於公職其年資較長。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: José Lam, aliás José Lam dos Santos.

Vogais efectivos: Manuel Conceição Botelho; e

Io Kuai Vong.

(Custo desta publicação \$ 2 183,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 28 de Abril de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Teng Si Un	7,55

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Américo Viseu.

Primeiro vogal efectivo: Chan Kin T'Chi;

Segundo vogal efectivo: Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

(經運輸暨工務政務司於一九九九年七月七日的批示確認)

一九九九年七月十二日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：José Lam 又名 José Lam dos Santos

正選委員：Manuel Conceição Botelho

Io Kuai Vong

(是項刊登費用為 MOP2,183.00)

經一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》刊登開考公告，現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准規定，透過審查文件、有條件方式進行普通晉升開考，以填補本司人員編制第一職階首席高級技術員一缺之應考人成績名單如下：

合格應考人：	分
丁思源	7.55

(經運輸暨工務政務司於一九九九年七月七日批示確認)

一九九九年七月十三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：Américo Viseu

第一正選委員：陳鍵賜

第二正選委員：Eduardo Luís de Mendonça Gamito
Amaro de Oliveira

(是項刊登費用為 MOP1,566.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Anúncios

公 告

Torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a data e a hora para realização das entrevistas profissionais dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

關於填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階二等督察三缺的一般入職開考，應考人職業面試的時間及日期現張貼於議事亭前地九號利士大廈旅遊司地下。有關招考通告公布於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組內。

特此公告

一九九九年七月十二日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

(是項刊登費用為 MOP852.00)

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職考試方式開考，作為填補旅遊司人員編制專業技術人員組別之第一職階二等繪圖員一缺的報考人臨時名單，現張貼於議事亭前地九號利士大廈旅遊司地下。有關招考通告已於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組內公布。

一九九九年七月十五日於澳門旅遊司

代任司長 文綺華

(是項刊登費用為 MOP950.00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Aviso

通 告

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制行政文員職程第一職階一等行政文員一缺之人士，招考通告經於一九九九年

administrativa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente, se encontra afixada para consulta nesta Direcção de Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar — edifício CEM.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Julho de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, que se encontram afixadas, na sede do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, rés-do-chão, edifício San On, Macau, as listas definitivas referentes aos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão (um lugar na área de Arqueologia, um na área de Gestão de Empresa), seis lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de Museologia, e dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, todos do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, destinado ao Museu de Macau, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, e rectificados no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999. As referidas listas podem ser consultadas durante as horas de expediente.

Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

A Presidente do Júri, *Kit Kuan Mac*.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Fátima Lei, aliás Lei Mui, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ku Sam Iek, aliás Francisco Xavier Kwu, que foi encarregado, 1.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a

六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關確定准考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

一九九九年七月十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 張紹基工程師

(是項刊登費用為 MOP979.00)

文化司署

公告

本司署透過一九九九年三月三十一日第十三期第二組《政府公報》刊登通告，以考試方式進行一般入職開考，以填補本司署人員編制高級技術員組別第一職階二等高級技術員兩缺（考古學範疇一缺、工商管理範疇一缺）、博物館陳設技術範疇第一職階二等高級技術員六缺及第一職階二等高級資訊技術員兩缺，以作為澳門博物館人員，並透過一九九九年四月十四日第十五期第二組《政府公報》對上述通告作出更正。現根據經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，於新口岸新安花園87-U地下的本司署總部，張貼有關准考人確定名單，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年七月十五日於澳門文化司署

典試委員會主席 麥潔群

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有 Fátima Lei 又名李妹，申請其已故丈夫辜三益又名 Francisco Xavier Kwu，曾為海島市市政廳，第一職階管理員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基

este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto,

Eduardo Cardeano Monteiro Pereira.

(Custo desta publicação \$ 1 028,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Julho de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

Mais se informa que o aviso da abertura do referido concurso se encontra afixado no Núcleo Administrativo e Financeiro deste Gabinete, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 12 de Julho de 1999.

Pel'O Coordenador do Gabinete, *Diana Loureiro.*

(Custo desta publicação \$ 1 184.00)

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Anúncio

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999,

金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年七月十四日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

(是項刊登費用為 MOP1,028.00)

法 律 翻 譯 辦 公 室

公 告

按照司法政務司一九九九年七月七日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補法律翻譯辦公室人員編制專業技術人員組別一等技術輔導員第一職階一缺。

上述開考之通告已張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十七樓本辦公室行政暨財政部。報考申請應自本公告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年七月十二日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

(是項刊登費用為 MOP1,184.00)

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

公 告

茲公布，高等教育輔助辦公室根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工

que se encontra afixada a lista provisória referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, na área de ciências sociais ou ciências humanas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 16 de Junho de 1999, no Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, sito na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 15.º andar, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Presidente do Júri, *Alexis, Tam Chon Weng*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Gestão, em sessão realizada em 11 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso para o preenchimento, a prazo de um ano, de um lugar de estagiário de investigação, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação da Universidade de Macau, nos termos definidos no respectivo Regulamento do Pessoal de Investigação da Universidade de Macau, aprovado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Agosto de 1998.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso destina-se ao provimento da vaga existente ou daquelas que venham a verificar-se até ao termo da sua validade, ou seja, um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam as seguintes condições para o presente concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter residência no território de Macau; e
- c) Estejam habilitados com licenciatura nas áreas de Engenharia de Software, Ciência Informática ou equivalente com a

作人員通則》第五十七條第三款之規定，以一般入職開考方式為填補本辦公室人員編制之社會科學或人文科學範疇內第一職階二等技術員二缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年六月十六日第二十四期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之臨時名單於巴掌圍斜巷十九號，南粵商業中心十五樓本辦公室內，以供有關人士於辦公時間內查詢。

一九九九年七月十五日於澳門高等教育輔助辦公室

典試委員會主席 譚俊榮

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

澳 門 大 學

通 告

根據管理委員會於一九九九年二月十一日之決議，以及按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年八月二十四日之批示核准的澳門大學研究人員章程之規定，現透過文件開考方式，以一年有限期聘任填補澳門大學研究人員編制內實習研究員第一職階一缺。

1. 種類、期限及有效期

開考方式屬文件開考方式，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請表格。本開考之目的為填補現有之空缺或於刊登評核成績後一年內出現之空缺。

2. 投考條件

凡符合下列範疇資格的人士，均可報考。

- a) 中國籍或葡籍；
- b) 澳門居民；
- c) 具備軟件工程，電腦科學或相等之學士學位、對

informação final mínima de «Bom», com preferência os que tenham experiências profissionais no Unix, Microsoft NT e na Rede.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio provido pela Universidade de Macau, o qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, sito na sala 201 no Edifício Administrativo da Universidade de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;
- c) Nota curricular;
- d) Para os candidatos já vinculados à função pública, registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao estagiário de investigação cabe executar, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução a actividades de investigação científica e desenvolvimento integradas em projectos científicos.

5. Vencimento

O estagiário de investigação, 1.º escalão, vence pelo índice 300 da tabela indiciária para o pessoal de investigação.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular com os critérios de avaliação relacionados com o curso, habilitações académicas e experiência profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento do Pessoal de Investigador da Universidade de Macau.

UNIX、NT、及 NETWORKING 需有專業經驗，畢業成績不低於良。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫本校提供之表格，並於辦公時間內連同以下文件送交本校新行政大樓 201 室人事科：

- a) 有效之身份證明文件；
- b) 經認證之學歷證明文件；
- c) 履歷；
- d) 與公職有聯繫之投考人須遞交由其所屬部門發出的個人檔案，其內載有以往曾擔任之職務，所屬職程和職級、與公職聯繫之性質；在現職級和在公職的年資及對報考具重要意義之工作評核。

4. 職務性質

實習研究員的職務是在一名研究員或從事高等教育的教員的指導下，執行與學術研究有關的科研與開發活動的初級階段工作。

5. 薪俸

實習研究員第一職階之人員可獲澳大研究人員薪俸索引表所規定之 300 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，以相關的學位、學科的成績及專業經驗作為評審標準。

7. 適用法例

是次考試受澳門大學研究人員章程之條文所規範。

8. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Reitor

Vogais efectivos: Prof. Doutor Han Yingduo, professor catedrático, visitante da Faculdade de Ciências e Tecnologia; e

Prof.^a Guo Zhensheng, professora catedrática, convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais suplentes: Prof. Doutor Li Yiping, professor catedrático visitante da Faculdade de Ciências e Tecnologia; e

Prof. Doutor Otakar Babka, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Universidade de Macau, Taipa, aos 9 de Julho de 1999.

O Administrador, *Rufino Ramos*.

(Custo desta publicação \$ 4 655,00)

8. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席：校長

正選委員：科技學院訪問教授 韓英鐸

科技學院客座教授 郭賓生

候補委員：科技學院訪問教授 李怡平

科技學院副教授 Otakar Babka

一九九九年七月九日於澳門大學

行政總監 盧文輝

(是項刊登費用為 MOP 4,655.00)

MONTEPIO OFICIAL

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Sou Ieng, na qualidade de viúva de Au Siu Iam, que foi auxiliar da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aposentado, sócio n.º 4021 deste Montepio, falecido em 1 de Maio de 1999, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.

A Presidente da Direcção, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

公務員互助會

告示

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九條訓令所核准之《公務員互助會章程》第二十七條所規定，茲公佈現有 Sou Ieng，申請其丈夫 Au Siu Iam 為本會會員編號 4021，乃澳門地球物理暨氣象台助理人員，其人於一九九九年五月一日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九九年七月十四日於澳門公務員互助會

理事會主席 飛迪華

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Diversões New Century, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quinze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezasseis, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à quota das sócias assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Cheow Leng; e

b) Uma quota no valor nominal de onze mil patacas, subscrita pela sócia Sio Ion Kuan.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ng Cheow Leng, vice-gerente-geral a sócia Sio Ion Kuan, e gerentes os não-sócios Lou Kin Lan, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, edifício Kin Chit Garden, décimo primeiro andar, «E», e Cheong Io Hong, casada, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Norte do Mercado Almirante Lacerda, números dezassete a dezanove, segundo andar, «B».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, é necessária a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas do vice-gerente-geral e um gerente, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro de gerência.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 969,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Taipa — Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e onze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezasseis, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à quota das sócias assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Cheow Leng; e

b) Uma quota no valor nominal de onze mil patacas, subscrita pela sócia Sio Ion Kuan.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ng Cheow Leng, vice-gerente-geral a sócia Sio Ion Kuan, e gerentes os não-sócios Lou Kin Lan, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, edifício Kin Chit Garden, décimo primeiro andar, «E», e Cheong Io Hong, casada, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Norte do Mercado Almirante Lacerda, números dezassete a dezanove, segundo andar, «B».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, é necessária a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas do vice-gerente-geral e um gerente, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro de gerência.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 969,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Ho Che Liu Music Club, Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número noventa e oito barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da associação «Ho Che Liu Music Club, Macau», do teor seguinte:

澳門合尺六樂社章程

Ho Che Liu Music Club, Macau

一、定名，社址，及期限。

第一條——定名：中文 澳門合尺六樂社，外文 Ho Che Liu Music Club, Macau

第二條——社址：澳門得勝街11號地下B寶生大廈。

Rua da Vitoria. Edif. Pou Sang 11, M/B.

第三條——樂社組織不定期限。

二、宗旨

第四條——本社為發揚粵曲傳統藝術。

第五條——本社以團結熱愛曲藝朋友，並互相鑽研曲藝，交流技術，開展文體活動為宗旨。

第六條——凡有興趣粵曲，中西樂器等人士均可申請參加本社。

第七條——社員有選舉權，被選舉權及享有福利，並有遵守本社章程之義務。

第八條——本社有曲藝班，供曲藝，中西樂器愛好人士實習。

第九條——社員若遷居，應報告本社，以保持聯繫。

三、本社組織會。

第十條——社員大會。監事會，理事會。

第十一條——每半年開社員大會，監事會，理事會一次，另有需要可再加開會議時間。

第十二條——社員申請入會，經過社長，理事會，監事會認可便可參加。

四、財政

第十三條——本社收取社員少量會費以支付水電費及師資費用，又經濟有困難本社得減收或免收。

五、演出活動

第十四條——本社的演出節目，社員有義務參加演出，沒有演出的社員應該幫助其他有關演出的事務，例如：曲務，帶位，照顧一些年老長者入座等。

第十五條——本社每次參加演出之人選是由抽籤決定先後，再按次序去參加演出。

第十六條——有關本社的一切社務及政府部門的所有文件是由社長負責辦理及簽署。

第十七條——本社發起組織人員。

社長兼財務：李鳳瓊 Lei Fong Keng.
5/106055/6

監事長，一名

理事長，一名

副理事長，一名

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

P & W, Casa de Câmbio, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e vinte e três do livro número vinte e dois, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

a) Aumento do capital social de MOP 150 000,00 para MOP 1 000 000,00, sendo a importância desse aumento, de MOP 850 000,00, pelos reforços das respectivas quotas dos sócios, a saber:

Ho Hao Chio 何厚焯 reforçando em MOP 510 000,00, passando a ser titular duma quota de MOP 600 000,00; e

Cada um, Cheong A Lei 張亞利 e Li Ji 李繼 reforçando em MOP 170 000,00, passando cada um a ser titular duma quota de MOP 200 000,00; e

b) Alteração do artigo terceiro e parágrafo único do artigo sexto, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios:

a) Uma quota de seiscentas mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Hao Chio 何厚焯;

b) Uma quota de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong A Lei 張亞利; e

c) Uma quota de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Li Ji 李繼.

Artigo sexto

Parágrafo único

São, desde já, nomeados, com dispensa de caução, gerentes todos os sócios, bem como a não-sócia Wang Chun 王春, solteira, maior, natural de Beijing, China, de nacionalidade chinesa e com residência habitual na Rua da Barra, número trinta e seis, edifício Chong San San Chun, bloco três, décimo primeiro andar, «A», desta cidade.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 754,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Engenharia Zhu You (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas um e seguintes do livro de escrituras diversas número cento e oito, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo quarto e o corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Chen Hang (陳航); e

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Wong Meng Pio (黃明標 7806 2494 2871); e

c) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Wong Kam Fai (黃金輝 7806 6855 6540).

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que seja nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Meng Pio (黃明標 7806 2494 2871), e gerentes os sócios Chen Hang (陳航) e Wong Kam Fai (黃金輝 7806 6855 6540).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafos segundo, terceiro e quarto (Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 725,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Desportiva Jing Wu de
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e vinte e dois barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação Desportiva Jing Wu de Macau», do teor seguinte:

第一條

澳門精武體育會(葡文名: Associação Desportiva Jing Wu de Macau)是一個不牟利的社團,其宗旨是推廣和發展體育活動,參與官方或民間舉辦的體育賽事,同時開展文化及康樂活動。

本會會址定於澳門新馬路新填巷2號。

第二條

所有感興趣者,只要接受本會章程,並登記註冊,即成為本會會員。

第三條

會員的權利:

a) 參加本會的會員大會;

b) 根據章程選舉或被選進入領導機構;

c) 參加本會的活動。

第四條

會員的義務:

a) 維護本會的聲譽,促進本會的進步和發展;

b) 遵守章程的規定;

c) 遵守領導機構的決議;

d) 繳交會費。

第五條

會員的言行若有損害本會聲譽者,經理事會議決後得開除會籍。

第六條

本會設以下幾個機構:會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生,任期兩年,並可連任。

選舉形式是無記名投票,並絕對多半數通過。

第七條

會員大會由所有會員組成,設壹名會長,壹名副會長和壹名秘書。在每年七月份定期召開壹次,或者在必需的情況下,由理事會主席或者會員大會會長召開,但至少提前十日通知。

第八條

理事會是本會的最高執行機構,負責平時的會務管理(社會、行政、財政和紀律管理)。

理事會由壹名理事長,三名副理事長,壹名秘書長,三名秘書,三名財務及四名委員組成。理事會的成員人數永遠是單數。

第九條

監察委員會負責查核本會賬目。

監察委員會由五位會員選舉組成,設壹名監事長,二名副監事長和二名監事。監察委員會的成員人數永遠是單數。

第十條

本會的主要財政來源是會費,捐獻和資助。

第十一條

本會的經費應該和其收入平衡。

第十二條

章程若有遺漏之處,得由會員大會修訂解決。

第十三條

本會使用以下圖案作為會徽。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 625,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Cabeleireiros e Salões de Beleza de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e vinte e quatro barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação dos Cabeleireiros e Salões de Beleza de Macau», do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo primeiro

Esta associação denomina-se «Associação dos Cabeleireiros e Salões de Beleza de Macau», em chinês (澳門髮型美容業商會), adiante abreviadamente designada por «A.C.S.B.M.»

Artigo segundo

A sede da «A.C.S.B.M.» é na Rua de Camilo Pessanha, número vinte e seis, segundo andar.

Artigo terceiro

A Associação tem por objectivo amar a pátria e Macau, proteger os interesses legítimos dos agentes do sector, elevar a posição social do sector de cabeleireiros e salões de beleza, desenvolver as suas acções em prol da sociedade e promover a solidariedade dos estabelecimentos deste sector, no sentido de dar contributo ao bem-estar da sociedade e à estabilidade e prosperidade de Macau.

Artigo quarto

A «A.C.S.B.M.» não tem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo quinto

Podem inscrever-se como associados os proprietários ou representantes dos salões de cabeleireiro e de beleza de Macau.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral e em quaisquer actividades da «A.C.S.B.M.»;
- b) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária, nos termos dos estatutos; e
- c) Eleger e serem eleitos para qualquer órgão da «A.C.S.B.M.», nos termos dos estatutos.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os estatutos da «A.C.S.B.M.», as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção; e
- b) Pagar regularmente as quotas.

Artigo oitavo

Os associados que praticarem actos lesivos à reputação ou que prejudiquem os interesses da Associação, serão repreendidos pelo Conselho da Direcção. Se, porém, o Conselho da Direcção considerar que esses actos são de especial gravidade poderá propor à Assembleia Geral a expulsão dos associados.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

Artigo nono

- a) A Assembleia Geral é o órgão superior da Associação, podendo, designadamente, deliberar e alterar os estatutos, eleger e exonerar os membros do Conselho da Direcção e do Conselho Fiscal;
- b) A Assembleia Geral é constituída por todos os associados e reunir-se-á, pelo menos, uma vez por ano;
- c) As reuniões da Assembleia Geral não poderão funcionar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados e, em segunda convocação, sem a presença mínima de um terço dos associados;
- d) As reuniões da Assembleia Geral poderão ser convocadas a requerimento de mais de um terço de todos os sócios, com os respectivos avisos expedidos nos termos da lei; e

e) As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo se outra maioria for exigida por lei.

Artigo décimo

a) O Conselho da Direcção é o órgão executivo da Associação;

b) O Conselho da Direcção é constituído por trinta e nove directores, havendo, entre eles, um presidente, cinco vice-presidentes e um tesoureiro, todos eleitos pela Assembleia Geral;

c) Com excepção do presidente ou da pessoa por ele designada, os restantes membros não podem manifestar opiniões em nome da Associação;

d) O mandato do Conselho da Direcção é de dois anos. Os membros do Conselho da Direcção poderão ser reeleitos sucessivamente, mas o presidente não poderá exercer o cargo por mais de dois mandatos sucessivos; e

e) A convocação do Conselho da Direcção é feita pelo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares. Em caso de empate caberá ao presidente do Conselho da Direcção emitir o seu voto de qualidade.

Artigo décimo primeiro

a) Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral e a duração do mandato é de dois anos;

b) Cabe ao Conselho Fiscal a fiscalização do Conselho da Direcção, apresentando o relatório à Assembleia Geral;

c) Os membros do Conselho Fiscal não podem manifestar opiniões em nome da Associação; e

d) O Conselho Fiscal é composto por três membros, havendo, entre eles, um presidente e um secretário, podendo todos ser reeleitos uma ou mais vezes.

CAPÍTULO IV

Receitas

Artigo décimo segundo

São rendimentos da Associação: as jóias, as quotas e as demais receitas provenientes das suas actividades. A Associação poderá aceitar doações. Todavia todos os bens e

fundos disponibilizados por não-sócios, não poderão ser sujeitos a condições de qualquer natureza estranha aos fins da Associação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 2 329,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Construção e Investimento Predial Kai Fai (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Wujing (黃午晶);
- b) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Zhang Xiaozhong (張曉鍾);
- c) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Xie Qingyang (謝慶陽); e
- d) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Shi Jianhua (史健華).

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por quaisquer dois dos membros do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores, à excepção dos poderes enun-

ciados na alínea d) do parágrafo primeiro do artigo sétimo que envolvam montante superior a trezentos mil dólares de Hong Kong, ou o seu equivalente em outra moeda, que serão obrigatoriamente exercidos com as assinaturas conjuntas do gerente-geral com qualquer outro membro do conselho de gerência.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência o sócio Huang Wujing (黃午晶) como gerente-geral, e os sócios Zhang Xiaozhong (張曉鍾), Xie Qingyang (謝慶陽) e Shi Jianhua (史健華), todos como gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Loi Lei Internacional (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Loi Lei Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Loi Lei Kuok Chai Chi Ip Iao Han Kong Si» (澳門來利國際置業有限公司) e em inglês «Loi Lei International Real Estate Development Company (Macau)Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua de Xangai, números setenta e seis-setenta e oito, edifício Kong Fat Commercial Centre, rés-do-chão, «D».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é o investimento imobiliário e o comércio de comissões, consignações e agências comerciais de grande variedade de mercadorias.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de cinquenta mil patacas cada, subscritas por Sun Weijun (孫衛軍 1327-5898-6511) e pela sócia Liu Lihong (劉麗紅 0491-7787-4767), respectivamente.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

- a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;
- b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos, pertencentes à sociedade;

c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais, pertencentes à sociedade;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

i) Contratar mão-de-obra; e

j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São, desde já, nomeados para exercer os seguintes cargos:

a) Gerente: o sócio Sun Weijun; e

b) Gerente: a sócia Liu Lihong.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a j) do número um do artigo sexto do pacto social, pela assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos

membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. —
A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 359,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cinquenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foi constituída, entre Pedro Ho, aliás Ho On Chun, Loi Keong Kuong e Sio Kit Lin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai), Limitada», em chinês «Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai) Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai) Real Estate Development Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Travessa da Sé, número dez, «B-C», rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de desenvolvimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Loi Keong Kuong; e

b) Duas quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Pedro Ho, aliás Ho On Chun, e a Sio Kit Lin.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não

prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 2 094,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Trabalhadores do Laboratório de Engenharia Civil de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e vinte e cinco barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação de Trabalhadores do Laboratório de Engenharia Civil de Macau», do teor seguinte:

第一章 總則

第一條：本會定名為澳門土木工程實驗室人員協會，葡文名為 *Associação de Trabalhadores do Laboratório de Engenharia Civil de Macau*。

第二條：本會設於澳門亞豐素雅布基街5-A號地下A室。

第三條：本會以團結會員力量，發揮互助友愛精神，謀求會員福利及正當權益，參與社會、服務社會為宗旨。

第二章 會員

第四條：凡現職於澳門土木工程實驗室之各級員工，同意並遵守本會會章，均可申請入會，經理事會核准及繳付會費後，可成為會員。

第五條

會員之權利

- (1) 可參加本會會員大會；
- (2) 有選舉權與被選舉權；
- (3) 有對會務作出建議及批評之權利；
- (4) 可參加本會舉辦之任何活動。

第六條

會員之義務

- (1) 遵守本會章程及會員大會通過之決議案；
- (2) 依期繳付會費；
- (3) 盡力設法提高本會名譽及促進會務。

第七條：凡會員倘嚴重違反會章，破壞本會名譽或損害本會信用與利益，經理事會調查屬實，即按情節輕重分別給予勸告、警告、革除會籍之處分。

第三章 組織

第八條：本會的組織架構包括：會員大會及理事會。

第九條：會員大會為本會最高權力機構，其職權如下：

- (1) 修改章程，但必須有三份之二出席之會員票數通過方可；
- (2) 負責選舉各領導部門之成員及革除其職務；
- (3) 討論及通過理事會之每年工作報告及財務報告；

(4) 修訂會費。

(5) 本會設會長壹人，會長主持會員代表大會。

第十條：會員大會每年舉行平常會議一次，由會長召集，或因應過半數會員的要求而召開，而特別會員大會之召開須由理事會召集，在任何情況下都須兩天前通知各會員。

第十一條：理事會設理事長壹人，副理事兩人及常務理事兩人組成，其職權如下：

(1) 領導本會，處理其行政工作及維持其所有活動；

(2) 決定新會員入會事宜及革除會員之會籍；

(3) 對本會有特殊貢獻之人士給予名譽會籍；

(4) 在會員大會作會務活動報告及財務報告；

(5) 理事長對外依照本會宗旨代表本會。

第十二條：會長及理事會成員均由會員大會中選出，任期為兩年，可以繼續連任。

第四章 財政收支

第十三條：本會之收益作為本會活動基金；

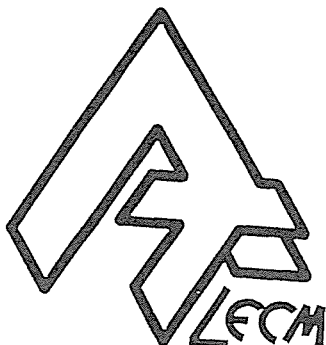
第十四條：理事會認為有必要時可進行募捐；

第十五條：本會所有支出須由理事會議協商決定。

第五章 附則

第十六條：本會章程未盡善之處得由會員大會討論修改。

第十七條：附圖為本會會徽。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 811,00)

DECLARAÇÃO

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e nove, vigésimo quinto andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa, parte de um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste no pacto social da sociedade denominada «Oceanic Growth Investment, Limited», acompanhada por apostilha datada de doze de Março de mil novecentos e noventa e nove.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de trinta e seis folhas.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

APOSTILHA

(Convenção de Haye de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Ilhas Virgínias Britânicas
2. Este documento público
3. foi assinado por Edgar A. C. Hewlett
4. actuando na qualidade de Notário Público
5. ostenta o selo de Edgar A. C. Hewlett

CERTIFICADO

5. em Road Town
6. no 12.º dia de Março, 1999
7. Pelo Delegado do Governo
8. N.º D58919
9. Selo/carimbo *Assinatura* (assinatura) (carimbo)

ATESTADO

Eu, Edgar A. C. Hewlett, notário público nomeado vitaliciamente, devidamente ajura-

mentado e exercendo em Road Town, Tortola, Ilhas Virgínias Britânicas pela presente certificado e atesto que perante mim neste 12.º dia de Março, 1999, compareceu Peter Townend, que eu conheço pessoalmente, o qual declarou ser director da Integro Corporate Services (BVI) Limited, o agente registado da Oceanic Growth Investment Limited («a Sociedade») e que ele certificou a anexa cópia dos Estatutos e Pacto Social na sua respectiva qualidade societária.

(Assinatura)
Edgar A. C. Hewlett
Notário Público

IBC N.º 157481

Cópia autenticada
(Assinatura)
Integro Corporate Services (BVI) Limited
Agente registado

Território das Ilhas Virgínias Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES COMERCIAIS INTERNACIONAIS

CAPÍTULO 291

**Estatutos e Pacto Social da
Oceanic Growth Investement Limited**
Constituída no 4.º dia de Agosto de 1995

INTEGRO

B

Território das Ilhas Virgínias Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES COMERCIAIS INTERNACIONAIS

CAPÍTULO 291

Pacto Social da Oceanic Growth Investment Limited

1. A denominação social da sociedade é Oceanic Growth Investment Limited (caracteres chineses).

Em caso de qualquer inconsistência, prevalecerá a denominação social em inglês.

2. A Sede da Sociedade será situada no Tropic Isle Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínias Britânicas, ou em qualquer outro lugar dentro das Ilhas Virgínias Britânicas que os directores pos- sam de quando em quando determinar.

3. O Agente Registado da Sociedade será a Integro Trust (BVI) Limited, Tropic Isle Building, P.O. Box 438, Road Town, Tortola,

Ilhas Virgínicas Britânicas, ou qualquer outra pessoa, individual ou colectiva, desde que seja pessoa individual ou colectiva com poderes para actuar como agente registado, conforme os directores possam vir a, de quando em quando, decidir.

4. O objecto social para o qual a Sociedade é constituída é:

(1) Comprar, vender, segurar, investir em, trocar ou, por qualquer forma, adquirir, deter, gerir, desenvolver, lidar com e tirar proveito de quaisquer títulos, obrigações, acções (quer integralmente subscritas ou não), capitais, opções, mercadorias, futuros, contratos futuros, notas ou títulos de governos, estados, municípios, autoridades públicas e sociedades públicas ou privadas de responsabilidade limitada ou ilimitada em qualquer parte do mundo, metais preciosos, jóias, obras de arte ou outros artigos de valor e quer seja à base de dinheiro corrente ou à margem, incluindo vendas pequenas, e a emprestar dinheiro sem ou com a garantia de qualquer dos supramencionados bens.

(2) Comprar, ser proprietário de, deter, subdividir, alugar, vender, arrendar, preparar terrenos para construção, construir, reconstruir, alterar, melhorar, decorar, mobilar, administrar, manter, reclamar a posse ou, de qualquer outra forma, lidar com e desenvolver terrenos e prédios e lidar com propriedades imóveis em todos os seus aspectos, fazer adiantamentos sob as garantias dos terrenos ou casas ou outras propriedades ou quaisquer interesses adjacentes, quer construídos quer em vias de construção e quer sob primeira hipoteca ou ónus ou sujeita a anterior hipoteca ou hipotecas, encargo ou encargos e a desenvolver terrenos e prédios conforme necessário mas sem prejuízo para a generalidade do supra-exposto.

(3) Contrair empréstimos ou angariar fundos através da emissão de títulos, acções (vitalícias ou a termo), obrigações, hipotecas ou quaisquer outras garantias fundadas ou baseadas em todos ou em qualquer dos bens ou propriedades da Sociedade ou sem qualquer garantia e nesses termos, quanto a prioridade ou não, conforme a Sociedade entenda conveniente.

(4) Garantir empréstimos e emprestar dinheiro com ou sem garantia ou segurança a quaisquer pessoas, firmas ou sociedades.

(5) Exercer qualquer outro negócio ou negócios quaisquer que sejam, ou quaisquer actos ou actividades que não sejam presentemente proibidos por qualquer lei em vigor nas Ilhas Virgínicas Britânicas.

(6) Efectuar tudo o mais que seja acessório ou que a Sociedade possa entender conducente para a prossecução de todos ou de qualquer dos objectivos supra-indicados.

E é por este meio declarado que a intenção é a de que cada um dos objectos especificados em cada parágrafo desta cláusula será, excepto quando expressamente indicado em contrário nesse parágrafo, um objecto principal independente e não será de qualquer forma limitado ou restringido por referência a ou inferência dos termos de qualquer outro parágrafo ou da denominação da Sociedade.

79. Uma deliberação que tenha sido notificada a todos os directores e que tenha sido aprovada por uma maioria dos directores que no momento devam ser notificados da reunião dos directores ou de uma comissão dos directores e pela forma de um ou mais documentos escritos ou por fax, telex, telegrama, cabo ou outra comunicação electrónica escrita, será considerada tão válida e efectiva como se tivesse sido tomada numa reunião de directores ou pela referida comissão devidamente convocada e realizada, sem necessidade de aviso prévio.

(Custo desta publicação \$ 2 388,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Jin Ye, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras deste Cartório, foi constituída, entre «Vicking Properties Limited» e Lam Choi, Po Shuen, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento Predial Jin Ye, Limitada», em chinês «Jin Ye Mat Ip Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Jin Ye Real Estate Investment Company Limited», e tem a sede na Rua de Luís Gonzaga Gomes, número cento e noventa e dois, rés-do-chão, Centro Comercial Kingsway, freguesia da Sé, em Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto principal a comercialização de bens imóveis.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas, subscritas, realizadas e distribuídas pelos dois sócios.

Artigo quarto

Um. É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios e seus herdeiros, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Dois. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um a cinco gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É nomeado gerente o não-sócio Ng Cheow Leng, acima identificado.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prossigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 948,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sauna Fu Ie, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e quarenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lin Pao-Yin também conhecida por Maggie Lam e Ho Tai Tak Peter, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sauna Fu Ie, Limitada», em inglês «Fu Ie Sauna Company Limited» e em chinês «Fu Ie Song Na Kun Lei Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Estrada da Vitória, números dois e quatro, Hotel Royal, cave II, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de serviços de sauna e massagens, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas,

equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de oitenta mil patacas, subscrita pela sócia Lin Pao-Yin também conhecida por Maggie Lam; e

Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Tai Tak Peter.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lin Pao-Yin também conhecida por Maggie Lam e Ho Tai Tak Peter.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial San On Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e dez, deste Cartório, foi constituída, entre Lai Chi Kai e Li Wenhui, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento San On Lei, Limitada», em chinês «San On Lei Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San On Lei Real Estate Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, número quinhentos e sessenta e oito, edifício Chong Fu, nono andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas,

ou sejam, quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas assim discriminadas:

a) Uma quota de noventa mil patacas, pertencente a Lai Chi Kai; e

b) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Li Wenhui.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir

hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 2 046,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Desportiva Hou Cheng

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas noventa e dois do livro de notas número onze-F, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Un Ka Weng, Kun Chek Wai e Hoi Man Nun, constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação «Associação Desportiva Hou Cheng», em chinês «Hou Cheng Tai Iok Wui» (濠青體育會 3445 7230 7555 5148 2585), adiante simplesmente designada por Associação.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, número dez, rés-do-chão.

Artigo terceiro

A Associação é uma associação sem fins lucrativos, que se propõe à promoção desportiva, recreativa e cultural entre os seus associados.

CAPÍTULO II

Sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Os membros da Associação classificam-se em sócios honorários e sócios ordinários.

Artigo quinto

São sócios honorários os que tenham prestado serviços relevantes à Associação e se tornarem credores dessa distinção que lhes será conferida pela Direcção.

Artigo sexto

São sócios ordinários os que pagam jóia e quota.

Artigo sétimo

A admissão de sócios ordinários far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo essa admissão da aprovação da Direcção.

Artigo oitavo

Os sócios honorários estão isentos do pagamento de jóia e quota.

Artigo nono

Os sócios ordinários, quando admitidos, terão de pagar a jóia e a quota mensal.

Artigo décimo

São direitos dos sócios:

- a) Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação;
- b) Participar na Assembleia Geral, nas discussões e votação da mesma; e
- c) Participar em todas as actividades organizadas pela Associação.

Artigo décimo primeiro

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagar com prontidão a quota mensal; e
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo décimo segundo

São motivos suficientes para a exclusão de qualquer sócio:

- a) O não pagamento das quotas por tempo igual ou superior a três meses; e
- b) A prática de actos prejudiciais ao bom nome e interesses da Associação.

CAPÍTULO III

Corpos gerentes

Artigo décimo terceiro

A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e

Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo quarto

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir outra maioria.

Assembleia Geral

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral, que é constituída por todos os sócios, reúne-se ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, devendo a convocação ser feita com, pelo menos, dez dias de antecedência.

Artigo décimo sexto

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por uma Mesa de Assembleia constituída por um presidente, um secretário e um vogal.

Artigo décimo sétimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Fixar a quantia da jóia e quota mensal;
- b) Alterar os estatutos da Associação por três quartos dos votos de todos os sócios;
- c) Eleger e exonerar os corpos gerentes;
- d) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais da Direcção; e
- e) Deliberar sobre todas as matérias que não sejam da competência exclusiva de outros órgãos sociais.

Direcção

Artigo décimo oitavo

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais.

Artigo décimo nono

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação;
- b) Admitir e expulsar sócios;

c) Atribuir o título de sócio honorário a todos aqueles que tenham prestado serviços relevantes à Associação;

d) Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;

e) Representar a Associação; e

f) Deliberar sobre outras matérias que lhe forem incumbidas.

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo

O Conselho Fiscal é formado por um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

Artigo vigésimo primeiro

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e

b) Examinar as contas da Associação.

CAPÍTULO IV

Receitas e despesas

Artigo vigésimo segundo

Constituem receitas da Associação as quotas, jórias, subsídios e donativos.

Artigo vigésimo terceiro

As despesas da Associação deverão cingir-se às receitas cobradas.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 2 750,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Materiais de Construção Lun Hap, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e dezasseis do livro de notas número dezassete, deste Car-

tório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto e sétimo, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Materiais de Construção Lun Hap, Limitada», em chinês «Lun Hap Kin Chok Choi Lio Iao Han Cong Si» e em inglês «United Building Material Limited», com sede na Avenida da Amizade, número setecentos e trinta e três-J, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

a) Lai Wai Loi, setenta e cinco mil patacas;

b) Yung Pui Ying, vinte e cinco mil patacas.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence às pessoas, sócias ou não, designadas pela Assembleia Geral.

Artigo sétimo

É gerente-geral o sócio Lai Wai Loi e vice-gerente-geral a não-sócia Lai Keng Chok, casada, residente em Macau, na Estrada Nova de Hac Sá, edifício Kam Lan, Hoi Lan número cinco, bloco um, quarto andar, «B», Coloane.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 695,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Clever Faith, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze,

deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial Clever Faith, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Liang Jingsong;

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Jihua.

Artigo sexto

A administração e representação da sociedade pertencem aos sócios Liang Jingsong e Huang Jihua, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 558,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Sapatos Hong Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dez de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número catorze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Sapatos Hong Wai, Limitada», em chinês «Hong Wai Hai Ip Chai Chou Iao Han Kong Si» e em inglês «Hong Wai Shoes Factory Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José

Lobo, números trinta e quatro e trinta e seis, sétimo andar, edifício Associação Industrial de Macau, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o fabrico dos sapatos e o comércio de importação e exportação dos mesmos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de cinco mil e cem patacas, subscrita por Su Wenbin; e

b) Uma de quatro mil e novecentas patacas, subscrita por Chen Rongrong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Su Wenbin, e gerente a sócia Chen Rongrong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção Kin Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de quarenta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Wong Kin Hong (黃建航7806-1696-5300) e Vong Un Kan (黃源根7806-3293-2704), respectivamente.

Artigo sexto

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer

serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

a) Gerente: o sócio Wong Kin Hong; e

b) Gerente: o sócio Vong Un Kan.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a j) do número um do artigo sexto do pacto social, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 695,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Leite de Soja Taiwan Yong He, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas treze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número três, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, número um do artigo sexto e número um do artigo sétimo, do pacto social da supra-referida sociedade, os quais passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) O sócio Chow, Wah Kan Elvis, subscrive uma quota no valor de cinquenta mil patacas;

b) O sócio Chow, Ping Kan, subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas; e

c) A sócia U Heng Man, subscrive uma quota no valor de vinte mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas de qualquer um dos gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 617,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade Comercial de Automóveis
King's, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade Comercial de Automóveis King's, Limitada», em chinês «Ieng Vong Hei Che Iao Han Cong Si» e em inglês «King's Motors, Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua de Madrid, s/n, edifício Zhu Kong, rés-do-chão, «M», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de três milhões de patacas, ou sejam quinze milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de dois milhões, novecentas e setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lee Shih Wei; e

b) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Tak Kin.

Artigo sexto

A gestão e administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Lee Shih Wei, que fica, desde já, nomeado gerente, cargo que será exercido com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura única do sócio-gerente Lee Shih Wei.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Indústria Química Macau,
Importação e Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e treze e seguintes do livro número cento e oito, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Yu Sheng; Chang, I-Lang e Yang, Hsi-Lin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Indústria Química Macau, Importação e Exportação Limitada», em chinês «Ou Mun Fa Hok Kong Ip Chon Chot Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Chemical Industrial Import & Export Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua Malaca, sem número, edifício Centro Internacional, bloco onze, décimo terceiro andar, letra «A», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a venda de produtos químicos e o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Chen Yu Sheng (陳育生 7115 5148 3932);

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Yang Hsi-Lin (楊錫麟); e

c) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Chang, I-Lang (張益郎).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais

sócios com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chen Yu Sheng (陳育生 7115 5148 3932), e gerentes os restantes sócios Yang Hsi-Lin (楊錫麟) e Chang, I-Lang (張益郎).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é suficiente a assinatura do gerente-geral incluindo a movimentar as contas bancárias ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, finanças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 811,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Este & Oeste — Projectos e Design, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e trinta e três e seguintes do livro número vinte e dois, deste Cartório, Carlos Alberto dos Santos Marreiros, Tang Meng Vai 鄧明威, Wong Chan Pui 黃振沛 e Fan Io Fo 范耀科 constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Este & Oeste — Projectos e Design, Limitada», em chinês «Tong Sai Chit Kai Kong Cheng Iao Han Kong Si» (東西設計工程有限公司) e em inglês «East & West Projects & Design, Limited», com sede na Travessa do Paralelo, número um, edifício Seng Cheong, segundo andar, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na elaboração de planos e projectos globais de arquitectura e urbanismo, engenharia civil e electromecânica, construção civil e «design».

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios:

a) Carlos Alberto dos Santos Marreiros, uma quota de vinte mil patacas;

b) Tang Meng Vai 鄧明威, uma quota de quinze mil patacas;

c) Wong Chan Pui 黃振沛, uma quota de treze mil e quinhentas patacas; e

d) Fan Io Fo 范耀科, uma quota de mil e quinhentas patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por quatro gerentes, que, desde já, são nomeados todos os sócios.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos mediante as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência. Porém, para os actos de mero expediente, incluídos requerimentos dirigidos aos departamentos públicos, basta a assinatura de um membro da gerência; para a alienação e oneração de bens imóveis, são necessárias as assinaturas conjuntas de três membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência, de acordo com a maneira de obrigar a sociedade estipulada neste artigo, ficam desde já autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluídas obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar

e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 860,00)

DECLARAÇÃO

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e nove, vigésimo quinto andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste num Certificado de Alteração de Denominação Social da sociedade denominada «Oceanic Growth Investment, Limited», datado de nove de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, acompanhado por apostilha datada de doze de Março de mil novecentos e noventa e nove.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de seis (6) folhas.

Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

APOSTILHA

(Convenção de Haya
de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Ilhas Virgínicas Britânicas
Este documento público
2. foi assinado por Edgar A. C. Hewlett
3. actuando na qualidade de Notário Público
4. ostenta o selo de Edgar A. C. Hewlett

CERTIFICADO

5. em Road Town
6. no 12.º dia de Março, 1999
7. Pelo Delegado do Governo
8. N.º D58921
9. Selo/Carimbo *Assinatura* (assinatura)
(carimbo)

ATESTADO

Eu, Edgar A. C. Hewlett, Notário Público nomeado vitaliciamente, devidamente ajuramentado e exercendo em Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas pela presente certificado e atesto que perante mim neste 12.º dia de Março, 1999 compareceu Peter Townend, que eu conheço pessoalmente, o qual declarou ser director da Integro Corporate Services (BVI) Limited, o agente registado da Oceanic Growth Investment Limited («a Sociedade») e que ele certificou a anexa cópia do Certificado de Alteração de Denominação Social na sua respectiva qualidade societária.

(Assinatura)
Edgar A. C. Hewlett
Notário Público

Cópia autenticada
(Assinatura)
Integro Corporate Services (BVI) Limited
Agente registado

Território das Ilhas Virgínicas Britânicas

LEI DAS SOCIEDADES INTERNACIONAIS

CAPÍTULO 291

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

SECÇÃO 11

N.º 157 481

O Conservador do Registo das Sociedades das Ilhas Virgínicas Britânicas pela pre-

sente certifica nos termos da Lei das Sociedades Internacionais, (capítulo 291) que

Oceanic Growth Investment Limited

Está constituída nas Ilhas Virgínicas Britânicas como uma Sociedade Comercial Internacional, e que a anterior denominação social da mesma era

Koon Fook Consultancy Ltd.

Cuja denominação foi alterada no 9.º dia de Setembro, 1998 para

Oceanic Growth Investment Limited
Assinado e selado por mim em
Road Town na Ilha de Tortola

(assinatura)
Conservador das Sociedades

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

New Century — Gestão e Participações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dezanove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezasseis, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro, sétimo, oitavo e décimo primeiro do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à quota das sócias, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Cheow Leng; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, subscrita pela sócia Sio Ion Kuan.

Artigo sétimo

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta

por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. (Mantém-se).

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, são necessárias a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas da vice-gerente-geral e de um gerente, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. (Mantém-se).

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo décimo primeiro

São nomeados gerente-geral o sócio Ng Cheow Leng, vice-gerente-geral a sócia Sio Ion Kuan, e gerentes os não-sócios Lou Kin Lan, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, edifício Kin Chit Garden, décimo primeiro andar, «E», e Cheong Io Hong, acima identificada.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 940,00)

DECLARAÇÃO

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e nove, vigésimo quinto andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste numa deliberação por escrito da sociedade denominada «Oceanic Growth Investment, Limited» datada de quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, acompanhada por apostilha datada de doze de Março de mil novecentos e noventa e nove.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de oito (8) folhas.

Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

APOSTILHA

(Convenção de Haye
de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Ilhas Virgínias Britânicas
Este documento público
2. foi assinado por Edgar A. C. Hewlett
3. actuando na qualidade de Notário Público
4. ostenta o selo de Edgar A. C. Hewlett

CERTIFICADO

5. em Road Town
6. no 12.º dia de Março, 1999
7. Pelo Delegado do Governo
8. N.º D58920
9. Selo/Carimbo Assinatura (assinatura)
(carimbo)

ATESTADO

Eu, Edgar A. C. Hewlett, notário público nomeado vitaliciamente, devidamente ajuramentado e exercendo em Road Town, Tortola, Ilhas Virgínias Britânicas pela presente certificado e atesto que perante mim neste 12.º dia de Março, 1999, compareceu Peter Townend, que eu conheço pessoalmente, o qual declarou ser director da Integro Corporate Services (BVI) Limited, o agente registado da Oceanic Growth Investment Limited («a Sociedade») e que ele assinou o Certificado anexo na sua respectiva qualidade societária.

(Assinatura)
Edgar A. C. Hewlett
Notário Público

CERTIFICADO

Eu, Peter Townend, Director da Integro Corporate Services (BVI) Limited, a Agente Registada da Oceanic Growth Investment Limited («a Sociedade») pela presente certifico que o anexo é a Deliberação dos Directores original datada de 4 de Setembro, 1995, tomada em representação da Sociedade.

Assinado neste 12.º dia de Março, 1999.

(Assinatura)
Peter Townend
Director

Oceanic Growth Investment Limited

Memorando escrito dos directores nos termos do Artigo 79.º do pacto social da sociedade.

Deliberado que

a) A Sociedade constituirá uma Sucursal em Macau, com sede na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223-225, 14/F, Apt. H, freguesia da Sé, sob o nome Oceanic Growth Investment Limited com o capital de MOP\$10 000,00.

b) Nomear Chen Chun Hua gerente da Sucursal. Ele tem autoridade para assinar e outorgar todos os documentos necessários e exercer todos os actos necessários à constituição e funcionamento da Sucursal. Os seus dados pessoais são os seguintes:

Nome: Chen Chun Hua
Estado civil: casado
Naturalidade: Taiwan
Nacionalidade: República da China
Morada: Taipei, Taiwan, República da China

Mais se deliberou que a Sociedade e o gerente da Sucursal individualmente podem nomear representantes ou procuradores.

Também se deliberou que a Sucursal de Macau prosseguirá as seguintes actividades:

i) Exercer o negócio de importação e exportação, consignatários comerciais, mercados e comerciantes, a grosso e a retalho;

ii) Exercer qualquer outro comércio ou negócio qualquer que seja que a opinião da Sucursal considere vantajosa ou conveniente que seja exercida pela Sucursal como extensão;

iii) Fazer todas as coisas que se revelem incidentais ou que a Sucursal possa entender necessário para atingir, todos ou qualquer um, dos objectivos supra-indicados.

Datado: Setembro 4, 1995

(Assinatura)
Chen Chun Hua

(Assinatura)
Wang Tai Kuang

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Frankwell — Prestação de Serviços
de Consultadoria Internacional
(Bahamas), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas dezasseis e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número três, deste Cartório, Johnny Yim Wah Jung e Lui, Shi Yan Francis constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Frankwell — Prestação de Serviços de Consultadoria Internacional (Bahamas), Limitada» e em inglês «Frankwell International Dealing Services (Bahamas) Limited», com sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, número mil cento e quarenta e dois-M, edifício Centro Internacional, bloco sete, nono andar, «A», em Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender por simples deliberação da assembleia geral.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultadoria às actividades comerciais, industrial e financeira, podendo ainda vir a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

a) Johnny Yim Wah Jung, uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e

b) Lui Shi Yan Francis, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva no direito de preferência na respectiva alienação.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence a um conselho de gerência, composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente Johnny Yim Wah Jung.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda con-

ferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 1 820,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Joalheria Xin Si Ji (Pu Jing), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte e três, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Cheow Leng e Sio Ion Kuan, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Joalheria Xin Si Ji (Pu Jing), Limitada», em chinês «Xin Si Ji Chu Pou (Pu Jing) Iao Han Cong Si» e em inglês «Xin Si Ji (Pu Jing) Jewellery Limited», e tem a sede na Avenida da Amizade, sem número, Hotel Lisboa, New Wing Arcade Shop, número M1-M2, freguesia da Sé, em Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto principal a comercialização, importação e exportação de jóias e outros objectos preciosos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de quatrocentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Cheow Leng; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Sio Ion Kuan.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Dois. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerente-geral o sócio Ng Cheow Leng, vice-gerente-geral a sócia Sio Ion Kuan, e gerentes Lou Kin Lan, casa-

do, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, edifício Kin Chit Garden, décimo primeiro andar, «E», e Cheong Io Hong, casada, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Norte do Mercado Almirante Lacerda, números dezassete a dezanove, segundo andar, «B».

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, são necessárias a assinatura de gerente-geral ou as assinaturas conjuntas de vice-gerente-geral e qualquer gerente.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prossigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como, abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 2 124,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Simac — Elevadores e Escadas Rolantes, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e trinta e oito, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Iong Seng e Kuong Kuai Mui, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Simac — Elevadores e Escadas Rolantes, Limitada», em chinês «Sai Ou Tin Tai Iao Han Kong Si» e em inglês «Simac Elevators & Escalators Limited», e tem a sede em Macau, na Rua de São Roque, número trinta e sete-A, rés-do-chão.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a comercialização, instalação e reparação de bailéus e escadas rolantes.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, no termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinco mil patacas, subscritas, realizadas e distribuídas pelos dois sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre o herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes os dois sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar, ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como, abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 605,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Yuet Iong — Centro de Beleza, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezasseis, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro, sexto e sétimo do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à quota das sócias, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta e uma mil e cem patacas, subscrita pela sócia Kuok U Leng;

b) Uma quota no valor nominal de dezasseis mil, seiscentas e cinquenta patacas, subscrita pela sócia Fong Sio Fan; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte e duas mil, duzentas e cinquenta patacas, subscrita pela sócia Wu Oi Leng.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeadas gerentes as sócias Kuok U Leng e Wu Oi Leng.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura de um gerente.

Dois. (*Corpo do actual número três*)

Três. (*Corpo do actual número quatro*)

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 901,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Prestação de Serviços
Sino Ample, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número três, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da supra-referida sociedade, os quais passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Chu, Kwong Ming; e

b) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Wai Man.

Artigo sexto

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Chu, Kwong Ming e Chan Wai Man, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 548,00)

COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO I THAI FONG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da sociedade «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação I Thai Fong, Limitada», para reunir em sessão extraordinária, no próximo dia vinte e três de Agosto de mil novecentos e

noventa e nove, segunda-feria, pelas onze horas e trinta minutos, no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, número trezentos e vinte e cinco, décimo andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — Os Gerentes, *Liang Guolin — Dong Xianhui*.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Profabril Ásia Consultores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quinze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de três milhões de patacas, ou sejam quinze milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dois milhões e novecentas mil patacas, subscrita pela sócia «PCG, Portuguese Consulting Group Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de cem mil patacas, subscrita pela sócia «Profabril Internacional — Consultores de Engenharia e Arquitectura, Ld.^a».

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Destilaria Macau Golden Spirit, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e oitocentas mil patacas, ou sejam nove milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de setecentas e vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Grupo Industrial Chiao Kuang, Limitada»; e

b) Uma quota de um milhão e oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheng Ny Vorng.

Cartório Privado, em Macau aos oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 480,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Va Leun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Va Leun, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quatrocentas mil patacas, equivalentes a dois milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Ché Nong Kai, aliás Xie Nong Kai; e

b) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita pela sócia Ng Peng Sin.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 490,00)

FINIBANCO (MACAU)

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	MOP	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA-PATACAS	1,294,558.70	
CAIXA-MOEDA EXTERNA	930,573.38	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	756,791.43	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,143,365.35	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	52,048,242.00	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	4,084.50	
CRÉDITO CONCEDIDO	171,937,592.28	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	2,539,033.66	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	168,508,610.55	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	1,176,744.83	
OUTRAS APLICAÇÕES	16,500,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		5,255,909.55
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		44,831,479.74
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		13,455,168.11
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		16,656,765.10
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		175,179,672.06
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		20,325.59
CREDORES		1,961,069.78
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		773,110.35
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	2,292,623.53	
CUSTOS PLURIENIAIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	1,645,665.63	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	2,704,071.34	2,585,733.41
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		11,401,000.00
CAPITAL		150,000,000.00
RESERVA LEGAL		1,175,000.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4,695,859.33
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	17,097,837.75	
PROVEITOS POR NATUREZA		12,588,701.91
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	23,715,000.00	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	19,579,732.21	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	20,327,664.61	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		23,715,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		19,579,732.21
CRÉDITOS ABERTOS		20,327,664.61
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	98,397,732.15	98,397,732.15
TOTAIS	602,599,923.90	602,599,923.90

O Responsável pela Contabilidade,

Lio Kuok Keong

O Administrador,

Júlio Ceirão

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$204,256,961.60	
11	Depósitos na A.M.C.M.	474,886,161.43	
	Certificados de dívida do Governo de Macau	841,358,603.55	
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,200,757.37	
14	Depósitos à ordem no exterior	5,193,346,642.24	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	10,363.08	
20	Crédito concedido	17,475,673,364.19	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	7,198,567,406.75	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	6,482,081,103.90	
23	Ações, obrigações e quotas	275,361,052.53	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	51,482,046.01	
29	Outras aplicações	118,471,115.00	
	Notas em circulação		\$853,427,070.00
301+311	Depósitos à ordem		8,249,336,267.23
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		25,446,409,736.71
32	Recursos de instituições de crédito no Território		243,954,340.48
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		1,491,831,227.11
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		39,128,227.60
38	Credores		172,951,118.86
39	Exigibilidades diversas		11,793,736.26
40	Participações financeiras	77,360,750.90	
41	Imóveis	573,540,874.54	
42	Equipamento	38,904,748.73	
43	Custos pluriénais	4,745,545.92	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	3,847,661.90	
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	1,618,382,020.41	2,604,067,111.32
62	Provisões para riscos diversos		425,991,351.11
60	Fundo de maneo		1,032,600,000.00
	Provisão para Fundo de reforma		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	1,251,020,612.97	
8	Proveitos por natureza		1,309,574,226.34
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	472,308,997.11	
92	Valores recebidos em caução	51,703,413,963.64	
93	Garantias e avales prestados		2,823,097,194.98
94	Créditos obertos		402,938,024.40
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		472,308,997.11
92	Credores por valores recebidos em caução		51,703,413,963.64
93	Devedores por garantias e avales prestados	2,823,097,194.98	
94	Devedores por créditos obertos	402,938,024.40	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	5,968,948,754.45	5,968,948,754.45
	TOTALS	\$103,258,204,727.60	\$103,258,204,727.60

O Administrador,

Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,

Wong Chun-Peng



THE WING ON FIRE & MARINE INSURANCE CO., LTD. (MACAU BRANCH)

永安水火保險有限公司（澳門分行）

Balanço em 31 de Dezembro de 1998

Patacas

ACTIVO	Sub-sub-totais	Sub-totais	Totais
-IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			329,727.00
-IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
-Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
-Depósitos a prazo			6,531,299.01
-PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
-De seguro directo	605,277.58		
-De resseguro aceite		605,277.58	
-PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS			
-De seguro directo	123,081.00		
-De resseguro aceite		123,081.00	
-DEVEDORES GERAIS			728,358.58
-Empresas associadas	405,196.77		
-Ressegurados	3,969.00		
-Outros	119,965.58	529,131.35	529,131.35
-PRÉMIOS EM COBRANÇA		187,806.15	187,806.15
-DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
-Em moeda local			
-Depósitos à ordem		125,151.68	
-Em moeda externa			
-Depósitos à ordem		1,007,650.46	1,132,802.14
-CAIXA			1,575.10
Total do Activo			9,440,699.33

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-sub-totais	Sub-totais	Totais
-PASSIVO-			
-PROV.P/RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS			
-De seguro directo	1,964,082.14		
-De resseguro aceite	2,750.96	1,966,833.10	
-PROVISÕES PARA SINISTROS			
-De seguro directo	893,695.90		
-De resseguro aceite	3,714.00	897,409.90	2,864,243.00
-PROVISÕES DIVERSAS			3,719.63
-CREDORES GERAIS			
-Resseguradores		90,703.54	
-Mediadores		95,047.20	
-Organismos oficiais		109,891.94	
-Outros		124,636.23	420,278.91
Total do Passivo			3,288,241.54
-SITUAÇÃO LÍQUIDA-			
-SEDE			
-Fundo de estabelecimento		5,000,000.00	
-Conta-geral		857,537.39	5,857,537.39
-RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		294,920.40	
-RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			294,920.40
-Total da situação Líquida			6,152,457.79
- Total do Passivo e da Situação Líquida			9,440,699.33

Relatório de actividades

Desde 1998 a nossa Companhia tem tido apoio total dos nossos clientes e da sociedade em geral.

Os nossos funcionários continuarão a assegurar o melhor serviço baseados no objectivo de que é necessário melhorar a qualidade para alcançar um maior segmento de mercado.

Em representação da nossa Companhia e dos seus funcionários agradecemos sinceramente o apoio dos nossos clientes.

A Contabilista,

O Director-Geral/Gerente

Regina Siu

Hazel Ao

Relatório dos auditores

Para a gerência da

The Wing On Fire & Marine Insurance Company Limited — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas da The Wing On Fire & Marine Insurance Company Limited — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1998 e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 19 de Março de 1999.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Macau, aos 19 de Março de 1999.

Conta de exploração do exercício de 1998

(Ramos gerais)

						Contas gerais	Sub-totais	Patacas Totais
Débito	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo Carga	Outros ramos de seguros			
-PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
-De Seguro Directo								
-De Resseguro Aceite								
-COMISSÕES								
-De Seguro Directo	405,857.92	807,241.09	92,356.22	90,409.08	141,688.76		1,537,553.07	
-De Resseguro Aceite			2,761.89				2,761.89	1,540,314.96
-DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)	106,844.30	340,599.42	138,575.79	15,706.90	37,887.15			639,613.56
-ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
-De Seguro Directo								
-Prémios cedidos	387,936.58	1,183,544.54	176,168.68	157,693.79	217,377.56		2,122,721.15	
-Outros encargos de Resseguro Cedido								
-Redução da Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	46,087.26	198,981.67	136,593.44	13,293.53	137,259.06		532,214.96	
-Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)								2,654,936.11
-INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
-De Seguro Directo								
-Pagas	709,646.76	126,345.72	3,996,240.85		316,682.32		5,148,915.65	
-Provisões		150,000.00			37,831.90		187,831.90	
-De Resseguro Directo								
-Pagas								
-Provisões			3,714.00				3,714.00	5,340,461.55
-DESPESAS GERAIS						2,087,160.21		2,087,160.21
-ENCARGOS FINANCEIROS						922.85		922.85
-ENCARGOS DIVERSOS						92,711.16		92,711.16
-AMORTIZAÇÕES REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
-Imobilizações corpóreas						107,082.00		107,082.00
-LUCRO DE EXPLORAÇÃO						295,389.48		295,389.48
Totais	1,656,372.82	2,806,712.44	4,546,410.87	277,103.30	888,726.75	2,583,265.70		12,758,591.88

						Contas gerais	Sub-totais	Patacas Totais
CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo Carga	Outros ramos de seguros			
-PRÉMIOS BRUTOS								
-De Seguro Directo	2,074,504.00	2,424,915.96	1,182,936.52	303,252.97	763,499.62		6,749,109.07	
-De Resseguro Aceite			9,169.86				9,169.86	6,758,278.93
-PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
-De Seguro Directo								
-Comissões (inc. part nos lucros)	4,773.88	711,273.72		150,098.18	137,928.84		1,004,074.62	
-Indemnizações	15,110.80	21,702.20			294,438.81		331,251.81	
-Part dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso								
-Part dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros		90,000.00			28,153.46		118,153.46	1,453,479.89
-REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
-De Seguro Directo	318,789.14	69,756.49	1,161,806.08	17,619.91	157,771.01		1,725,742.63	
-De Resseguro Aceite	26,757.60		54,576.58		3,089.10		84,423.28	1,810,165.91
-REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS								
-De Seguro Directo	64,300.00		1,984,136.00				2,048,436.00	
-De Resseguro Aceite								2,048,436.00
-PROVEITOS INORGÂNICOS								688,231.15
-Totais	2,504,235.42	3,317,648.37	4,392,625.04	470,971.06	1,384,880.84	0.00		12,758,591.88

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

Patacas

	Resultados Líquidos		
-Prejuízo		-Lucro	
-De resultados extraordinários do exercício		469.08	-De exploração
-Resultados líquidos (lucro final)		294,920.40	295,389.48
Totais	295,389.48	Totais	295,389.48

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

ASIA INSURANCE CO., LTD.

Balanço em 31 de Dezembro de 1998

			Pataca
Activo	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
Imobilizações Corpóreas			
- Imóveis		2,282,291.00	
- Veículos		412,000.00	
- Móveis e Utensílios		373,426.00	
- Equipamento de escritório		133,689.00	
- Computadores		304,577.00	
- (Reintegrações acumuladas)		(1,053,898.00)	2,452,085.00
Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo			28,961,120.00
Participação dos Resseg. Nas P.R.C./matemáticas			
- De seguro directo		1,658,255.00	
Participação dos Resseguradores Nas Provisões Para Sinistros			
- De seguro directo		34,911.00	1,693,166.00
Devedores Gerais			
- Ressegurados	526,932.00		
- Mediadores	17,433,201.00		
- Outros	450,466.00	18,410,599.00	
- (Provisões p/créditores de cobrança duvidosa)		(600,000.00)	17,810,599.00
Prémios em Cobrança			4,140,407.00
Depósitos em Instituições de Crédito			
- Depósitos à ordem		1,434,853.00	
- Depósitos a prazo		10,692,753.00	12,127,606.00
Total do Activo			67,184,983.00
Passivo e Situação Líquida	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
Passivo			
Prov. P/Riscos em Curso/Prov. Matemáticas			
- De seguro directo	9,690,672.00		
- De resseguro aceite	38,010.00	9,728,682.00	
Provisões Para Sinistros			
- De seguro directo		10,222,925.00	19,951,607.00
Provisões Diversas			863,734.00
Credores Gerais			
- Resseguradores		93,685.00	
- Organismos oficiais		681,039.00	
- Outros		263,678.00	1,038,402.00
Comissões a pagar			2,144,917.00
Total do Passivo			23,998,660.00
Situação Líquida			
Sede			
Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
Conta-geral		9,696,179.00	12,196,179.00
Resultados transitados			27,793,835.00
Resultados Líquidos (antes de Impostos)			3,196,309.00
Total da situação Líquida			43,186,323.00
Total do Passivo e da Situação Líquida			67,184,983.00

Conta de exploração do exercício de 1998

(Ramos gerais)

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	-	-	2,124.00	-	-	-	2,124.00	2,124.00
- De Resseguro Aceite								
COMISSÕES	357,107.00	770,515.00	1,366,351.00	2,106.00	150,656.00		2,646,735.00	2,692,070.00
- De Seguro Directo	-	41,092.00	2,181.00	-	2,062.00		45,335.00	8,347,149.00
- De Resseguro Aceite	1,419,815.00	4,407,879.00	1,901,239.00	160,225.00	457,991.00			
DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)								
ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	340,453.00	3,699,726.00	364,971.00	322,272.00	1,048,694.00		5,776,116.00	
- Premios cedidos	120,292.00	306,513.00	12,636.00	23,215.00	27,442.00		490,098.00	6,266,214.00
Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)								
INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	4,526,676.00	2,671,996.00	17,499,805.00	-	49,869.00		24,748,346.00	
- Pagas	3,589,000.00	-	6,501,840.00	94,980.00	37,105.00	3,841,157.00	10,222,925.00	34,971,271.00
- Provisões								3,841,157.00
DESPESAS GERAIS								
ENCARGOS DIVERSOS								
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								
- Imobilizações Corpóreas						168,012.00		168,012.00
LUCRO DE EXPLORAÇÃO						3,896,309.00		3,896,309.00
Totais	10,353,343.00	11,897,721.00	27,651,147.00	602,798.00	1,773,819.00	7,905,478.00		60,184,306.00
Crédito								
PRÉMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	6,131,499.00	8,849,102.00	16,415,519.00	682,066.00	1,825,450.00		33,903,636.00	
- De Resseguro Aceite	-	113,412.00	7,166.00	-	6,118.00		126,696.00	34,030,332.00
PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	18,639.00	1,461,101.00	25,749.00	59,827.00	350,243.00		1,915,559.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	117,705.00	2,053,311.00	2,286.00	-	41,791.00		2,215,093.00	
- Indemnizações	-	-	-	-	-		-	4,130,652.00
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso								
REDUÇÃO NAS PROV. PRISOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	2,693,138.00	197,244.00	1,645,851.00	4,508.00	21,131.00		4,561,872.00	
- De Resseguro Aceite	-	4,443.00	-	1,068.00	338.00		5,849.00	4,567,721.00
REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS								
- De Seguro Directo	3,279,969.00	-	11,289,620.00	69,391.00	37,417.00		14,676,397.00	14,676,397.00
- Financeiros						2,753,809.00	2,753,809.00	
- Diversos						25,395.00	25,395.00	2,779,204.00
Totais	12,240,950.00	12,678,613.00	29,386,191.00	816,860.00	2,282,488.00	2,779,204.00	60,184,306.00	60,184,306.00

CONTA DE GANHOS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1998

	Lucro
Prejuízo	
Provisão p/imposto complementar de rendimentos	700,000.00
Resultados Líquidos (Lucro final)	3,196,309.00
Totais	3,896,309.00

Presidente: Robin Y H Chan
Director-Geral/Gerente: Chan Sun Tao

Presidente do Conselho de Director Executivo: Lau Ki Chit
Contabilista: Ho Chui Ping

Administrador-delegado: Wong Kok Ho
Auditor: Ernst & Young

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998**Relatório relativo ao ano de 1998**

Afectada pela desordem financeira da Ásia, a economia global de Macau manteve-se inactiva no ano passado e, mais a segurança de Macau tem piorado, o exercício total de seguros de Macau em 1998, excepto para seguros de vida, foi apenas de MOP 397 188 000,00, apresentando um aumento negativo de 8,3%.

Enfrentando um desfavorável ambiente económico em que a economia encontra-se inclinada, o número de desempregados subiu e o negócio do sector de consumo notavelmente reduzido, a nossa Companhia adoptou uma prudente política na selecção de clientes, em especial, quanto a seguro para viaturas. O exercício total da nossa Companhia em 1998, principalmente, do seguro contra risco de incêndio, acidente de trabalho e de viatura, foi de MOP 34 031 000,00, sofrendo uma caída de 30% e correspondente a 8,5% da participação no mercado, e o resultado antes de impostos foi de MOP 3 896 000,00.

A indemnização paga em 1998 foi de MOP 34 971 000,00, que foi, principalmente, destinada ao seguro de viaturas por ininterrupção de fraudes, apresentando um aumento de 1,8% em comparação com a do ano anterior, e a indemnização para seguro contra risco de acidentes de trabalho subiu bastante também, designadamente, para o sector de construção.

Dada a contínua inclinação económica, os clientes que pretendem comprar seguros têm mais interesse no preço de prémio, tornando a concorrência mais aguda no mercado de Macau. A nossa Companhia continua a adoptar a política de diversificação dos negócios, dedicando mais esforços ao desenvolvimento dos projectos com menos risco para indemnização.

Com base nesta direcção de desenvolvimento, colaboramos com as companhias de seguro de vida mediante assinatura de protocolo para cobrir seguros não relativos a vida dos seus clientes.

Para concretizar a nossa confiança em «boa reputação da “Ásia” estabelecida com lealdade», continuamos a dedicar esforços à elevação da própria eficiência operacional e ao fornecimento de bom serviço para os clientes, mantendo e melhorando as existentes relações e colaborações com outras companhias de seguro, bancos e agentes.

Resumo do relatório dos auditores**Aos accionistas de Asia Insurance Company Limited**

Nós auditámos as demonstrações financeiras de Asia Insurance Company Limited — Sucursal de Macau, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 1998, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Macau, aos 23 de Março de 1999.

Ernst & Young

(Custo desta publicação \$ 5 564,00)



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 139,00
每份價銀一百三十九元正